JORNAL O REGIONAL 65 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3967 — *Nova Esperança, Domingo, 26 de Outubro de 2025* — COLORADO Nº 3054

Paranacity oferece curso gratuito de Técnicas de Costura Industrial em parceria com o SENAI

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranacity, em parceria com o Projeto Qualifica Paraná, da Secretaria Estadual de Trabalho, Qualificação e Renda (SETR/PR), e o SENAI-PR, está com inscrições abertas para o curso gratuito de Técnicas de Costura Industrial.

A capacitação será presencial e conta com 96 horas de carga horária, incluindo 8 horas de conteúdo complementar. Os participantes receberão um subsídio no valor de R$ 1.008,00 durante o período do curso.

As inscrições já começaram nesta quarta-feira, dia 22, e devem ser feitas na Agência do Trabalhador de Paranacity, localizada na Rua Pedro Paulo Venério, 765, com atendimento das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. As vagas são limitadas.

As aulas terão início no dia 12 de novembro, com duas opções de horário: turma da tarde, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 17h30, e turma da noite, das 18h30 às 22h30.

A iniciativa tem como objetivo promover a qualificação profissional e ampliar as oportunidades de emprego na região. Segundo a Secretaria Social de Paranacity, o curso representa mais uma ação voltada ao fortalecimento da geração de renda e à valorização do trabalho local.

PEDÁGIO

Com desconto de 21,3% sobre tarifa, EPR arremata Lote 4 e investirá R$ 18 bilhões no Paraná

MAIS BARATO

Além das obras, a concessão garante uma redução nas tarifas de pedágio em relação ao contrato anterior. Na praça de pedágio de Jataizinho, por exemplo, o desconto comparado com a antiga tarifa reajustada a valores atuais chega a 61%

Nas praças de Mandaguari e Presidente Castelo Branco, os descontos nas mesmas comparações são de mais de 48% e 47%, respectivamente

Os usuários também contarão com descontos de 5% para pagamentos automáticos via tag e com o Desconto de Usuário Frequente (DUF), que reduz progressivamente o valor do pedágio conforme o uso contínuo do mesmo trecho. Os motociclistas estarão isentos da cobrança

O governador Carlos Massa Ratinho Junior participou nesta quinta-feira (23), na Bolsa de Valores de São Paulo (B3), do leilão do Lote 4 das concessões rodoviárias do Paraná. O certame foi vencido pelo Consórcio Infraestrutura PR, do Grupo EPR, que apresentou o maior desconto entre os participantes, de 21,30% sobre a tarifa básica de pedágio, fixada em R$ 0,1678 por quilômetro.

O contrato abrange 627,52 quilômetros de rodovias que cruzam as regiões Norte, Noroeste e Oeste do Estado, conectando Cornélio Procópio a Guaíra e Maringá a Nova Londrina, impactando diretamente 33 municípios. A previsão é de R$ 18 bilhões em investimentos em obras de ampliação, manutenção e conservação ao longo dos 30 anos de contrato, com expectativa de geração de 157 mil empregos diretos e indiretos.

"Montamos um modelo que deu certo, e a prova está aqui, com grandes descontos para o povo do Paraná", afirmou o governador. Ratinho Junior destacou que o novo modelo de concessões corrige falhas do antigo sistema e já apresenta resultados, com mais de R$ 2 bilhões em obras nos dois primeiros lotes.

O ministro dos Transportes, Renan Filho, elogiou o modelo paranaense, destacando o protagonismo do Estado na modernização da infraestrutura nacional. Segundo ele, o novo programa prevê R$ 96 bilhões em investimentos, na maior agenda de infraestrutura da história do Paraná.

O secretário de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, afirmou que o modelo paranaense de concessões é hoje referência nacional. "Tivemos mais um êxito na Bolsa de Valores, com desconto superior a 20%, garantindo tarifas menores e grandes obras", disse.

Entre as principais intervenções previstas estão 239,6 quilômetros de duplicações, incluindo trechos da PR-323 entre Maringá e Guaíra e da BR-376 entre Maringá e Nova Londrina, além da construção de contornos em Londrina, Maringá, Nova Londrina e Itaúna do Sul. O lote também contempla faixas adicionais, vias marginais, ciclovias, viadutos e passarelas, ampliando a segurança e a fluidez do tráfego nas regiões mais produtivas do Estado.

Prefeitura de Nova Esperança encerra atividades do Outubro Rosa com exibição de filme na Casa da Cultura

A Prefeitura de Nova Esperança, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, encerra as ações do Outubro Rosa com a exibição do filme "Câncer com Ascendente em Virgem", no dia 29 de outubro, às 19h, na Casa da Cultura.

Durante todo o mês, as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município promoveram diversas atividades voltadas à conscientização e à prevenção do câncer de mama e do colo do útero. Foram realizados atendimentos especiais, palestras e orientações às mulheres sobre a importância dos exames preventivos.

O encerramento das atividades traz uma proposta diferente e emocionante: utilizar a arte e o cinema como instrumentos de reflexão e incentivo ao autocuidado. O filme conta a história de Clara, professora e influenciadora digital que enfrenta o câncer de mama com humor, coragem e resiliência, contando com o apoio da família e das amigas. A trama convida o público a refletir sobre a vida, a esperança e a força feminina diante dos desafios.

De acordo com o Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o Brasil deve registrar 73.610 novos casos de câncer de mama em 2025. Embora a doença possa ser silenciosa em seus estágios iniciais, o diagnóstico precoce aumenta significativamente as chances de sucesso no tratamento. Por isso, o Outubro Rosa busca reforçar a importância de manter os exames preventivos em dia, como o Papanicolau e a mamografia, essenciais para a detecção e o tratamento eficaz do câncer de mama e do colo do útero.

A secretária municipal de Saúde, Cristina Cancian, destacou a importância da iniciativa e fez um convite especial: "A prevenção começa com a conscientização, e juntas, podemos transformar realidades."

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista,1014 – Fone/Fax: (44)3278-1592
DEPARTAMENTO JURÍDICO - e-mail: procuradoria@ourizona.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.210, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 263, de 12 de abril de 1991, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo 1º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 263, de 12 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade far-se-ão através de perícia médica realizada por empresa médica especializada, contratada pelo Município, segundo normas definidas pela legislação federal."

Art. 2º Ficam inalterados os demais parágrafos do Artigo 91 da Lei Municipal nº 263, de 12 de abril de 1991.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista,1014 – Fone/Fax: (44)3278-1592
DEPARTAMENTO JURÍDICO - e-mail: procuradoria@ourizona.pr.gov.br

LEI Nº 1.211, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração da alíquota de contribuição patronal e suplementar ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ourizona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, A PROVOU e eu, Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida, para o exercício de 2025 e até o exercício de 2054, a alíquota de contribuição previdenciária patronal do Município ao RPPS no percentual de 20,35% sobre a base de cálculo definida em lei, sendo o valor equivalente 17,86% destinado aos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo e 2,49% a título de taxa de Administração.

§ 1º As referidas alíquotas incidirão sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos titulares de cargo efetivo;

§ 2º A taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

§ 3º O Regime Próprio de Previdência Social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destino a taxa de Administração;

§ 4º O Município poderá apontar recursos orçamentários próprios adicionais para cobertura das despesas de Administração, desde que não deduza estes valores das suas contribuições definidas nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 2º Fica fixada, para o mesmo período, a alíquota da contribuição previdenciária suplementar do ente no percentual de 35,15%, conforme Plano de Custeio e Plano Atuarial vigentes.

Art. 3º A alíquota de contribuição previdenciária do servidor segurado permanece fixada em 14%.

Art. 4º Para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o Plano de Amortização parcelado em 34 (trinta e quatro) anos, composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos titulares de cargo efetivo e também pela alíquota de contribuição dos servidores.

Art. 5º As alíquotas de contribuição do Município e da taxa de Administração, bem como da contribuição suplementar, passam a vigorar conforme a evolução histórica constante do Anexo I, que integra esta Lei. Para os servidores segurados não houve alteração.

Ano Base	Servidor Normal	Patronal	Taxa Administração	Ente Normal Total	Ente Suplementar
2020	11%	21,35%	1,50%	22,85%	15,40%
2021	14%	20,00%	1,50%	22,00%	18,20%
2022	14%	20,35%	1,65%	22,00%	21,00%
2023	14%	18,70%	1,65%	22,00%	23.80 %
2024	14%	17,86 %	1,65%	22,00%	26,60%
2025-2054	14%	17,86%	2,49%	20,35	35,15%

Art. 6º Permanece o Poder Executivo autorizado o expedir Decreto, para alterar as alíquotas do ente Municipal, conforme a necessidade de custeio apurada por meio de avaliação atuarial.

Art. 7º A vigência das alíquotas fixadas nesta lei será retroativa a 01/01/2025.

Parágrafo Único. Eventuais valores de Taxa de Administração pagos ou repassados a maior em função da lei 1.105/2022 e decreto 167/2024 não terem sido elaborados em consonância com o plano atuarial vigente, poderão ser abatidos dos repasses futuros ao RPPS ou compensar saldo credor do aporte de anos anteriores, mantendo-se sempre registro contábil adequado, em conformidade com o plano atuarial e preservando os direitos adquirido dos servidores.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº1.105 de outubro de 2022 e o Decreto Municipal nº 167/2024.

Anexo I – Evolução Histórica das Alíquotas de Contribuição

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ANEXO I

HISTÓRICO DE ALÍQUOTAS REPASSADAS:

Ano Base	Servidor Normal	Ente Normal	Taxa Administração	Taxa duplicada	Ente Suplementar
2020	11%	21,35	1,50%	-	15,40%
2021	14%	20,50	1,50%	-	18,20%
2022	14%	20,35	1,65%	-	21,00%
2023	14%	20,35% (18,70 +1,65)	Taxa Embutida 1,65%	1,65%	23.80 %
2024	14%	20,35% (17,86+2,49)	Taxa Embutida 1,65%	1,65%	26,60%
2025-2054	14%	20,35% (17,86+2,49)	Taxa Embutida 2,49%	2,49%	35,15%

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 276/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para definição de valor de referência para fins de concessão de uso da cozinha do Ginásio de Esportes pertencente ao Município de Ourizona – PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um valor de referência para futuras concessões de uso da cozinha do Ginásio de Esportes de propriedade do Município;

CONSIDERANDO a importância de que tal valor seja fundamentado em análise técnica, ainda que simplificada, realizada por servidores públicos efetivos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação, encarregada de definir valor de referência para fins de concessão de uso da cozinha do Ginásio de Esportes do Município de Ourizona – PR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	CARGO NA COMISSÃO
MARCOS PAULO DA SILVA	***614.599**	FISCAL DE TRIBUTOS	PRESIDENTE
ALEXANDRA NOGUTI	***305.479**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO
CARLOS HENRIQUE VOLPATO	***967.079**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3º Compete à Comissão, com base em parâmetros técnicos e de razoabilidade, propor um valor único e estimativo, a ser utilizado como lance inicial em eventuais procedimentos de concessão de uso da cozinha do Ginásio de Esportes municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN:52822940959
Assinado de forma digital por JANILSON MARCOS DONASAN:52822940959
Dados: 2025.10.24 11:09:12 -03'00'

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARANAPOEMA/PR. FUNDAMENTO: nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato a empresa **LUCAS FEREIRA DO NASCIMENTO SILVA E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.371.648/0001-69, VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.340,000 (dois mil trezentos e quarenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Red. 7
01.001.0.1.03.1.000.1.2.1.00.3.3.90.30.00.00 Material e Consumo - Pessoa Jurídica.
PRAZO: 12 (dose) MESES. **DATA DA ASSINATURA**: 24/10/2025. **JOSÉ AUGUSTO SOARES, Presidente da Câmara Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Processo Administrativo nº 38/2025

OBJETO: a aquisição de um Veículo SUV médio 0 km (2025/2026 ou versão mais recente até a data da abertura da licitação), conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres e relatórios que instruem o Processo Licitatório nº 38/2025, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2025, adjudicando o objeto à empresa PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.909.389/0001-80, vencedora do certame, pelo valor total de R$ 180.990,00 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital e mais vantajosa para a Administração Pública.

Colorado/PR, 24 de outubro de 2025.

Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 38/2025
MODALIDADE/NÚMERO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 78.909.389/0001-80, com sede em Paranavaí, Paraná, na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 6420, Cep: 87706000
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: a aquisição de um Veículo SUV médio 0 km (2025/2026 ou versão mais recente até a data da abertura da licitação), com as seguintes especificações mínimas: Cor: preta metálica; Ar-condicionado; Vidros e travas elétricas; Alarme presencial; Direção assistida elétrica (EPS); Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses; Rede de assistência técnica situada a uma distância máxima de 150 km da sede da Câmara Municipal; Conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025.
VIGÊNCIA: 36 meses a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 180.990,00 Cento e oitenta mil, novecentos e noventa reais)

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
DETALHAMENTO: 44.90.52.52.00 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 24 de outubro de 2025.

Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL 005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Geny Violatto**, residente e domiciliada na cidade de **Santo Inácio – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2025 RESOLVE tornar publico a correção no Cabeçalho dos Edital 002, 003 e 004/2025 por ter sido registrado numeração equivocada, a saber:**

Onde se lê:

EDITAL 002, 003 e 004/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Leia-se:

EDITAL 002, 003 e 004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025

Ratidfica os demais itens dos citados Editais não afetados por este ato.

Santo Inácio/PR, 23 de outubro de 2025.

GENY VIOLATTO:27803872972
Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
Geny Violatto
Prefeita Municipal
Santo Inácio – Paraná

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2025/2028

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2025.

SÚMULA: - Transfere data estabelecida como Ponto Facultativo ao Dia do Servidor Público.

O ***Senhor ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.***

Considerando *o dia 28 de outubro, data alusiva ao Dia do Servidor Público;*

Considerando *que neste ano de 2025, a data de 28 de outubro recai numa terça-feira;*

Considerando *o Decreto Municipal 122/2025 do Poder Executivo, que transferiu a data estabelecida como ponto Facultativo ao Dia do Servidor Público para Segunda-feira 27 de outubro;*

Considerando *a relevância da data e a necessidade de melhor organização das atividades Legislativas;*

DECRETA

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDA** a data prevista como "Ponto Facultativo" nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor, comemorativa ao Dia do Servidor Público – 28 de outubro (terça-feira), para o dia 27 de outubro (segunda-feira).

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará a todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 28 de outubro/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2025.

- Alexandre Aparecido Risso -
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205 – Fone: 44 9 9826-3208
CEP: 86.660-100 – SANTA INÊS – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do ex-prefeito Bruno Vieira Luvisotto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês/PR, 22 de outubro de 2025.

Domingos Silvio do Nascimento
Presidente

MUNICÍPIO DE COLORADO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

O MUNICÍPIO DE COLORADO, torna público que às 9h horas do dia 11/11/2025, na plataforma Banco Nacional de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS	3	R$ 353.960,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Colorado e na plataforma Banco Nacional de Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Colorado, 24 de outubro de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 011/2025

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, na qualidade de Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - Exonerar a Sra. LANA KARLA OLIVEIRA REZENDE, inscrita no CPF 111.337.609-02, do cargo de Chefe de Seção Administrativa e Financeira do Samae, símbolo CC1, a partir do dia 27/10/2025.

2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 24 de outubro de 2025.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do Samae

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 12/2025

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, na qualidade de Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - Conceder a Sra. GIOVANNA MAZOTI CRUBELATI, portador do RG 10.287.545-1, lotado no cargo de Chefe de Seção Administrativa e Financeira do Samae, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 27/10/2025 a 20/11/2025, referente ao período aquisitivo 03/04/2024 a 02/04/2025.

2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 24 de outubro de 2025.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do Samae

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 13/2025

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, na qualidade de Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - Conceder ao Sr. EDSON CASSIMIRO DE SOUZA, portador do RG 5.615.229-6 SSP/PR, funcionário desta autarquia em Regime Estatutário, lotado no cargo provimento efetivo de ENCANADOR, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 03/11/2025 a 17/11/2025, referente ao período aquisitivo 06/07/2024 a 05/07/2025.

2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 24 de outubro de 2025

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do Samae

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COLORADO
CNPJ nº 80.900.145/0001-88
Conseg.colorado@gmail.com

REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COLORADO – PR.
- CONVITE – 002/2025-

Dando continuidade a agenda de reuniões com a comunidade, o ***CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança de Colorado- PR.,*** tem a grata satisfação em **CONVIDAR** para reunião com as autoridades do aparato de segurança pública de Colorado, sobre assuntos de interesse da nossa comunidade.

Na ordem do dia, discutiremos os assuntos pertinentes à Segurança Pública em nosso município.

LOCAL DA REUNIÃO
A reunião será realizada no salão do Rotary, sito a Avenida Paraná nº 415, centro, Colorado/PR.,

DATA DA REUNIÃO
Dia 04/11/2025, as 19:00 horas

SEGURANÇA PÚBLICA, DEVER E RESPONSABILIDDADE DE TODOS.

Contamos com a sua presença.

Diretoria do Conselho de Segurança de Colorado.

Colorado/PR., 20 de outubro de 2025

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsa
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 1161/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 02(duas) diárias, no valor de R$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais), ao Prefeito Municipal o Sr. RENATO FELIX DE SOUZA, matricula nº 55555.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
21 e 22/10/2025	R$ 700,00	CURITIBA/PR	a) Reunião na Secretaria das Cidades – SECID, para tratar de assuntos inerentes à Programas desta Secretaria; b) Reunião na Assembleia Legislativa Paraná, Gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José, para tratar de assuntos de interesse do Município.
		TOTAL	R$ 1.400,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 23 de outubro de 2025

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-200 - Telefax (44) 3112-4320
E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

DECRETO N.º 175/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 2026/2029 do Município de Inajá.

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista Gestão Administrativa 2025/2028.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

CONSIDERANDO a importância da participação social e do controle social nas ações e programas voltados aos direitos das mulheres;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, com a finalidade de coordenar os trabalhos de diagnóstico, elaboração, acompanhamento, avaliação e atualização do referido Plano.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar levantamento de dados e diagnóstico situacional sobre a realidade das mulheres no município;
II – promover escutas, consultas públicas e reuniões com a sociedade civil e órgãos públicos;
III – elaborar o documento base do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, definindo eixos, metas e ações prioritárias;
IV – acompanhar e avaliar a execução das ações previstas no Plano;
V – propor revisões e atualizações periódicas do Plano;
VI – elaborar relatórios de acompanhamento e monitoramento das metas estabelecidas.

Art. 3ºA Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Departamento Municipal de Assistência Social
Ana Caroline dos Santos Rocha

II – Departamento Municipal de Saúde
Silvia Inácio dos Santos

III – Departamento Municipal de Educação
Gisele Daiane de Figueiredo

IV – Chefe de Gabinete Municipal;
Geisebel de Souza Fernandes

V – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Zenir Ribeiro Moreno

VI – Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Elisiane Moreira Dutra

Parágrafo único – A coordenação dos trabalhos da Comissão caberá à Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 4ºA Comissão poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos públicos, instituições ou pessoas da sociedade civil, cuja colaboração seja considerada útil para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

JOÃO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

DECRETO Nº 231/2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1674/2024, de 5 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.426.661,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.122.3.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$60.803,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 60.803,00
08.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.361.6.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$136.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos (104) — 136.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.002 - DIVISAO DE LICITACAO, COMPRAS E PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$13.200,00
03000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 13.200,00
05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.15.451.5.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$10.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 10.400,00
08.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.361.6.2029-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL — R$1.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais — 1.000,00
08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.004 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.8.244.8.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$9.000,00
00934.00934.09.02.06.18.1.500.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) — 9.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$15.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais — 15.000,00
05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 30.000,00
05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.15.451.5.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 25.000,00
08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.004 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.8.244.8.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$2.261,92
00936.00936.09.08.06.08.2.660.0000 (SF) - Comp qualif gestão (SUAS) (936-superávit) — 2.261,92
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003 - DIVISÃO DE CULTURA
06.003.13.392.10.1052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$0,01
01973.01005.03.99.01.01.1.701.6900 Natal iluminado - Prot24601938-8 SETU (1973) — 0,01
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.122.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$38.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais — 38.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.6.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 10.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$30.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais — 30.000,00
08.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
08.002.12.361.6.2081-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$0,01
01974.01005.03.01.01.01.1.571.0000 Const. Refeitório Elena Maria Prot23566973-0 SECID (1974) — 0,01
05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.15.451.5.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$0,01
01971.01005.03.99.01.01.1.701.6000 Ilum pista caminh saida S. Carlos - Conv24-25 SEL (1971) — 0,01
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.6.1030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$0,01
01970.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Readeq Complexo Esp Jean P. Carrilho Prot24124672-8 SECID (1970) — 0,01
05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.15.452.5.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$3.046.000,00
01988.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Maq Equip estr rurais conv173-25 (1988) — 3.046.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$0,01
01974.01005.03.01.01.01.1.571.0000 Const. Refeitório Elena Maria Prot23566973-0 SECID (1974) — 0,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$0,01
01973.01005.03.99.01.01.1.701.6000 Natal iluminado - Prot24601938-8 SETU (1973) — 0,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$38.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais — 38.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$1.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais — 1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$15.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais — 15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$30.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais — 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$13.200,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 13.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$3.046.000,00
01988.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Maq Equip estr rurais conv173-25 (1988) — 3.046.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$0,01
01971.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Ilum pista caminh saida S. Carlos - Conv24-25 SEL (1971) — 0,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$0,01
01970.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Readeq Complexo Esp Jean P. Carrilho Prot24124672-8 SECID (1970) — 0,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$2.261,92
00936.00936.09.08.06.08.2.660.0000 (SF) - Comp qualif gestão (SUAS) (936-superávit) — 2.261,92
03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.122.3.2038-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR — R$35.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 35.800,00
08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.004 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.8.244.8.2013-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL — R$9.000,00
00934.00934.09.02.06.18.1.500.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) — 9.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.361.6.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$60.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos (104) — 60.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$79.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos (104) — 79.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2070-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 10.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.122.3.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 15.000,00
05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.15.451.5.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 25.000,00
05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.15.452.5.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$10.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 10.400,00
05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.15.451.5.1025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR, 21 de Outubro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2025
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado PSS - Nº 01/2025)

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Publicação do Resulto Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS - n.01/2025;

CONVOCAR:

O candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, nº 01/2025, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Floraí– Divisão de Recursos Humanos**, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeterem ao processo admissional temporário, munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

CARGO: VIGIA NOTURNO (PSS)

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASS. Nº
10	ARLEY MARCOS	1º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF; com situação cadastral regular
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (Reservista);
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos. (se possuir apresentar com CPF); e
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, (quando for requisito do cargo);
- Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado pelo Município de Floraí.
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- **Preenchimento, no ato da entrega, das seguintes declarações fornecidas pelo RH:**
- **Declaração** de que não ocupa outro cargo ou emprego público, salvo hipóteses de acumulação legal previstas na Constituição;
- **Declaração** de recebimento ou não de benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência;
- **Declaração** de bens e valores ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda
- **Autodeclaração étnico-racial:** documento de apresentação obrigatória, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023, destinado à identificação étnico-racial do candidato para fins exclusivos de registro, inclusão e atualização cadastral no sistema eSocial do Governo Federal, em conformidade com a classificação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE;**
- Nº. dá conta corrente: (solicitado pelo Município de Floraí).

O **não comparecimento** no prazo estipulado
Implicará na **desclassificação e perda da vaga.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.10.23 08:38:19 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.061 – Fone: (44) 3278-1592
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 58/2025- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SGP COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC. LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI MODALIDADE CRECHE - 0 A 3 ANOS.
Vigência: 31/12/2025.
Valor: R$ 8.242,00 (Oito mil, duzentos e quarenta reais)
Fundamentação legal: art. 75, II da lei 14.133/2021.
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2025.

Ourizona-PR, 23 de outubro de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Página: 1 / 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1061 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 58/2025

Processo Adm.: 142/2025
Data do Processo: 26/09/2025

RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 142/2025
b) Nr. Licitação: 58/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 20/10/2025
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI MODALIDADE CRECHE - 0 A 3 ANOS*

Participante: SPG - COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITOR (03.964.682/0001-40)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ESPUMADO MATERNAL I ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA, REVESTIDA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E EM CORINO, CONTÉM 07 PEÇAS, DIMENSÕES: 1,50 X 1,50M - ESPUMADO MATERNAL I ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA, REVESTIDA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E EM CORINO, CONTÉM 07 PEÇAS, DIMENSÕES: 1,50 X 1,50M	1,000	UN	885,00	885,00
2	ESPUMADO MATERNAL II ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA, REVESTIDA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E EM CORINO, CONTÉM 08 PEÇAS, DIMENSÕES: 3,30 X 1,40M - ESPUMADO MATERNAL II ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA, REVESTIDA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E EM CORINO, CONTÉM 08 PEÇAS, DIMENSÕES: 3,30 X 1,40M	1,000	UN	1.000,00	1.000,00
3	GANGORRA NHOCA BRINQUEDO IDEAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, PROPORCIONANDO MOMENTOS DE DIVERSÃO E ALEGRIA, SEUS OLHOS GIRATÓRIOS PERMITEM QUE AS CRIANÇAS CRIEM EXPRESSÕES DIVERTIDAS, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, A GANGORRA É SEGURA E CONFORTÁVEL, SUPORTANDO ATÉ 25 KG. COM DIMENSÕES COMPACTAS DE 82 X 28 X 55 CM, É FÁCIL DE ARMAZENAR E TRANSPORTAR. - GANGORRA NHOCA BRINQUEDO IDEAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, PROPORCIONANDO MOMENTOS DE DIVERSÃO E ALEGRIA, SEUS OLHOS GIRATÓRIOS PERMITEM QUE AS CRIANÇAS CRIEM EXPRESSÕES DIVERTIDAS, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, A GANGORRA É SEGURA E CONFORTÁVEL, SUPORTANDO ATÉ 25 KG. COM DIMENSÕES COMPACTAS DE 82 X 28 X 55 CM, É FÁCIL DE ARMAZENAR E TRANSPORTAR.	6,000	UN	210,00	1.260,00
4	MOTOCAS TRICICLO SUPER TURBO, POSSUI UM ESTILO DIFERENCIADO MESCLADO TRAÇOS RETRÔS E MODERNOS, POSSUI ASSENTO ANATOMICO E RODAS ROBUSTICAS COM DESIGN DIFERENCIADO, ACOMPANHA ADESIVOS. SUPORTA ATÉ 25KG. COMPRIMENTO 66CM. - MOTOCAS TRICICLO SUPER TURBO, POSSUI UM ESTILO DIFERENCIADO MESCLADO TRAÇOS RETRÔS E MODERNOS, POSSUI ASSENTO ANATOMICO E RODAS ROBUSTICAS COM DESIGN DIFERENCIADO, ACOMPANHA ADESIVOS. SUPORTA ATÉ 25KG. COMPRIMENTO 66CM.	6,000	UN	220,00	1.320,00
5	CASINHA PIA COM FOGÃO, PORTA E JANELA, MEIA PORTA, TEXTURA DE TIJOLO E FIGURAS EM ALTO RELEVO, COM DETALHES DE PASSARINHOS E ÁRVORE NA FRENTE DA CASINHA. A CASINHA É EXTREMAMENTE RESISTENTE E FABRICADA COM MATERIAL COM PROTEÇÃO UV. POSSUI PIA COM FOGÃOZINHO, UMA PORTA NA FRENTE E MEIA PORTA NOS FUNDOS. ALÉM DISSO, CONTA AINDA COM UMA LATERAL ABERTA PARA MELHOR VISÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DURANTE A BRINCADEIRA. PRODUTO: 130 X 123 X 126 CM ALTURA INTERNA MÁX. 116 CM ALTURA INTERNA MÍN.: 99 - CASINHA PIA COM FOGÃO, PORTA E JANELA, MEIA PORTA, TEXTURA DE TIJOLO E FIGURAS EM ALTO RELEVO, COM DETALHES DE PASSARINHOS E ÁRVORE NA FRENTE DA CASINHA. A CASINHA É EXTREMAMENTE RESISTENTE E FABRICADA COM MATERIAL COM PROTEÇÃO UV. POSSUI PIA COM FOGÃOZINHO, UMA PORTA NA FRENTE E MEIA PORTA NOS FUNDOS. ALÉM DISSO, CONTA AINDA COM UMA LATERAL ABERTA PARA MELHOR VISÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DURANTE A BRINCADEIRA. PRODUTO: 130 X 123 X 126 CM ALTURA INTERNA MÁX. 116 CM ALTURA INTERNA MÍN. 99	1,000	UN	3.489,00	3.489,00
6	DADO DE NÚMEROS CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM CORINO, DIMENSÕES: 30 X 30CM. - DADO DE NÚMEROS CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM CORINO, DIMENSÕES: 30 X 30CM.	1,000	UN	96,00	96,00
7	DADO DE VOGAIS CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM CORINO, DIMENSÕES: 30 X 30CM. - DADO DE VOGAIS CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM CORINO, DIMENSÕES: 30 X 30CM.	1,000	UN	96,00	96,00
8	DADO PINGO CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM CORINO, DIMENSÕES: 30 X 30CM. - DADO PINGO CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM CORINO, DIMENSÕES: 30 X 30CM.	1,000	UN	96,00	96,00

Total do Participante: 8.242,00

Total Geral: 8.242,00

Ourizona, 23/10/2025

.....
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025
INEXIGIBILIDADE 24/2025- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: POSTO C J K LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 858.075,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: art. 74, I da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2025.

Ourizona-PR, 23 de outubro de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Página: 1 / 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1061 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 24/2025

Processo Adm.: 135/2025
Data do Processo: 12/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 135/2025
b) Nr. Licitação: 24/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 23/10/2025
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.*

Participante: POSTO C J K LTDA (31.832.857/0001-00)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ETANOL	20.000,00	LT	4,30	86.000,00
2	GASOLINA COMUM	18.000,00	LT	6,40	115.200,00
3	DIESEL S-10	65.000,00	LTR	6,20	403.000,00
4	ARLA 32	900,000	LT	8,75	7.875,00
5	DIESEL COMBUSTIVEL	40.000,00	LT	6,15	246.000,00

Total do Participante: 858.075,00

Total Geral: 858.075,00

02 - Autorizar a em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2025

SELEÇÃO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS AGRICOLAS (CULTIVO PROTEGIDO)

1. Disposições preliminares

1.1 O Município de Itaguajé torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de agricultores familiares interessados em serem beneficiários de estufas agrícolas destinadas ao cultivo protegido de olerícolas e outras culturas agrícolas compatíveis, a serem implantadas em suas propriedades no âmbito do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, vinculado ao Programa Rota do Progresso.

1.2 Finalidade: fortalecer a agricultura familiar por meio da implantação de 7 estufas agrícolas completas e operacionais, com vistas ao propósito de fortalecer a economia municipal, elevar a produtividade e ampliar a oferta regular de alimentos saudáveis.

1.3 Fundamentos: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

1.4 O convênio a ser firmado possui vigência de até 24 meses contados da publicação do Termo de Convênio no DIOE podendo ser prorrogado por meio de aditivo. A execução (aquisição e instalação das estufas) será licitada pelo Município.

2. Objeto da chamada pública

Selecionar agricultores familiares residentes e atuantes no Município de Itaguajé e seus distritos para receberem a implantação de estufas agrícolas em suas propriedades, nos termos deste Edital.

3. Quantitativo, abrangência e benefícios

3.1 Vagas: Serão 7 estufas a serem implantadas em propriedades distintas de agricultores familiares selecionados.

3.2 Abrangência territorial: todo o Município Itaguajé, com possibilidade de distribuição por distritos mediante critérios deste Edital.

3.3 Benefício: implantação (fornecimento de materiais e serviços de construção/instalação) e entrega das estufas em condições de uso. Manutenção e insumos serão de responsabilidade do beneficiário (ver item 10 desse edital).

4. Publicidade e canais oficiais

4.1 Publicação do Edital: Diário Oficial do Município e portal institucional.

4.2 Divulgação complementar: emissoras de rádio locais, murais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Agricultura, feiras e mercados municipais, redes sociais institucionais e meios comunitários.

4.3 Comunicação oficial: administracao@itaguaje.pr.gov.br e balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Rua Yamato Ono, nº 710 – Centro, Itaguajé-PR.

5. Inscrições

5.1 Período: de 29 de outubro de 2025 a 06 de novembro de 2025.

5.2 Forma: Presencial diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura.

5.3 Documentação mínima adicionais (original e cópia ou versão digital legível):

5.3.1 Documento de identificação e CPF do proponente.

5.3.2 Comprovação de enquadramento como agricultor familiar (CAF e/ou DAP válida).

5.3.3 Comprovante de residência no Município.

5.3.4 Comprovação de exercício de atividade agrícola no Município.

5.3.5 Comprovação de titularidade do imóvel ou direito de uso legítimo/posse, com prazo mínimo restante de 5 anos contados da seleção (matrícula, contrato, autorização idônea).

5.3.6 Declaração de disponibilidade de área apta para a estufa (croqui simples, dimensões, acesso, disponibilidade hídrica).

5.3.7 Declaração de autorização de acesso para fiscalização municipal e estadual.

5.3.8 Declaração de ciência de que manutenção/insumos serão custeados pelo beneficiário.

5.3.9 Declaração LGPD (consentimento e ciência sobre tratamento e publicidade mínima de dados).

5.3.10. Fotos da propriedade

5.4 Falta de documento essencial implica inabilitação. É facultada diligência para sanar vício formal, a critério da comissão, sem prejuízo da isonomia.

6. Elegibilidade (critérios mínimos)

6.1. Estar regularmente inscrito no CAF/DAP.

6.2. Residir e exercer atividade agrícola no Município e/ou distritos.

6.3. Comprovar atuação direta na produção agrícola, preferencialmente em culturas compatíveis com cultivo protegido.

6.4. Comprovar titularidade/posse/direito de uso do imóvel com horizonte mínimo de 5 anos.

6.5 Dispor de área apta (acesso, topografia, disponibilidade hídrica).

6.6. Autorizar o acesso dos órgãos fiscalizadores (municipais e estaduais) ao local de instalação/operação.

6.7. Comprometer-se com a manutenção e operação da estufa e com a aquisição de insumos após a entrega.

6.8. Manifestar interesse em participar de capacitações e dias de campo, inclusive com uso da unidade como demonstrativa para difusão tecnológica.

7. Comissão de seleção e vedações

7.1 Institui-se Comissão de Seleção por Portaria, composta por 3 membros sem conflito de interesses, responsável por análise, pontuação, classificação e julgamento de recursos.

7.2 Vedações: impedir participação de candidatos com vínculo de parentesco em 2º grau com membros da comissão ou gestores do convênio; demais impedimentos legais.

8. Etapas do processo

8.1 Habilitação documental (apto/inapto).

8.2 Pontuação segundo a Matriz de Julgamento (item 9).

8.3 Classificação preliminar e publicação.

8.4 Recursos e contrarrazões.

8.5 Homologação do resultado e publicação da lista final.

8.6 Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II).

9. Matriz de pontuação (julgamento)

9.1 Critérios objetivos de priorização: em caso de empate na última vaga, aplicar os critérios de desempate; persistindo o empate, realizar sorteio público.

9.1.1 Pontuação por critérios técnicos, produtivos e sociais (0–100 pontos)

9.1.1.1 Culturas de olerícolas e outras culturas agrícolas compatíveis: **0–15 pontos**

9.1.1.2. Disponibilidade hídrica e elétrica adequada: **0–15 pontos**

9.1.1.3. Produção convencional **0–10 pontos**

9.1.1.4. Produção orgânica: **0–25 pontos**

9.1.1.5. Mulher rural como proponente ou co-titular: **0–10 pontos**

9.1.1.6. Jovem rural (até 29 anos) diretamente envolvido: **0–15 pontos**

9.1.1.7. Povos/comunidades tradicionais: **0–10 pontos**

Pontuação máxima total: **100 pontos**

9.2 Desempate (ordem):

9.2.1 Mulher rural como proponente ou co-titular;

9.2.2 Jovem rural diretamente envolvido.

9.2.3 Povos/comunidades tradicionais ou situação de vulnerabilidade social.

9.2.4 Sorteio público, se persistir o empate.

10. Obrigações do beneficiário

10.1. Manter a estufa em bom estado, operando e destinada à produção agrícola por até (5) anos.

10.2. Arcar com insumos (sementes, mudas, fertilizantes, substratos), água, energia e mão de obra para operação e manutenção.

10.3. Permitir vistorias, acompanhamento técnico e realização de dias de campo (com agendamento e apoio técnico).

10.4. Comunicar danos relevantes ou impedimentos de uso; adotar medidas para mitigação de riscos.

10.5. Não alienar/remover a estrutura sem anuência do Município/Seab; em caso de desvio de finalidade/abandono, sujeita-se à reversão do benefício e demais penalidades previstas.

11. Obrigações do Município

11.1. Conduzir o processo seletivo com transparência, registrar atas e publicar resultados.

11.2. Providenciar vistoria técnica prévia quando aplicável; acompanhar instalação, recebimento e aceite.

11.3. Manter os registros (fotos, relatórios, termos) no processo do convênio.

11.4. Promover ou articular capacitações e ações de difusão tecnológica.

11.5. Prestar informações ao fiscal da Seab e aos órgãos de controle quando solicitado.

12. Fiscalização e monitoramento

12.1 Fiscalização estadual: a cargo da Seab, por fiscal designado de acordo com o termo de convênio.

12.2 Monitoramento municipal: por técnico responsável, com relatórios sobre operação, produção e uso da unidade como demonstrativa.

12.3 O resultado final (lista homologada) será publicado no Diário Oficial do Município e portal institucional, com indicação de classificados e cadastro reserva.

13. Recursos e prazos

13.1 Pedidos de esclarecimento ao Edital: até 03 dias antes do prazo final de inscrição.

13.2 Recursos contra inabilitação/classificação preliminar: até 02 dias úteis após a publicação; contrarrazões em 02 dias úteis.

13.3 Autoridade julgadora: Comissão de Seleção; homologação pelo Secretário Municipal competente.

14. Disposições finais e LGPD

14.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios administrativos.

14.2 Tratamento de dados pessoais conforme LGPD; a publicação de resultados observará a publicidade mínima necessária, preservando dados sensíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Itaguajé, 24 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA:00515608955 Assinado de forma digital por RENATO FELIX DE SOUZA:00515608955 Dados: 2025.10.24 16:50:45 -03'00'

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Candidato:

Item	Informação
Nome completo:	
CPF:	
Endereço completo:	
Município:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	
CAF/DAP nº:	
Área da propriedade (ha):	
Tipo de cultivo (compatível com estufa):	
Comprovante de titularidade/posse/direito do uzo do imóvel com horizonte mínimo de 5 anos:	
Possui recurso hídrico e elétrico	SIM ( ) NÃO ( )

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que aceito integralmente as condições do Edital nº 001/2025, comprometendo-me a cumprir todas as exigências e obrigações.

Assinatura: _____
Data: / /2025

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO

Pelo presente, eu, [nome do candidato] CPF [número do CPF], agricultor (a) familiar, residente em [Endereço Completo], **declaro**:

Receber a implantação de 1 (uma) estufa agrícola na propriedade [nome da propriedade], comprometendo-me a utilizá-la exclusivamente para produção agrícola, mantendo-a em bom estado de conservação e operação por até (5) anos.

Assumo integralmente os custos de manutenção, insumos, água, energia e mão de obra necessários ao funcionamento da estufa.

Autorizo o acesso de fiscais municipais e estaduais para vistorias, sempre que solicitado.

Comprometo-me a participar das capacitações oferecidas (SENAR/prefeitura) e, quando requisitado, disponibilizar a unidade para dias de campo e atividades demonstrativas, com agendamento e apoio técnico.

Comprometo-me a comunicar imediatamente quaisquer danos relevantes, sinistros ou impedimentos de uso, colaborando com as medidas de mitigação.

Tenho ciência de que a alienação/remoção da estrutura ou desvio de finalidade sem anuência poderá implicar reversão do benefício, responsabilização e impedimento de participação em novas chamadas pelo prazo de 02 anos.

Itaguajé, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[Nome do Beneficiário]

Assinatura do beneficiário

ANEXO III - MATRIZ DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nome do Candidato	Culturas compatíveis (0–15)	Disponibilidade hídrica e elétrica (0–15)	Produção Convencional (0–10)	Produção orgânica (0–25)	Mulher rural (0–10)	Jovem rural (0–15)	Povos/comunidades tradicionais (0–5)	Pontuação Total (0–100)

ANEXO IV- Declaração de Aptidão da Área para Implantação de Estufa

Eu, [nome do responsável], [cargo/função] do Município de [nome do município], declaro, para fins de seleção de beneficiários do projeto de implantação de estufas:

Que o imóvel localizado em [endereço/descrição da propriedade], destinado ao(a) agricultor(a) [nome do beneficiário], apresenta condições adequadas para a implantação da estufa, considerando:

- Acesso viário adequado;
- Topografia compatível com a instalação da estufa;
- Insolação e orientação favoráveis;
- Disponibilidade hídrica suficiente para o cultivo protegido;
- Espaço livre necessário para a instalação da estufa conforme Projeto Técnico;
- Existência de infraestrutura mínima de apoio, incluindo segurança e possibilidade de ancoragem;
- Comprovação de titularidade ou posse legítima do imóvel por período mínimo de 5 (cinco) anos.

Declaro que, com base na vistoria e análise realizada, a área é:

☐ Apta
☐ Apta com ressalvas. Obs. _____
☐ Inapta

[NOME DO MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de 2025.

[Nome do Responsável]

Assinatura do responsável municipal

Anexo V – Modelos de Atas

Ata 1 – Sessão de abertura e habilitação

Data/hora/local; membros presentes; quantidade de inscrições; documentos analisados; relação de aptos/inaptos e motivos; assinatura dos membros.

Ata 2 – Sessão de pontuação e classificação preliminar

Metodologia aplicada (Matriz); pontuações por critério; classificação preliminar; disponibilização para vista; prazos de recurso; assinatura dos membros.

Ata 3 – Julgamento de recursos e homologação

Recursos recebidos; decisões fundamentadas; classificação final homologada; cadastro reserva; encaminhamentos; assinatura dos membros e da autoridade homologadora.

Ata 4 – Sorteio público (se necessário)

Motivo (empate na última vaga); relação de empatados; procedimento de sorteio; resultado; assinatura dos membros e registro audiovisual/fotográfico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Félix de Souza, residente e domiciliado na Rua 02 Quadra 03 Lote nº 48 – Condomínio Renascer do Sol, CEP: 86670-000, portador do RG. 28.865.295-2 SSP/PR e CPF 005.156.089-55, nesta cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, PROMOVE:

NOTIFICAÇÃO

Em face de **HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.220.481/0001-44, localizado junto a Avenida dos Expedicionários, nº 209, Bairro Santana, CEP: 37.048-590, na cidade de Varginha, estado de Minas Gerais, representada neste ato pela representante legal Sra. Giovanna Braga Nogueira, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 20.194.513 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 020.882.166-00, pelas razões a seguir expostas:

A notificada e o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ celebraram o Contrato 017/2025, Pregão Eletrônico 011/2025, que teve por objeto AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4110904/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU E O MUNICIPIO DE ITAGUAJE-PR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Através dos empenhos nº 3885 e 3886 emitido no dia 24/06/2025 foi solicitado 01 (uma) ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS – Tamanho mínimo de 10500 mm, equipamento com estrutura metálica com revestimento anticorrosivo, equipado com motorredutor elétrico de no mínimo 1KW dimensões do produto: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm Comprimento sendo 1000 x 10500mm largura útil de triagem na correia transportadora. Proteção lateral em borracha para evitar o acú mulo de resíduos na correia transportadora. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Sistema de variação na velocidade da correia transportadora, através de inversor de frequência e Processo Seleção 01/2023 – Versão 06 – 07/06/2024 Anexo II - Especificação Técnica Saneamento Ambiental 5 potenciômetro controlando de avanço da esteira determinando a velocidade para a operação o de 0 a 8 metros por minuto. Mancais com sistema de regulagem para alinhamento da correia transportadora. Rolos de tração usinados e galvanizados. Pintura eletrostática. Com sistema de acionamento para desligamento de emergência aos operadores do equipamento. O equipamento deve ser compatível e instalado em uma esteira de elevação de resíduos com largura de 13800 mm. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação. Obs: Em caso de existência de esteira de elevação em operação na UVR, o modelo do equipamento a ser adquirido deve ser compatível, sendo permitido ajustes na especificação técnica.

Através dos empenhos nº 3887 e 3888 emitido no dia 24/06/2025 foi solicitado 01 (uma) ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS – Esteira de elevação de resíduos: Comprimento mínimo de 6.000 mm e máximo de 10.000 mm e 1380mm de Largura; com taliscas tipo fixa e moega com estrutura metálica revestindo o fosso na parte inferior da esteira. Estrutura tipo monobloco construída com chapas de aço. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Largura útil da lona 1000mm e largura da talisca 800mm e altura mínima 50mm. Equipada com moto redutor de mínimo 3cv controle através de inversor de frequência podendo através de potenciômetro regular a velocidade da mesma de 0 a 8 m/m. Lona com taliscas e emenda tipo grampo prensado para sistema de elevação e vedações laterais. Pintura eletrostática. Com sistema de acionamento para desligamento de emergência aos operadores do equipamento. A esteira de elevação deve ser compatível e instalada/acoplada com a esteira de separação plana com dimensões de: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm Comprimento, através de um funil da alimentação, unindo os dois equipamentos. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação. Obs: Em caso de existência de esteira de separação em operação na UVR, o modelo do equipamento a ser adquirido deve ser compatível, sendo permitido ajustes na especificação técnica.

Através dos empenhos nº 3889 e 3890 emitido no dia 24/06/2025 foi solicitado 01 (uma) PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL – Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima (largura 1000mm; altura 1400mm; profundidade motor trifásico de no mínimo 600mm); 5cv.; potência hidráulica nominal mínima de 15 t; estrutura de chapa de aço 1020 onou superior na espessura mínima de 3/16"; partida pintura direta; eletrostática; sistemas voltagem de 220v trifásico; acionamento do motor em NBR e Normas Reguladoras de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT (NRs); dispositivos de emergência; painel de comando mecânica; com boca detecção funil de falha de seus componentes; sistema de retenção equipamento deve de alimentação de no mínimo 500 x 1000mm. O equipamento deve ser entregue com óleo hidráulico e demais acessórios necessários para o seu pleno funcionamento após instalado. O equipamento deve ser entregue com carro de retirada e movimentação de fardos compatível com o equipamento. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação, objeto contratado com a empresa ora notificada.

O prazo de entrega dos equipamentos, conforme prevê o edital, é de 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de fornecimento ou empenho. A data do envio dos empenhos foi 30/06/2025. Em 11/08/2025 foi enviado novo email à empresa cobrando uma previsão de entrega dos equipamentos e não obtivemos resposta. Em 21/08/2025 em conversa por whatsapp, o Sr. Carlos respondeu que "Confirmei aq, estavam faltando algumas peças q chegaram ontem, a previsão é para sair daqui 15/09 podendo sair antes". Após esta manifestação e esclarecimento pela empresa já se passaram mais de 30 (trinta) dias e a empresa não efetuou a entrega dos equipamentos.

Dentre as obrigações contidas no contrato está a obrigação de efetuar a entrega dos equipamentos em condições de uso, no prazo previsto para entrega, a não entrega no prazo do edital, acarreta à empresa a aplicação das penalidades constantes no edital e no contrato.

Sobre o não cumprimento das normas contratuais a contratada incorrerá nas infrações e sanções administrativas descritas no contrato.

Diante de todo o exposto **NOTIFICAMOS**, na melhor forma de direito, a empresa **HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA**, para que cumpra com as obrigações inerentes ao ajuste de vontades manifestado no Contrato em epígrafe, providenciando medidas necessárias para efetuar a entrega do equipamento ou a manifestação formal quanto a impossibilidade da entrega dos itens, haja visto que o município encontra-se INADIMPLENTE perante a Caixa Econômica Federal e a Itaipu Binacional devido o atraso na aquisição dos equipamentos e necessita regularizar a situação junto a CEF e atender a necessidade maior que é a utilização dos equipamentos por parte dos catadores de reciclagem do município.

Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, e da instauração do processo administrativo para apuração do não cumprimento das obrigações, caso não haja cumprimento.

Abre-se o prazo para defesa e regularização do inadimplemento contratual de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta Notificação. Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail administracao@itaguaje.pr.gov.br.

Estando todas as questões sanadas, espera o MUNICÍPIO pelo o cumprimento integral da obrigação expressa no contrato.

Itaguajé, 22 de outubro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Félix de Souza, residente e domiciliado na Rua 02 Quadra 03 Lote nº 48 – Condomínio Renascer do Sol, CEP: 86670-000, portador do RG. 28.865.295-2 SSP/PR e CPF 005.156.089-55, nesta cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, PROMOVE:

NOTIFICAÇÃO

Em face de **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.075.109/0001-00, localizado junto a Rua Doutor Carvalho, nº 123, Bairro Centro, CEP: 37.900-100, na cidade de Passos, estado de Minas Gerais, representada neste ato pela representante legal Sra. Luzia de Fatima Franklin Reis, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 11175457 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 858.463.766-49, pelas razões a seguir expostas:

A notificada e o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ celebraram a Ata de Registro de Preços 100/2024, Pregão Eletrônico 044/2024, que teve por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Através do empenho nº 2160 emitido no dia 07/04/2025 foi solicitado 02 (dois) ARMÁRIOS DE AÇO – fabricado com chapa em aço 26 (0,45 MM), com 03 prateleiras removíveis e reguláveis verticalmente a cada 50 MM, aptas a suportar 30 kg (uniformemente distribuídos). Dispõe de sistema fechamento por chave yale em sistema de lingueta. As portas devem possuir 03 (três) dobradiças reforçadas com pino de aço em cada uma, com mata-junta central 01 reforço no meio da porta. Medidas aproximadas altura: 1.75 cm largura: 75 cm. Profundidade: 33 cm. Cor cinza – marca: RS Móveis PA 17.

Através do mesmo empenho de nº 2160 emitido no dia 07/04/2025 foi solicitado 02 (dois) ARQUIVOS DE AÇO – tipo com 04 gavetas – com carro telescópio – chapa 24 mm com medidas aproximadamente: 1,33,5 x 0,46 x 0,46m – Marca: RS Móveis Curto.

O prazo de entrega dos mobiliários, conforme prevê o edital, é de 20 (vinte) dias contados da emissão da ordem de fornecimento ou empenho. A data do envio do empenho foi 07/04/2025. Em 07/07/2025 foi enviado novo email à empresa cobrando uma previsão de entrega dos mobiliários, sem obtenção de resposta, além de vários contatos telefônicos via whtasapp, realizado pelo Departamento de Compras, sem nenhum retorno. Após a data do envio do empenho, solicitando os mobiliários à empresa, já se passaram mais de 180 (cento e oitenta) dias e a empresa não efetuou a entrega dos mobiliários.

Dentre as obrigações contidas na ata de registro de preços está a obrigação de efetuar a entrega dos mobiliários em condições de uso, no prazo previsto para entrega, a não entrega no prazo do edital, acarreta à empresa a aplicação das penalidades constantes no edital e na ata de registro de preços.

Sobre o não cumprimento das normas contratuais a contratada incorrerá nas infrações e sanções administrativas descritas na ata de registro de preços.

Diante de todo o exposto **NOTIFICAMOS**, na melhor forma de direito, a empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, para que cumpra com as obrigações inerentes ao ajuste de vontades manifestado na Ata de Registro de Preços em epígrafe, providenciando medidas necessárias para efetuar a entrega dos mobiliários ou a manifestação formal quanto a impossibilidade da entrega dos itens, haja visto que o município necessita dos mobiliários.

Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, e da instauração do processo administrativo para apuração do não cumprimento das obrigações, caso não haja cumprimento, bem como o imediato cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 100/2024.

Abre-se o prazo para defesa e regularização do inadimplemento contratual de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta Notificação. Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail administracao@itaguaje.pr.gov.br.

Estando todas as questões sanadas, espera o MUNICÍPIO pelo o cumprimento integral da obrigação expressa na ata de registro de preços.

Itaguajé, 21 de outubro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 213/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 500/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 350.100,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Cem Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar:

07.001.10.302.0007.2.071 – MAN. DE SER. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. E HOSP.	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.302.0007.2.071.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279	1303	350.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			**R$** 350.100,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementar, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2025, como segue abaixo discriminados:

07.001.10.302.0007.2.071 – MAN. DE SER. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. E HOSP.	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.302.0007.2.071.3.3.72.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276	1303	350.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			**R$** 350.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Marcos Cesar Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 214/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 501/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial:

04.001.04.122.0003.2.064 – MANU. DO DEPAR. DE LICIT. CONT. E COMPRAS	RED	FONTE	VALOR
04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	659	1000	4.511,14
05.002.04.123.0003.2.012 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	RED	FONTE	VALOR
05.002.04.123.0003.2.012.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	762	1000	2.005,00
07.001.10.301.0007.2.024 – MAN. E AMP. DAS AÇÕES DE SAÚDE – A. P.	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	763	1000	2.005,00
03.001.04.122.0003.2.007 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	RED	FONTE	VALOR
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	764	1000	4.278,86
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			**R$** 12.800,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais especiais, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2025, como segue abaixo discriminados:

02.004.04.124.0003.2.058 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	RED	FONTE	VALOR
02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	653	1000	3.200,00
02.005.04.121.0003.2.059 – MAN. DA ASS. DE PLAN.O, DESENV. E GESTÃO	RED	FONTE	VALOR
02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	654	1000	3.200,00
03.001.04.122.0003.2.005 – MANU. DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	RED	FONTE	VALOR
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	657	1000	3.200,00
03.002.04.122.0003.2.063 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	RED	FONTE	VALOR
03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	658	1000	3.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			**R$** 12.800,00

Art. 3º - Est Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Marcos Cesar Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

LEI Nº 500/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 350.100,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Cem Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar:

07.001.10.302.0007.2.071 – MAN. DE SER. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. E HOSP.	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.302.0007.2.071.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279	1303	350.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			**R$** 350.100,00

Art. 2º - Como recurso para cobert

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

DECRETO Nº 054/2025

SUMULA: "Altera a data de ponto facultativo nas repartições públicas municipais referente ao Dia do Servidor Público".

O Senhor Adenilson Pacheco, prefeito do Município de Santa Inês, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, no que se refere o inciso VIII do Art. 46.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido para o dia 31 de outubro (sexta-feira) o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Art. 2º. Fica mantido as atividades emergenciais e essenciais ao município, eventualmente necessárias.

Art. 3º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2.025.

ADENILSON PACHECO:88547798968
Adenilson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO
Fone: (44) 3112-4320

Lei nº 1.360/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$-1.730.000,00 (Um milhão, setecentos e trinta mil reais),** destinados a reforçar dotações constantes do orçamento vigente a saber:

red	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	02.001.04.122.0002.2.201-Manut. Do Gabinete do Prefeito		
2	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	200.000,00
3	3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	10.000,00
	03.001.04.122.0002.2.202-Manut. Da Junta de Alistamento Militar		
9	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	10.000,00
10	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	3.000,00
	03.001.04.122.0002.2.301- Manut. Da Assessoria Jurídica		
12	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	40.000,00
14	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	3.000,00
	05.001.04.122.0002.2.502-Manut do Departamento de Administração		
18	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	30.000,00
	05.002.04.122.0002.2.502-Manut da Divisão de Recursos Humanos		
29	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	20.000,00
31	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	20.000,00
	05.003.04.122.0002.2.504-Manut da Divisão de Patrimônio		
35	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	3.000,00
	06.002.04.123.0002.2.602- Manut. Da divisão de contabilidade		
45	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	85.000,00
	06.003.04.123.0005.2.604- Manut. Da divisão de Tributação		
54	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	50.000,00
56	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	2.000,00
	06.004.04.123.0005.2.605- Manut. Da divisão de Tesouraria		
61	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	15.000,00
63	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	3.000,00
	07.001.04.122.0002.2.701- Manutenção do Departamento de Obras Viação e serviços urbanos		
79	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	30.000,00
	07.003.26.782.0007.2.703- Manut. Da divisão de serv. urbanos		
97	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	200.000,00
	08.002.08.243.0017.6.803- Manutenção do Conselho Tutelar		
143	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	85.000,00
144	3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	5.000,00
	08.004.08.244.0017.2.805- Manutenção da divisão de ação social		
154	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	220.000,00
156	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	45.000,00
	09.002.10.301.0016.2.907- Manutenção dos Programas ESF/ACS		
209	3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	0494	5.000,00
210	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	0303	5.000,00
	09.002.10.304.0016.2.903- Manutenção da divisão de vigilância sanitária		
180	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	0303	30.000,00
182	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	0303	3.000,00
	09.002.10.301.0016.2.904- Manutenção do Hospital Municipal		
186	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	45.000,00
	10.002.12.361.0010.2.103- Manut da rede de ensino fundamental		
235	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	0104	300.000,00
236	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	0104	50.000,00
	10.003.12.361.0010.2.104- Manut do Transporte Escolar - FUNDEB		
243	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	00102	40.000,00
244	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	00102	10.000,00
	10.003.12.361.0010.2.105- Manut do Transporte Escolar		
247	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	0104	7.000,00
	10.005.12.365.0010.2.107- Manutenção da Creche Antonio Monteiro		
255	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	0104	100.000,00
256	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	0104	5.000,00
	11.001.20.608.0009.2.112- Manutenção da Divisão de Agricultura		
281	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	25.000,00
	11.003.18.541.0009.2.112- Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
292	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	10.000,00
	11.004.04.695.0002.2115- Manutenção da Divisão de Turismo		
299	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	16.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.730.000,00**

Artigo 2º - Como recursos para cobertura das suplementações de dotações que trata o artigo anterior serão utilizados os seguintes:

I - Provenientes de cancelamentos parciais de dotações

	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	05.002.04.122.0002.2.502-Manut da Divisão De Recursos Humanos		
34	3.3.91.97.00-Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1000	820.000,00
	06.002.28.843.0005.2.603-Amortização e encargos de financiamento		
52	3.2.90.21.00-Juros sobre a dívida por contrato	1000	80.000,00
53	4.6.90.71.00-Principal da dívida contratual resgatada	1000	100.000,00
	07.004.15.452.0002.2.706- Manutenção do cemitério Municipal		
114	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	50.000,00
	09.001.10.301.0016.2.901- Manut. da Administração do Depto de Saúde		
166	3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0303	20.000,00
	09.002.10.301.0016.2.902- Manut. da Divisão de Saúde		
172	3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	40.000,00
	09.002.10.304.0016.2.903- Manutenção da Hospital Municipal		
184	3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0494	5.000,00
	09.002.10.304.0016.2.904- Manutenção do Hospital Municipal		
187	3.1.91.13.00-Contruições patronais	0303	5.000,00
190	3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	0303	13.000,00
	10.002.12.361.0010.2.101- Manut da Secretaria Municipal de Educação		
219	3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	1000	25.000,00
	10.002.12.361.0010.2.102- Manut e desenvolvimento do Ensino Fundamental		
230	3.1.90.13.00-Contribuição Patronal	0102	50.000,00
	10.002.12.361.0010.2.103- Manut da rede de ensino fundamental		
236	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	15.000,00
	11.001.20.608.0009.2.111- Manutenção do Depto de agric. e meio ambiente		
276	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	10.000,00
	11.003.18.541.0009.2.112- Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
293	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	22.000,00
	11.004.04.695.0002.2115- Manutenção da Divisão de Turismo		
300	3.1.91.13.00-Contribuição Patronal	1000	13.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMEN TOS		**1.268.000,00**

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
0104	**Demais Impostos destinados à Educação**	**462.000,00**
	TOTAL DOS RECURSOS	**1.730.000,00**

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947
Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947
Dados: 2025.10.25 09:34:49 -03'00'
João Eder Aguilar
Prefeito Municipal

CMDPI
60+
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
SANTA INÊS - PARANÁ
Telefone: (44) 3313-1240 E-mail: cmdpi.staines@gmail.com

Ata da trigésima quarta reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do município de Santa Inês – Paraná.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Governador Munhoz da Rocha, número 210, reuniram se os membros do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa de Santa Inês para deliberarem a seguinte pauta: **abertura e verificação de quórum; prestação de contas do fundo municipal da pessoa idosa; definição de encaminhamentos e da próxima reunião; encerramento.** A reunião foi presidida pelo Presidente Sr. Alan Augusto Pacheco, e participaram a secretária executiva dos conselhos municipais, Sra. Rosimari Maria Corrêa, a Sra. Paula Regina Santiago Pacheco e os conselheiros, Jucineide Araújo Antunes, Luciano da Silva Conceição, Maria Célia Machado dos Santos, Jaqueline Aparecida Andrade e Osvaldo José dos Santos. Com abertura realizada pelo Presidente Alan Augusto Pacheco, teve a honra de abrir os trabalhos, dando as boas-vindas aos conselheiros presentes e reforçando nosso compromisso coletivo com a valorização, defesa dos direitos da pessoa idosa em nosso municipio e o combate contra a violência a pessoa idosa. O presidente iniciou agradecendo a presença de todos que puderam vir, quero dizer também que é importante a presença de cada um vai ser muito importante para o Conselho. Para ressaltar, eu solicitei para equipe da assistência social uma prestação de contas do fundo municipal do idoso para ser apresentada aos conselheiros, como Conselho nossa função é fiscalizar, mas possivelmente indicar e sugerir para equipe da assistência futuras ações. A Sra. Jaqueline Aparecida Andrade iniciou como a pedido do presidente, eu vou passar para vocês a questão do recursos que a gente tem referente à pessoa idosa. Vieram três recursos nos últimos anos, um foi o incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa, que foi o centro de convivência, que foi para à compra de matérias como, armário, mesa, computador, alguma coisa que se desenvolvesse com as pessoas idosas no CRAS. E na época foi comprado o material para a Professora Larissa, como bambolê, bola, peso, colchonete e caneleira com peso, cone e outros. Foi comprado com esse recurso. E agora a conta deste recurso está atualmente com valor de R$ 7.415,66 (sete mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). O Presidente indagou sobre qual era o valor inicial deste referido recurso dito anteriormente. A Sra. Jaqueline Aparecida Andrade respondeu dizendo que foi o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prosseguiu ainda a mesma que no ano de dois mil e vinte três recebemos o recurso do Paraná viagem mais sessenta, e que esse recurso é exclusivo de viagens dentro do Paraná. O recurso inicial foi de R$10.115,00 (dez mil cento e quinze reais). Foi gasto em torno de três mil reais, com o passeio para o Parque aquático Por do Sol com a terceira idade. E agora a conta deste recurso está atualmente com o valor de R$ 7.266,30 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). E depois, o ano passado, recebemos a fase dois, desse projeto viagem a mais sessenta, que foi o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Nós não gastamos nada, e a conta do recurso se encontra com valor de R$ 26.891,28 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Dá para juntar as duas fases e passear. A Sra. Paula Regina Santiago Pacheco iniciou dizendo que a Liliane entrou dentro do CRAS e começou diretamente a trabalhar como a coordenadora das oficinas. E ela, como está mais ligada diretamente com os idosos lá no CRAS, perguntou para eles. E eles estão querendo irem para a praia. Porém, estamos vendo se é possível, um lugar perto, uma pousada, onde também tem atrativo dentro desse lugar. Porque, não adianta só mandar os idosos em um lugar que não tenha uma atração dentro. Outro região que pensamos é Foz do Iguaçu, que seja um resort, onde tem tudo dentro, mas você tem atrativos fora. O Presidente questionou sobre quais são os prazos dos recursos citados anteriormente. A Sra. Jaqueline Aparecida Andrade disse que o primeiro recurso tem o prazo para utilização até dezembro do ano vigente, e o recurso do Paraná viaja mais sessenta primeira fase também tem o prazo até dezembro do ano vigente. Já, o recurso do Paraná viaja mais sessenta, segunda fase, tem que utilizar boa parte do recurso até dezembro do vigente para não perder o recurso. O Presidente evidenciou que para utilização do recurso do projeto viaja mais sessenta, depende de licitação, e indicou agilidade nos procedimentos. O Presidente citou que dia primeiro de outubro é o dia internacional do idoso, indicou que a equipe do assistência social prepare alguma atração para as pessoas idosas do município. A Sra. Paula Regina Santiago Pacheco comentou em organizar a semana da pessoa idosa em celebração ao dia internacional do idoso com diversas atrações. O Presidente agradeceu a presença de todos, comentou que não houve nenhuma apresentação de justificativas dos ausentes e salientou a importância de todos nas reuniões ordinárias e não havendo outros assuntos a tratar, declarou encerrada a reunião às 15 horas. Dando por encerrada a reunião, e eu secretária executiva dos conselhos municipais, Sra. Rosimara Maria Corrêa, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada pelo Presidente. Os demais presentes firmaram suas assinaturas em lista de presença própria.

Santa Inês – PR, 18 de Setembro de 2025.

Alan Augusto Pacheco
Rosimara Maria Corrêa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2025
** Elotech **
24/10/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 220/2025 de 23/10/2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1414/2025 de 22/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.067.000,00 (dois milhões e sessenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
58 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.000,00
05.001.28.843.0007.3.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	
152 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
05.001.28.846.0007.3.002.		COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	
153 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	270.000,00
05.001.28.846.0007.3.004.		CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
159 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	85.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
192 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.003.27.812.0010.2.037.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
368 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
395 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0012.2.052.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
492 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.055.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
574 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
576 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
09.001.15.452.0014.2.056.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
593 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
599 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.001.15.452.0014.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
609 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
615 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09.001.15.452.0014.2.058.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA	
624 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
630 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	**2.067.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 — 2.067.000,00
Total da Receita: 2.067.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2025
** Elotech **
24/10/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 219/2025 de 23/10/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1413/2025 de 22/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 151.244,80 (cento e cinqüenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.047.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
839 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.244,80
		Total Suplementação:	**151.244,80**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
811 - 4.5.90.61.00.00	01501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	151.244,80
		Total Redução:	**151.244,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 04.886.232/0001-40**
Exercício: 2025
** Elotech **
24/10/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 221/2025 de 23/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência de ITAGUAJE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1415/2025 de 22/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ	
20.001.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE ITAGUAJÉ	
20.001.09.272.0020.2.071.		MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
1 - 3.1.90.01.00.00	02040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	180.000,00
2 - 3.1.90.03.00.00	02040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	10.000,00
		Total Suplementação:	**190.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.04.01.01.00000000 Fonte: 2040 — 190.000,00
Total da Receita: 190.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJE , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº120/2025

Declara de utilidade pública, para fins de execução de obra de pavimentação em bloco sextavado, as Estradas Inglesa e Santo Antônio, inseridas no território do Município de Uniflor/PR.

Considerando que o Município de Uniflor/PR foi contemplado com o repasse de recursos por meio de Convênio estabelecido com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, no âmbito do Programa Estradas da Integração, destinados à pavimentação em bloco de concreto sextavado;

Considerando que a execução da pavimentação e demais melhorias proporcionarão melhores condições de trafegabilidade, maior segurança no deslocamento de famílias e agricultores e contribuirá para a otimização do escoamento da produção agrícola local.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as Estradas Inglesa e Santo Antônio, com vistas à execução de obra de pavimentação em bloco de concreto sextavado, conforme projeto básico a ser aprovado junto ao Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 21 de outubro de 2025.

Maycon R. R. de Souza
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2025-2028 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 216/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 475/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$**72.500,00** (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

07.001.10.301.0007.2.024 – MAN. E AMP. DAS AÇÕES DE SAÚDE – A. P.	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.1.90.11.00.00. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230	494	R$ 43.160,00
07.001.10.301.0007.2.024 – MAN. E AMPL. DAS AÇÕES DE SAÚDE – A. P.	**RED**	**Fonte**	**Valor**
07.001.10.301.0007.2.024.3.1.91.13.00.00. - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	236	494	R$ 8.840,00
02.001.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE	RED	Fonte	Valor
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00.00. - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2	1000	R$ 20.000,00
11.001.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	Fonte	Valor
11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	539	31938	R$ 500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			R$ 72.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2025, como segue abaixo discriminados:

07.001.10.301.0007.2.024 – MAN. E AMP. DAS AÇÕES DE SAÚDE – A. P.	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254	494	R$ 52.000,00
06.001.15.452.0005.2.022 – CONS. E CONS. DE PARQUES E JARDINS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.022.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES	197	1000	R$ 20.000,00
11.001.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	Fonte	Valor
11.001.08.244.0008.2.026.3.1.90.11.00.00. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520	31938	R$ 500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			R$ 72.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº 215/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 475/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no valor de **R$ 750.501,29** (Setecentos e Quinhentos Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte e Nove Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 02/2025

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS)
EDITAL N° 001/2025 (INTEGRANTE DO PSS **002/2025**)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O **REGULAMENTO GERAL** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), **EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS EM LEI.**

1 - PREÂMBULO
A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto n° 325/2025, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

2 – JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PSS
O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Fundamento	Descrição
Art. 2º, inciso IV da Lei 14/2021	Suprir licença de servidor
Art. 2º inciso IV c/c art. 3º da lei municipal n° 14/2021	Preenchimento temporário de cargo vago definitivamente até a realização de concurso
Lei 14/2021	Outras situações devidamente justificadas que surgirem durante a vigência do PSS

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1. O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Recurso contra disposições do Edital	Até 07/11/2025
Inscrições	De 27/10 a 07/11/2025
Homologação das Inscrições e resultado provisório	11/11/2025
Recurso	14/11/2025
Resultado final	18/11/2025

3.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

4 – DAS INSCRIÇÕES
4.1. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;

b) Apresentar cópia de documento pessoal com foto e os títulos;

c) Apresentar comprovante de endereço.

4.2. A Ficha de Inscrição será recebida exclusivamente pelo e-mail inscricoes@pmsjivai.pr.gov.br, sendo o candidato pré-aprovado convocado posteriormente, para apresentação dos originais dos títulos e documentos mencionados neste Edital.

4.3. Este Processo Seletivo Simplificado é totalmente isento de taxa de inscrição, em consonância com os princípios de acessibilidade e inclusão, visando garantir a igualdade de oportunidades a todos os candidatos interessados.

5 – DO CARGO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

CARGO 01	Motorista
FINALIDADE	Substituição de servidores em licença/afastamentos
VAGA(s)	01[1]
CADASTRO DE RESERVA	sim[2]
CARGA HORÁRIA SEMANAL	44 horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.905,94 (Hum mil, novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)
ATRIBUIÇÕES	• Dirigir veículos de acordo c1.905om a habilitação exigida, transportando pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando a ordem de serviço; • Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de consertos, reparos e outros, visando à manutenção e segurança; • Preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens para possibilitar o controle e programação dos serviços; • Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; • Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; • Propor à gerência imediatas providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; • Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da secretaria em que estiver lotado; • Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela prefeitura; • manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; • realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata; participar da escala de revezamento e plantões, sempre que houver necessidade; realizar outras atribuições correlatas.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Experiência na função, aptidão física e possuir, no mínimo, habilitação categoria D.
DURAÇÃO DO CONTRATO	Período em que perdurar a licença ou afastamento do servidor de carreira, não podendo ser superior à 06 (seis) meses[3]

[1] Substituir servidor afastado.
[2] Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei n° 14/2021, durante a vigência do PSS.

6 – DOS TÍTULOS
CARGO: MOTORISTA

6.1. Contará em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

CRITÉRIO	NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO)	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	01
Experiência	Experiência na área (por ano).	03

6.2. A pontuação mínima exigida para classificação é de 1 (um) ponto.

6.3. Os títulos e documentos deverão ser encaminhados via e-mail , junto com a Ficha de Inscrição. A autenticidade dos mesmos será comprovada com a apresentação dos documentos originais, quando ocorrer a convocação do candidato.

[3] Admitindo prorrogação se houver prorrogação da licença ou afastamento do servidor, desde que não superior à 02 anos.

6.4. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:
1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

6.5 - Para fins de comprovação de tempo de serviço e/ou estágio, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

6.6 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6.7. A autenticação dos títulos será realizada por Servidor Público, mediante a apresentação do original.

6.8. A comprovação de estágio devidamente realizado conta como experiência, valendo entretanto, metade da pontuação normal.

7 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) considerando:
a) **A contagem dos títulos e tempo de serviço;**
b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.
7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

8 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE
8.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
c.1. maior nota no critério escolaridade;
c.2. maior nota no critério experiência; e
c.3 maior nota no critério aperfeiçoamento.

9 – DA CONTRATAÇÃO
9.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico do trabalho.

9.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e' e 'g' do item anterior.

9.3 - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

9.4. **O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que possui aptidão para a função. O candidato que não comprovar que consegue acompanhar o ritmo de trabalho no prazo estabelecido neste item não será aprovado na fase de experiência**. O candidato reprovado no período de experiência poderá recorrer da decisão da Autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO
10.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 04 deste edital:
a) Impugnar o presente edital;
b) apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;
c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.
10.2 - Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
10.3 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
10.4 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

11. DA RESERVA ESPECIAL
11.1. Em conformidade com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, referendada pelo Decreto nº 6.949/2009, e a Lei de Política Nacional nº 7.853/1989, art. 2º, inciso III, alínea d, e seguindo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (exemplificado pelo RE nº 606.728 AgR), este edital estabelece a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência física da seguinte forma:
11.1.1. A reserva de vagas para candidatos com deficiência será aplicada a partir da 5ª vaga de cada cargo oferecido neste Processo Seletivo Simplificado, independentemente do total de vagas previstas.

11.1.2. Em caso de números fracionados ao aplicar o percentual de reserva, estes serão arredondados para o primeiro número inteiro subsequente, com o limite máximo de reserva sendo 20% das vagas oferecidas para cada cargo.
11.2. Antes da nomeação, o candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, realizada pela Junta Médica oficial do Município ou por Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atividades do cargo.

11.3. O laudo da perícia médica deverá ser emitido em até 05 dias úteis, contados da data do exame.

11.4. Caso a Junta Médica ou o Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída, no prazo de até 30 dias, uma equipe médica para nova perícia. Esta equipe incluirá um médico especialista na deficiência do candidato e um médico indicado pelo próprio candidato.

11.5. A conclusão da equipe médica após a avaliação deverá ser apresentada no prazo de 05 dias úteis, contados da realização do exame.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, as disposições da lei municipal n° 14/2021.

12.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

12.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no site http://www.pmsjivai.pr.gov.br, bem como na imprensa oficial do Município, Jornal "O Regional", da cidade de Nova Esperança.

12.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período[4]

São Jorge do Ivaí, 24 de outubro de 2025.

RUBENS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CEPS

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CARGO
MOTORISTA

NOME COMPLETO

CPF SEXO MAS. FEM.

RG Órgão Expedidor U.F.

NOME DA MÃE

NASCIMENTO NACIONALIDADE

ENDEREÇO
RUA/AV

Nº BAIRRO

CIDADE UF CEP

FONE E-MAIL:

POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO

Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:
1 – documentos para contagem dos títulos, que definirá a classificação do candidato.
2 – cópia de documento pessoal com foto
3 – comprovante de endereço
Ao enviar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE ** Elotech ** 24/10/2025 Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2025

Decreto nº 216/2025 de 23/10/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1410/2025 de 22/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 88.100,00 (oitenta e oito mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.6.004.		IGDBF ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	
837 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.100,00
		Total Suplementação:	**88.100,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000 Fonte: 1000 88.100,00
Total da Receita: **88.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE ** Elotech ** 24/10/2025 Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2025

Decreto nº 217/2025 de 23/10/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1411/2025 de 22/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.367,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.003.27.812.0010.2.037.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
838 - 3.3.90.30.00.00	11050	MATERIAL DE CONSUMO	31.367,00
		Total Suplementação:	**31.367,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000 Fonte: 1000 31.367,00
Total da Receita: **31.367,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE ** Elotech ** 24/10/2025 Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2025

Decreto nº 218/2025 de 23/10/2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1412/2025 de 22/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.047.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
470 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
		Total Suplementação:	**320.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 320.000,00
Total da Receita: **320.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro - Paranacity
CEP: 87660-000 CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3080-1501
E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br Site: http://www.paranacity.pr.gov.br

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 40/2025

Processo Adm.: 65/2025
Data do Processo: 03/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 65/2025
b) Nr. Licitação: 40/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 23/10/2025
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO CONTÍNUADA DO INSUMO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME TIPO GLP, 13 KG E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR*

Participante: CITY GAS COMERCIO DE GAS LTDA (50.147.608/0001-11)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG - RECARGA DE GÁS.	225,000	UND	339,50	76.387,50
5	RESERVADO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG - RECARGA DE GÁS.	75,000	UND	339,50	25.462,50
				Total do Participante:	**101.850,00**

Participante: PARANACITY COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA (61.470.494/0001-62)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS..	600,000	UND	76,00	45.600,00
3	VASILHAME P13.	60,000	UND	210,00	12.600,00
4	VASILHAME P45 .	10,000	UND	810,00	8.100,00
				Total do Participante:	**66.300,00**

Total Geral: 168.150,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS	07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	07.002.15.452.0014.2019.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	07.002.15.452.0014.2025.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	07.002.15.452.0014.2060.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	07.003.20.122.0010.2064.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	08.001.10.122.0026.2028.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.	08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	08.003.10.305.0026.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	09.002.12.361.0018.2045.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	09.002.12.365.0018.2089.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	09.002.12.367.0018.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	09.002.13.122.0025.2051.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	09.002.13.392.0025.2052.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	09.003.27.122.0024.2062.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	09.003.27.812.0024.2063.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.002.08.243.0028.2076.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 23/10/2025
JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.10.23 18:12:39 -03'00'

JOSE CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.334/0001-50, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) na forma da legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº053/2025, fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e demais anexos.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY E CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2025
HORÁRIO: ÀS 9H. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
LOCAL DA DISPUTA: WWW.LICITANET.COM.BR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity/Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como na plataforma www.licitanet.com.br.

Paranacity, 24 de outubro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.10.24 15:17:05 -03'00'

José Claudio Batista
Prefeito Municipal

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

REAVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.334/0001-50, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) na forma da legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº050/2025, fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e demais anexos.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ., conforme discriminado no Termo de Referência (TR) em edital.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14/11/2025.
HORÁRIO: às 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
LOCAL DA DISPUTA: WWW.LICITANET.COM.BR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:
A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity/Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como na plataforma www.licitanet.com.br.

Paranacity, 24 de outubro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.10.24 13:46:01 -03'00'

José Claudio Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 90 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"TRANSFERE O FERIADO CONSAGRADO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 para o dia **27 de outubro** do mesmo ano o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista nos artigos anteriores os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, tais como, o pronto atendimento municipal.

Art. 3º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná em 23 de outubro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 483/2025.

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025, e dá outras providências.

ROSIMEIRE CHIQUIM, Prefeita de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que estabeleceu os pontos facultativos do ano de 2025, no âmbito Federal;

CONSIDERANDO que o dia do Funcionário Público é comemorado na terça-feira, dia 28 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial ou de interesse público que não admitam paralisação, incluído as aulas da rede municipal de ensino.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 23 de outubro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita de Colorado

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186/2025

Colorado, 08 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Concede à servidora MERLEN JAQUELINE CONÇANI, portadora do RG nº 7.547.058-4 SESP/PR e inscrita no CPF nº 052.616.499-94, ocupante do cargo de Enfermagem, contratada por esta Municipalidade sob o regime celetista (CLT) e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, a ser usufruída nos períodos listados abaixo, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da Lei Municipal nº 2.343/2009, de 27 de novembro de 2009:

- 7 (sete) dias a partir de 01/10/2025 a 07/10/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcelo Ferreira Rodrigues
Secretário de Administração

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190/2025

Colorado, 23 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Concede à funcionária **MARA REGINA PINHEIRO ALVES,** portadora do RG nº 4.168.153-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 689.237.409-34, ocupante do cargo de Professora, contratada por esta Municipalidade através do regime jurídico único estatutário e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, licença para tratamento de saúde pelo período de 6 (seis) dias, a ser usufruído no período de 20/10/2025 a 25/10/2025, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da Lei Municipal nº 2.343/2009, de 27/11/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcelo Ferreira Rodrigues
Secretário de Administração

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 187/2025

Colorado, 08 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Concede-se à funcionária **ERENICE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 5.391.631-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº 759.984.249-72, ocupante do cargo de Serviços de Agente Operacionais, contratada por esta Municipalidade através do regime jurídico único estatutário e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde pelo período de 3 (três) dias, a ser usufruído no período de 01/10/2025 a 03/10/2025, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da Lei Municipal nº 2.343/2009, de 27/11/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcelo Ferreira Rodrigues
Secretário de Administração

Marcelo Ferreira Rodrigues
Secretário Administrativo

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189/2025

Colorado, 23 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Concede ao funcionário **MARCELINO MARCONDES DOS SANTOS,** portador do RG nº 6.939.749-2 SESP/PR e inscrita no CPF nº 030.766.679-47, ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, contratado por esta Municipalidade através do regime jurídico único estatutário e lotada na Secretaria Municipal de Obras, licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a ser usufruído no período de 27/08/2025 a 25/11/2025 nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da Lei Municipal nº 2.343/2009, de 27/11/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcelo Ferreira Rodrigues
Secretário de Administração

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182/2025

Colorado, 01 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Concede à servidora MERLEN JAQUELINE CONÇANI, portadora do RG nº 7.547.058-4 SESP/PR e inscrita no CPF nº 052.616.499-94, ocupante do cargo de Enfermagem, contratada por esta Municipalidade sob o regime celetista (CLT) e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, a ser usufruída nos períodos listados abaixo, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da Lei Municipal nº 2.343/2009, de 27 de novembro de 2009:

- 11 (onze) dias a partir de 15/09/2025 a 25/09/2025
- 02 (dois) dias a partir de 29/09/2025 a 30/09/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcelo Ferreira Rodrigues
Secretário de Administração

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 183/2025

Colorado, 08 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Concede-se à funcionária **ERENICE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 5.391.631-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº 759.984.249-72, ocupante do cargo de Serviços de Agente Operacionais, contratada por esta Municipalidade através do regime jurídico único estatutário e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde pelo período de 3 (três) dias, a ser usufruído no período de 24/09/2025 a 26/09/2025, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da Lei Municipal nº 2.343/2009, de 27/11/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcelo Ferreira Rodrigues
Secretário de Administração

Marcelo Ferreira Rodrigues
Secretário Administrativo

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2025

Colorado, 08 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Concede-se à funcionária **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 8.844.231-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº 041.759.889-04, ocupante do cargo de Serviços de Agente Operacionais, contratada por esta Municipalidade através do regime jurídico único estatutário e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, licença para tratamento de saúde pelo período de 31 (trinta e um) dias, a ser usufruído no período de 06/10/2025 a 06/11/2025, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da Lei Municipal nº 2.343/2009, de 27/11/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcelo Ferreira Rodrigues
Secretário de Administração

Marcelo Ferreira Rodrigues
Secretário Administrativo

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 185/2025

Colorado, 15 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Concede-se à funcionária **ELIS REGINA RAFAINE,** portadora do RG nº 4.601.618-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 806.067.689-04, ocupante do cargo de Agente Administrativo, contratada por esta Municipalidade através do regime jurídico único estatutário e lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença para tratamento de saúde pelo período de 3 (três) dias, a ser usufruído no período de 08/10/2025 a 10/10/2025, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da Lei Municipal nº 2.343/2009, de 27/11/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcelo Ferreira Rodrigues
Secretário de Administração

Marcelo Ferreira Rodrigues
Secretário Administrativo

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 114/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 – LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.695.0008.1035	Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2163	00819-Conv. nº 262/2025/SETU - Turismo Rodoviário - FT 819	**50.000,00**
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de Receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.4.99.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SIT Nº 74921/SETU - TURISMO RODOVIÁRIO - FT 819	**50.000,00**
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00819	Conv. nº 262/2025/SETU - Turismo Rodoviário - FT 819	**50.000,00**
	TOTAL	**50.000,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 26 de setembro de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 124/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 – LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.048.742,88 (Um Milhão, Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.846.0005.5018	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
366	00711-Conv. 916216/2021/MDR Pavimentação Asfáltica - FT 711	**16.017,19**
367	01711-Conv. 916216/2021/MDR Pavimentação Asfáltica - FT 1711	**81.860,96**
	SUBTOTAL	**97.878,15**
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.003	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.1047	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
736	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	**950.000,00**

	SUBTOTAL	**950.000,00**
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1416	00158-Programa FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral FT 158	**864,73**
	SUBTOTAL	**864,73**
	TOTAL	**1.048.742,88**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes da **Anulação de Dotações** na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.003	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.1047	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
685	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
695	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	**116.216,52**
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
705	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	**10.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**489,77**
	SUBTOTAL	**146.706,29**
	TOTAL	**146.706,29**

§ 2º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2023**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	**803.783,48**
00711	Conv. 916216/2021/MDR Pavimentação Asfáltica - FT 711	**7.337,54**
01711	Conv. 916216/2021/MDR Pavimentação Asfáltica - FT 1711	**69.927,87**
	TOTAL	**881.048,89**

§ 3º - Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - FT 158	**864,73**
1.3.2.1.01.0.1.81.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONV 916216/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA HABIB SEFRIAN - FT 711	**8.679,65**
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MDREGIONAL - FT 1711	**11.443,32**
	TOTAL	**20.987,70**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00158	Programa FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral FT 158	**864,73**
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	**803.783,48**
00711	Conv. 916216/2021/MDR Pavimentação Asfáltica - FT 711	**7.337,54**
01711	Conv. 916216/2021/MDR Pavimentação Asfáltica - FT 1711	**69.927,87**
	TOTAL	**881.913,62**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 16 de outubro de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 94/2025

DATA: 23/10/2025 **PROTOCOLO:** 154 / 2025 **PROCESSO:** 154

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RESPIRAR SHOP LTDA
CNPJ: 18.078.218/0001-24 **Insc. Estadual:** 90631333-26
Endereço: VEREADOR BASILIO SAUTCHUCK, 284
Bairro: ZONA 01 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.013-190
Telefone:

OBJETO

Contratação de para locação de concentradores de oxigênio, para assegurar a qualidade, eficiência e a segurança dos serviços de saúde oferecidos a população e em especial, a pacientes com quadros agudos como crises asmáticas, insuficiência respiratória, infarto AVC e traumas.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa RESPIRAR SHOP LTDA - EPP para Contratação de para locação de concentradores de oxigênio, para assegurar a qualidade, eficiência e a segurança do serviços de saúde oferecidos a população e em especial, a pacientes com quadros agudos como crises asmáticas, insuficiência respiratória, infarto AVC e traumas, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05002103010007252133903900000	10495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Ord	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31839	LOCAÇÃO CONCENTRADOR EVER FLO 5 LITROS	UN	10.00	500,00	5.000,00
						Total:	**5,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305-2025
ID CONTRATO 2113

PROCESSO ADM 154/2025

CERTAME DISPENSA 94-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: RESPIRAR SHOP LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de para locação de concentradores de oxigênio, para assegurar a qualidade, eficiência e a segurança dos serviços de saúde oferecidos a população e em especial, a pacientes com quadros agudos como crises asmáticas, insuficiência respiratória, infarto AVC e traumas

DO VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

RED 366 – 05.002.10.301.0007.2521.3.3.90.39.00.00 – 10495 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 23 DE OUTUBRO DE 2025 A 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 017/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR – e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR, VEREADORA SILVANA APARECIDA DUTRA VIANA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 208/2025, de 21 de outubro de 2025, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a matéria específica, objeto da presente,

RESOLVE

Art. 1º. - Fica estabelecido, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, Ponto Facultativo o dia 27 de outubro de 2025, em razão do Feriado Municipal do Padroeiro do Município – no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º - As atividades do Poder Legislativo retornarão, ao seu horário normal de expediente, no dia 29 de outubro de 2025, a partir das 8h (oito) horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Silvana Aparecida Dutra Viana
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025

DISPENSA POR REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS OVITRAMPA, PALHETA E ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR, VISANDO AMPLIAR A CAPACIDADE DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO VETOR AEDES AEGYPTI, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, inscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS OVITRAMPA, PALHETA E ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR, VISANDO AMPLIAR A CAPACIDADE DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO VETOR AEDES AEGYPTI.

CONTRATADA: SENNA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 59.040.074/0001-02

VALOR: R$ R$ 1.461,00 (MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAGAMENTO: Em até **10 (dez) dias,** contados do recebimento e liquidação da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 24 de Outubro de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valdomiro Zanardi
GESTOR
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

DISPENSA Nº 075/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então do pagamentos de taxas e participação de campeonatos de futebol e futsal, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, inscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: PAGAMENTOS DE TAXAS E PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL E FUTSAL.

CONTRATADA: J J LUCAS DE SOUZA-EVENTOS ESPORTIVOS.

CNPJ: 30.036.684/0001-42.

VALOR: R$23.800,00(VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAGAMENTO: Em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento e liquidação da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 24 de Outubro de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 082/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então de contratação de som e luz, palco, painel de led, jogos de mesa, fechamento, balcão e segurança desarmada para o 1º encontro de moto e triciclos de colorado, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, inscio VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES DE IDOSOS E ENFERMOS, PESSOAS ESSAS COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESIDADES DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA A PASCIENTES INTERNADOS EM UNIDADES HOSPITALARES.

CONTRATADO: L. MARTINES BORRI & CIA LTDA.

CNPJ: 04.103.465/0001-29.

VALOR: R$33.853,44(TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGENCIA: 04 (QUATRO) MESES.

PAGAMENTO: O pagamento será repassado no prazo máximo de até **10 (DEZ) dias**, contados a partir da liquidação da nota fiscal e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

**Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras

FLS LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará **Pregão Eletrônico nº 024/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais nas áreas de dentista, fisioterapeuta e nutricionista para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul - PR,** conforme especificação do Termo de Referência, especificados no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 que no dia 13 de novembro de 2025 às 08h30min, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF), através da Plataforma de Licitações Eletrônicas LICITANET, no site https://licitanet.com.br/

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br. Ou ainda no link https://cruzeirodosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.

Cruzeiro do Sul – PR, 23 de outubro de2025.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028

FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2023
CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: WR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.880.506/0001-02, situada na Av. Senador Souza Naves, 20, Centro, CEP: 87.650-000, Cruzeiro do Sul – Paraná, representada pelo próprio empresário, Senhor Paulo Ricardo Romão Dias, portador do RG nº 10.872.768-3 SSP/PR, C.P.F. nº 072.511.059-77.

O OBJETO: qual mantem a Reforma e Ampliação de Terminal Rodoviário, contendo: padaria, cozinha da padaria, área de serviço, lavabo, bar, depósito bar, barbearia, bilheteria, copa, DML, I.S. masculino, I.S. feminino, I.S. PCD, varanda de circulação e área de convivio. Reforma e Ampliação de Terminal Rodoviário, com a execução de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 90 dias com seu termino em 16 de janeiro de 2026 e a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 dias com seu termino previsto até o dia 17 de dezembro de 2025, conforme previsto art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, parágrafo segundo do contrato nº 015/2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº 57, I, da Lei 8666/93 e Cláusula Quarta, parágrafo segundo do contrato nº 016/2024.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, pelo presente termo ratificadas, passando a integrá-las, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.
DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 16 de setembro de 2025.

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028

FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2023
CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: WR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.880.506/0001-02, situada na Av. Senador Souza Naves, 20, Centro, CEP: 87.650-000, Cruzeiro do Sul – Paraná, representada pelo próprio empresário, Senhor Paulo Ricardo Romão Dias, portador do RG nº 10.872.768-3 SSP/PR, C.P.F. nº 072.511.059-77.

O OBJETO: qual mantem Revitalização do cemitério municipal contendo: construção de pórtico de entrada, ossário e muro nas divisas do terreno, reforma da capela mortuária e cruzeiro, demolição e execução de pavimento para circulação de pedestres, instalação de redes de agua, esgoto, elétrica e pluvial. Execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e aguas pluviais , fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, murcs e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação, instalações hidros sanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos, revestimento, de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, e demais itens e especificações técnicas constantes em projetos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 120 dias com seu termino em 22 de dezembro de 2025 e a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 dias com seu termino previsto até o dia 22 de novembro de 2025, conforme previsto art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, parágrafo segundo do contrato nº 016/2024

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº 57, I, da Lei 8666/93 e Cláusula Quarta, parágrafo segundo do contrato nº 016/2024.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, pelo presente termo ratificadas, passando a integrá-las, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.
DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 18 de julho de 2025.

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN** - PREFEITO MUNICIPAL, domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, **CONTRATADO: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.508.047/0001-35**, com sede na **Rua Olavo Bilac, 2-40 - Vila São João da Boa Vista, CEP: 17060-454 - Bauru - Estado de São Paulo**, telefone (14) 3312-4406, E-mail: expediente@novomundonet.com.br, neste ato Representado pela sra. **Renata Savastano Ribeiro Jardini**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 079/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade Nº 011/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos para a implementação do "método das boquinhas", atendendo a este Departamento Municipal de Educação do município de Cruzeiro do Sul – PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	42869	Livro: Passos iniciais da boquinha - aluno (Infantil 4)	Und	55	230,00	12.650,00
2	42870	Livro: Boquinhas no Desenvolvimento Infantil – aluno (Infantil 5)	Und	62	230,00	14.260,00
3	42871	Livro: A Construção da Alfabetização com Boquinhas - aluno (1º ANO)	Und	72	230,00	16.560,00
4	42872	Livro: Aprender + com boquinhas - aluno (2º ANO)	Und	70	230,00	16.100,00
5	42873	Capacitação do Método das Boquinhas	Hrs.	8	920,25	7.362,00
Total.....						**R$ 66.932,00**

– DA VIGÊNCIA: 23/10/2026
– DO VALOR: R$ 66.932,00 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais).
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
399 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
401 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.39.00.0 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
335 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
336 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
344 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
345 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
– DO FORO: foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul, 23 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul
Contratante

Boquinhas Aprendizagem E Assessoria Ltda
contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras

FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 073/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, doravante designado, **CONTRATADO: D. CAMP ALIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 60.496.699/0001-54 com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 308 – Sala 01, CEP: 87140-000 Paiçandu – PR, Telefone: (44) 3031-5073, E-Mail: pedidos@dcampalimentos.com.br, neste ato representado por **Maisa de Campos Nasser**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 073/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 030/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– **OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas, visando a tender a necessidade do Departamento Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Total
01	40910	500	Und.	Cesta deverá ser embalada em uma EMBALAGEM (CAIXA KRAFT BOAS FESTAS), e deverá conter uma (01) unidade dos seguintes itens: Amendoim salgado crocante; Azeitonas Verdes, Caixa de bombom; Chocolate bis; Néctar De Uva 1 L; Palmito - Pupunha inteiro; Panetone; Pepinos japonês em conserva agridoce.	71,46	35.730,00
Total.....						**R$ 35.730,00**

– DA VIGÊNCIA:24/10/2026
– DO VALOR: R$ 35.730,00 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
72 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.32.00.0 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0007.2.024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
247 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.0 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
532 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.32.00.0 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.001.13.392.0011.2075 Promoção de Atividades Culturais, Festas Populares e Datas Comemorativas
610 12.001.13.392.0011.2.075.3.3.90.32.00.0 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.12.361.0010.2.031- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA
756 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.32.00.00. 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
– DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul/PR,24 de outubro de 2025.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

D. Camp Alimentos Ltda
contratado

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028

FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25%
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024
CONTRATO Nº 072/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, com sede na Rua Frei Henrique, Nº 618, Sala 201, bairro: São Francisco, CEP: 35661-168, Pará de Minas – MG, Telefone: (37) 32320077. E-Mail: marcelo.dina@hotmail.com, neste ato representado por Marcelo Araújo Silva, portador do RG n° M8496681– SSP/MG, e CPF sob o n° 039.081.586-13.

O OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais para a banda da fanfarra municipal, para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – PR.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% nas quantidades totais dos itens do Contrato nº 072/2024 e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da mesma, a partir de **21/10/2025 até 21/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nas formas da Lei nº 14.133, de 2021. Os itens a serem acrescidos representam um valor máximo total de **R$ 1.287,46(mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**. Conforme a tabela abaixo:

Item	Cód.	Quant	Und.	Descrição/Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	40360	02	Und.	Caixa De 10 Afinações	Batuka 60021	537,32	R$ 1.074,64
10	40361	01	Par.	Pares De Prato	MEM 14MB	212,82	R$ 212,82
Total.....							**R$ 1.287,46**

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº 107, da Lei 14.133/21.
O trata do acréscimo de 25% nas quantidades do contrato tem seu embasamento legal perante o artigo n° 124 e nº 125, da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 21 de outubro de 2025.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 438/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANDRE COIMBRA PEPECE	02/06/2023 à 01/06/2024	17/11/2025 à 06/12/2025
GIOVANA MONTEIRO DA SILVA	07/11/2023 à 06/11/2024	23/10/2025 à 06/11/2025
RAFAEL REIS MARIN	31/05/2024 à 30/05/2025	24/11/2025 à 03/12/2025
SILVIA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	11/09/2024 à 10/09/2025	03/11/2025 à 02/12/2025
THIARA BERGAMASCHI FERREIRA	31/07/2024 à 30/07/2025	17/11/2025 à 16/12/2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 440/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 229/2024 de 05/03/2024, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 28/10/2025 a servidora **PATRICIA BARBOSA,** matricula 727, portadora do RG n.º X.945.XXX-8 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 04/08/2014 à 03/08/2019, devendo retornar as suas atividades no dia 27/11/2025 .

II - Os 30 dias remanescentes ficarão em saldo para serem aproveitados de comum acordo entre a servidora e a chefia imediata.

III - Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 441/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0539/2024 de 21/06/2024, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 31/10/2025 ao servidor **SERGIO PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG n.º X.492.XXX SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de saúde, referente ao período aquisitivo de 11/10/2015 a 10/10/2020, devendo retornar as suas atividades no dia 29/01/2026.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 24 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 442/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO os requisitos estabelecidos nos Artigos 12 a 17 da Lei Complementar nº 002/2014 que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Itaguajé/PR;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Artigo 12 da referida Lei Complementar, com redação da LC nº 024/ 2025;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Municipal Permanente de Avaliação Para Progressão Na Carreira, nomeada através do Decreto 204/2025, que constatou o atendimento dos requisitos legais para concessão de Progressão Por Qualificação Profissional;

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR concluído o estágio probatório da servidora **Aparecida Isabel de Souza**, portadora do CPF nº XXX.985.739-XX, no cargo de Agente Oficial Administrativo, considerando a referida servidora estável no serviço público municipal, conferindo-lhe o direito à progressão por mérito de três níveis, passando do nível PEN 055 para o nível PEN 058.

Artigo 2º - CONCEDER Progressão Por Qualificação Profissional de acordo com a Lei Complementar n.º 002/2014 no Artigo 15, inciso I, o que lhe assegura a progressão de quatro níveis, elevando-a do nível PEN 058 para o nível PEN 062.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 24 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 443/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1082/2019 de 12 de setembro de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Especial, nomeada através do Decreto 199/2025, que constatou o atendimento dos requisitos legais para concessão de Progressão Vertical;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária púbica municipal, progressão Vertical de acordo com a Lei Complementar n.º 1082/2019, em seu Artigo 27, obedecendo a tabela de vencimentos.

SERVIDOR- MATRÍCULA	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Flávia Felix De Souza- 795	A05	B05

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 444/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 672/2007;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Municipal Permanente de Avaliação Para Progressão Na Carreira, nomeada através da Decreto 204/2025, que constatou o atendimento dos requisitos legais para concessão de Progressão Por Qualificação Profissional;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, Progressão Por Qualificação Profissional de acordo com a Lei Complementar n.º 002/2014, obedecendo a tabela de vencimentos.

SERVIDOR- MATRÍCULA	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
João Seli- 445	PEN009	PEN012

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 081/2025

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NA FARMACIA E LABORATORIO MUNICIPAL DE COLORADO.

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA AQUA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA 12MM, ESPUMA TAMINADA. BASE FIXA 4 PÉS. COR DO REVESTIMENTO VERDE; CROMADO	UND	8	848,00	6.784,00
2	LONGARINA AQUA-2 LUGARES. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA 12MM, COM ESPUMA 02 LAMINADA, MONTADOS EM GAIOLA E LONGARINA MODELO AQUA DE 2 LUGARES. COR DA REVESTIMENTO VERDE; CROMADO	UND	8	2.309,90	18.479,20
3	CADEIRA ALTA INTERNAUTA SECRETÁRIA. CADEIRA SECRETÁRIA, ESPUMA INJETADA 30MM. BASE CAIXA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ARCO DE APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. ARANHA EM AÇO COM CAPA EM NYLON E SAPATAS FIXAS COR DO REVESTIMENTO VERDE.	UND	4	730,00	2.920,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA INTERNAUTA SECRETÁRIA, CADEIRA SECRETÁRIA ESPALDAR BAIXO EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA 10MM NO ENCOSTO E 12MM NO ASSENTO E ESPUMA INJETADA DE 30MM, COM CAPA PLÁSTICA NO ASSENTO E ENCOSTO. BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	UND	16	630,00	10.080,00
5	PALLET ESTRADO DECK PLÁSTICO VAZADO 1,00 X 1,20M.	UND	7	258,00	1.806,00
6	MESA 1500X0700 40 MM PÉ AÇO QUADRADO.	UND	1	862,00	862,00
7	MESA 0900X0450 40MM PÉ AÇO QUADRADO AÇO QUADRADO	UND	1	327,00	327,00

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

2.1 Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

3.1 Acolhimento de proposta será no **28/10/2025** às **00h00min** até **31/10/2025** às **09h00min** horário de Brasília/DF;

3.1.1 Encerrada a fase de envio de propostas, no dia **31/10/2025** às **09h00min** será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

4. Maiores informações podem ser obtidas com a servidor Sr. Carlos Vinicius Niro, no telefone (044) 3321-1200, no Paço Municipal, ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br; farmaciacentral@colorado.pr.gov.br

Colorado, 24 de Outubro de 2025.

ROSIMEIRE CHIOCHIM
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí/Pr; e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

DESPACHO DE DILIGÊNCIA

Concorrência Pública n.º 06/2025 – Processo Administrativo n.º 165/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM

Empresa classificada em primeiro lugar: A R NOVELLO LTDA – CNPJ 32.265.846/0001-04

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 59, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, que permite à Administração promover diligências para esclarecer dúvidas relevantes quanto à viabilidade da proposta;

Que a proposta ofertada pela empresa A R NOVELLO LTDA, no valor global de R$ 215.898,00, apresenta um desconto expressivo (cerca de 35,76%) em relação ao valor estimado de R$ 336.000,00;

Que a prestação dos serviços objeto do certame se dará sob a forma de plantões de 12 (doze) horas, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados, o que requer estrutura operacional compatível com carga horária diferenciada e custo laboral correspondente;

Que, conforme definido na Lei n.º 14.434/2022, regulamentada pela decisão do STF na ADI 7222, é obrigatório o respeito ao piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, inclusive para vínculos sob regime de plantão, desde que observada a proporcionalidade da jornada;

Que a Administração Pública tem o dever de garantir a vantajosidade, a legalidade e a exequibilidade contratual, evitando propostas que comprometam a efetiva prestação do serviço público, principalmente em área sensível como a saúde;

DETERMINO:

Seja **intimada a empresa A R NOVELLO LTDA** para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, apresentar planilha detalhada de composição de custos da proposta ofertada, contendo:

1. Demonstrativo de que o valor proposto comporta o pagamento proporcional ao piso salarial nacional dos profission

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí/Pr; e-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

DESPACHO DE DILIGÊNCIA

Concorrência Pública n.º 06/2025 – Processo Administrativo n.º 165/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM

Empresa classificada em primeiro lugar: A R NOVELLO LTDA – CNPJ 32.265.846/0001-04

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 59, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, que permite à Administração promover diligências para esclarecer dúvidas relevantes quanto à viabilidade da proposta;

Que a proposta ofertada pela empresa A R NOVELLO LTDA, no valor global de R$ 215.898,00, apresenta um desconto expressivo (cerca de 35,76%) em relação ao valor estimado de R$ 336.000,00;

Que a prestação dos serviços objeto do certame se dará sob a forma de plantões de 12 (doze) horas, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados, o que requer estrutura operacional compatível com carga horária diferenciada e custo laboral correspondente;

Que, conforme definido na Lei n.º 14.434/2022, regulamentada pela decisão do STF na ADI 7222, é obrigatório o respeito ao piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, inclusive para vínculos sob regime de plantão, dasde que observada a proporcionalidade da jornada;

Que a Administração Pública tem o dever de garantir a vantajosidade, a legalidade e a exequibilidade contratual, evitando propostas que comprometam a efetiva prestação do serviço público, principalmente em área sensível como a saúde;

DETERMINO:

Seja **intimada a empresa A R NOVELLO LTDA** para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, apresentar planilha detalhada de composição de custos da proposta ofertada, contendo:

1. Demonstrativo de que o valor proposto comporta o pagamento proporcional ao piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem, conforme jornada de plantão de 12 horas;

2. Inclusão dos encargos sociais, tributos, adicionais legais, custos operacionais, administrativos e margem de lucro;

3. Justificativa técnico-financeira que comprove a viabilidade da execução do objeto nas condições ofertadas.

Ressalte-se que a ausência de comprovação satisfatória ou a constatação de inconsistência relevante poderá ensejar o reconhecimento da inexequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, caput e §2º da Lei n.º 14.133/2021, com a consequente desclassificação da licitante.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de outubro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 188/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.040.364/0001-91.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática, aparelhos/equipamentos para diversão, equipamentos audiovisuais e afins, objeto vinculado a Deliberação nº 47/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância e demais departamentos.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
03	UNID	4	Caixa de som com microfone cor: Preta, Bluetooth, Potência 100 W Frequência: 50 Hz 20 kHz; Resistência a Água, Classificação IP7 - resistente a respingos de água, Microfone Incluído, com microfone sem fio Tipo de bateria Li-ion,Polymer mínimo de 72.6 Wh - 10.000 Ah, com tecnologia PartyBoost - pareamento entre caixas de tecnologia semelhante; Alimentação bivolt Não serão aceitos produtos falsificados ou com procedência duvidosa. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.	JBL (MODELO PARTYBOX ENCORE)	R$ 2.324,00	R$ 9.296,00

Dotação: 12.005.08.244.0009.2.187-4.4.90.52.00.00.00.00
Valor Total: R$ R$ 9.296,00 (NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
Vigência: 1 ano(s) sem prorrogação
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 24 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021

Licitação: Inexigibilidade nº 09/2021

Processo Licitatório nº 82/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Contratado: INSTITUTO HONORP

Objeto: 3º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 71/2021, para a prestação de serviços na especialidade de oftalmologia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela prestação dos serviços, objeto do presente termo pagará o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) conforme descriminado os item no termo aditivo.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 14/09/2025 à 14/09/2026.

Data: 12 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 135/2023
REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: PERON ASSISTENCIA MEDICA LTDA; CNPJ: 50.910.613/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços complementares de saúde, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

DO PREÇO

Objetivando a manutenção do contrato em razão da dilatação temporal, conforme clausula quarta do item 4.2 do Contrato primitivo as partes pactuam de reajuste no INPC com um indice de 5,600570% o valor mensal passa de R$8.965,54 (Oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R$9.467,66 (Nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais) mensal, totalizando R$113.611,92 Cento e treze mil, seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 12(Doze) meses de 02/10/2025 a 02/10/2026
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí/Pr; e-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

Aviso de Licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ **Nº PROCESSO**	188/2025
☑ **MODALIDADE**	pregão
☑ **Nº PROCEDIMENTO**	72/2025
☑ **OBJETO**	Prestação de serviço de operação e manutenção de pontos de transmissão de dados em fibra óptica.
☑ **VALOR TOTAL ESTIMADO**	R$ 48.960,00
☑ **FONTE DE RECURSO**	05.001.04.122.0003.2.005 - Serviços da Administração Geral; 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços da Tecnologia da Informação
☑ **CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	menor preço
☑ **ADJUDICAÇÃO**	Por grupo
☑ **INVERSÃO DE FASE**	Não se aplica
☑ **MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Presencial
☑ **MODO DE DISPUTA**	aberto
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até as 08horas e 45minutos do dia 07/11/2025
☑ **ABERTURA**	As 09horas e 00minutos do dia 07/11/2025
☑ **LOCAL DE ABERTURA**	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Praça Santa Cruz, nº 249
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ **EMAIL**	licitacao@pmsjival.pr.gov.br
☑ **TELEFONE**	(44)3243-1157
ACESSO À INTEGRA DO EDITAL	
A integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	Paço municipal, situado na Praça Santa Cruz, nº 249

São Jorge do Ivaí, Paraná, 24 de outubro de 2025.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

Aviso de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ **Nº PROCESSO**	189/2025
☑ **MODALIDADE**	pregão
☑ **Nº PROCEDIMENTO**	73/2025
☑ **OBJETO**	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRO DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇOS SOCIAL DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS E SUAS FAMILIAS, CONFORME EMENDA INDIVIDUAIS 2023 NUMERO PROCESSO SEI N 71000025571202379, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
☑ **VALOR TOTAL ESTIMADO**	R$ 8.217,26
☑ **FONTE DE RECURSO**	12.006.08.244.0009.2.187-4.4.90.52.00.00.00.00 - Secretaria da Justiça, Familia e Trabalho – Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR
☑ **CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑ **ADJUDICAÇÃO**	por item
☑ **INVERSÃO DE FASE**	Não se aplica
☑ **MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑ **MODO DE DISPUTA**	aberto
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até as 09h00m do dia 11/11/2025
☑ **ABERTURA**	às 09h10m do dia 11/11/2025
☑ **LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	
LIMITAÇÃO GEOGRAFICA	não
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ **EMAIL**	licitacao@pmsjival.pr.gov.br
☑ **TELEFONE**	(44)3243-1157
ACESSO À INTEGRA DO EDITAL	
A integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/
DIOE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)	https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar

São Jorge do Ivaí, 24 de outubro de 2025

Ivana Maria Pretti Guimarães
Secretaria Municipal de Promoção Social - SEPROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí/Pr; e-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h05min, reuniram-se a Comissão de Contratação, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de dar prosseguimento aos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 69/2025.

Inicialmente, o Agente de Contratação relatou que, conforme registrado na ata da sessão anterior, a empresa CALIBRE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.267.023/0001-56, vencedora do certame, não apresentou, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a proposta ajustada, conforme previsto no edital, mesmo após diversas tentativas de contato por e-mail, telefone e aplicativo WhatsApp.

Diante do exposto, a Comissão deliberou pela convocação dos demais licitantes classificados, para que compareçam à Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, situada à Praça Santa Cruz, nº 249, no dia 30 de outubro de 2025, às 09h00min, para abertura do envelope de documentação.

Parecer da Comissão: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos demais participantes presentes.

São Jorge do Ivaí, Paraná 24 de outubro 2025.

TARCISIO ALMEIDA GOUVEIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas, RATIFICO a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	166/2025
☑	**MODALIDADE**	DISPENSA POR LIMITE (ART. 75, II)
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	69/2025
☑	**OBJETO**	AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
☑	**FONTE DE RECURSO**	10.006.10.301.0011.2.109 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 197
☑	**CARACTERISTICA**	TRADICIONAL (CONTRATO)
☑	**FORNECEDOR(ES)**	ODONTO ATUAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 05.782.840/0001-77

SÃO JORGE DO IVAÍ, 24 de outubro de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 187/2025
CONCORRRENCIA PÚBLICA Nº 08/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.763.612/0001-04
OBJETO: Implantação de Sistema Completo de Captação, Armazenamento e Distribuição de Água com Tratamento

Grupo	Item	Unid.	Qtd	Descrição	observação	total do item	Valor do grupo
1				**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM TRATAMENTO**			177.000,00
	01	unid	01	RESERVATÓRIO - LUVA DE TRANSIÇÃO MACHO ELETROFUSÃO 40 X 1.1/2"; CURVA 90° FÊMEA FG C/ ROSCA BSP Ø1.1/2"; TUBO FG C/ ROSCA BSP Ø 1.1/2" x 0,35m; TUBO FG C/ ROSCA BSP Ø 1.1/2" x 4,25m; LUVA FG C/ ROSCA BSP Ø 1.1/2"; TUBO FG C/ ROSCA BSP Ø 1.1/2" x 4,25m; LUVA FG C/ ROSCA BSP Ø 1.1/2"; TUBO FG C/ ROSCA BSP Ø 1.1/2" x 3,80m; NIPLE DUPLO FG C/ ROSCA BSP Ø 2"; UNIÃO FG C/ ROSCA BSP Ø 2"; TUBO FG C/ ROSCA BSP Ø 2" x 0,25m; VÁLVULA REGISTRO ESFERA TRIPARTIDA INOX 304 DN50 2" 300 Lbs; FLANGE AVULSO FD DN 50mm (2") C/ ROSCA BSP; REGISTRO DE GAVETA FD C/ FLANGES EURO 23 PN 10 DN 50; CURVA 90° FÊMEA FG C/ ROSCA BSP Ø 2"; TUBO FG C/ ROSCA BSP Ø 2" x 0,75m; LUVA DE TRANSIÇÃO MACHO ELETROFUSÃO 50 X 2"; TUBO PEAD PE100 PN8 DESO (LINHA DE DISTRIBUIÇÃO) 435MT; CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN75; TUBO PVC SOLDÁVEL DN75; TUBO PVC SOLDÁVEL DN75; RESERVATÓRIO DE 30 MIL LITROS.	Própria	86.859,40	86.859,40
	02	unid	01	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TRATAMENTO (CASINHA) - TOMADA DE ÁGUA; TUBO PVC ROSCÁVEL DN 3/4" x 6,00 m; VÁLVULA ESFERA CONEXÃO ROSCADA DN 3/4"; TE 90° PVC ROSCÁVEL BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DN 3/4"; JOELHO 90° COM ROSCAS DN 3/4"; TORNEIRA DN 3/4"; NIPEL PVC COM ROSCA DN 3/4"; FILTRO TIPO "Y" COM ELEMENTO FILTRANTE ROSCA DN 3/4"; LUVA PVC ROSCA DN 3/4"; BOMBA DOSADORA; BOMBA DOSADORA C/ SOLENOIDE (PROMINENT CONCEPT 1601); CONEXÕES DA BOMBA P/ MANGUEIRA (FORNECIDO PELO FABRICANTE); MANGUEIRAS P/ SUCÇÃO E RECALQUE (FORNECIDO PELO FABRICANTE); VÁLVULA P/ SUCÇÃO (FORNECIDO PELO FABRICANTE); VÁLVULA RETENÇÃO E CONEXÃO P/ APLICAÇÃO (FORNECIDO PELO FABRICANTE); TRATAMENTO - APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO -	Própria	27.988,00	27.988,00
				TE PVC COM ROSCA DN 1/2"; TUBO PVC COM ROSCA DN 1/2" x 6,00 m; TUBO PVC SOLDÁVEL DN 1/2" x 6,00 m; JOELHO 90° PVC COM ROSCA DN 1/2"; UNIÃO PVC COM ROSCA DN 1/2"; VÁLVULA ESFERA CONEXÃO ROSCADA DN 1/2"; TRATAMENTO - LIMPEZA - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE FIXO PARA CX. D'ÁGUA DN 1 1/4"; TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO DN 1 1/4" x 0,70 m; VÁLVULA TERMOPLÁSTICA DE ESFERA DN 1 1/4"; CURVA 90° LONGA PVC ESGOTO DN 100; LUVA DUPLA PVC ESGOTO DN 100; TOCO DE TUBO PVC ESGOTO DN 100 x 0,50 m; TE SANITÁRIO PVC DN 100; GRELHA REDONDA PARA RALO DN 100; TUBO PVC ESGOTO BOLSA E PONTA DN 100 x 6,00 m;			
	03	unid	01	LINHA DE RECALQUE - JOELHO ROSCÁVEL COM REFORÇO METÁLICO EXTERNO PVC DN 3/4"; TUBO ROSCÁVEL PVC EN 3/4"; TUBETE LONGO COM PORCA E GUARNIÇÃO PVC DN 3/4"; REGISTRO DE ESFERA MACHO E FÊMEA PVC DN 3/4"; TUBETE CURTO COM PORCA E GUARNIÇÃO PVC DN 3/4"; HIDRÔMETRO MONOJATO/MUTIJATO - BRONZE 3/4"; CAP PVC 3/4"; JOELHO 45° PEAD PE100 PN10 DE110; TUBO PEAD PE100 PN10 DE 40 - LINHA DE RECALQUE 130MT; TUBO PEAD PE100 PN8 DE 50 - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO 435MT;	Própria	27.988,00	27.988,00
	04	unid	01	INSTALAÇÃO DE BOMBA COM TUBULAÇÃO - 60 metros de tubos 1.1/2; Bomba 2,5 HP leão refrigerada a água; Fio 3x6MM 180 metros, Quadro de comando.	Própria	17.950,90	17.950,90
	05	unid	01	BASE DE CAIXA D'ÁGUA PRA 30 MIL LITROS COM 9 ESTACAS DE 5 METROS E SAPATA DE 2X2 M EM CONCRETO COM ESTRUTURA DE FERRO INCLUSA. SONDAGEM DO SOLO. DIÂMETRO DAS ESTACAS 50 CM	Própria	16.213,70	16.213,70

Dotação: 16.002.17.512.0020.1.162-3.3.90.39.00.00.00.00 -347
Valor Total: R$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais)
Vigência: 180 dia(s) prorrogável automaticamente até a completa execução do objeto
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 24 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí/Pr e-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Aquisição de produtos e equipamentos de informática, som e imagem, assim como serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes de internet

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
13	UNID	300	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5e	EXBOM RJ45	0,50	150,00
15	MT	04	CABO DE REDE PARA USO EXTERNO F/UTP 4 PARES CAT5e BLINDADO DUPLA CAPA INT/EXT PRETO	LANMAX CAT5E BLINDAD	815,69	3.262,76
18	UNID	10	Switch Switch não gerenciável 4 portas gigabit (10/100/1000), alimentação Bivolt Garantia nacional mínima de 12 meses.	IBOA NF1005KL	62,28	622,80

MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.131.563/0001-00, com endereço em Rua Barão do Rio Branco, nº 1319, Loja B, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por Maikel Lima Generoso, portador do CPF 317.658.198-06, RG 3.377.448-4, profissão empresário, nacionalidade brasileira, residente endereço Rua João Antônio Sanches, nº 580, Jardim São Braz, na cidade de Barigui–SP, e-mail acasadonotebookggi@hotmail.com e telefone 18-991306538.

VALOR TOTAL: R$ 4.035,56
VIGÊNCIA: 1 ano prorrogável por mais 2 anos
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 23 de outubro de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº. 324/2025

O Prefeito Municipal São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal Sandra Regina Patrelli Guimarães, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, portadora do RG n° 4.667.082-5 e CPF n° 805.995.249-87, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64° Aniversario do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 2° - Designar o Servidor Publico Municipal Patricia Fernanda Ambrosio Ferreira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, portador do RG n°. 8.331.207-6 e CPF n° 033.776.039-05. como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64° Aniversario do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 23 de outubro de 2025

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.10.23 14:53:20 -03'00'

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAI-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 180/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TARCISIO ALMEIDA GOUVEIA
Data de Publicação: 07/10/2025 14:45:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/10/2025 13:20:14
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM TRATAMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RESERVATÓRIO - LUVA DE TRANSIÇÃO MACHO ELETROFUSÃO 40 X 1.1/2"; CURVA 90° FÊMEA FG C/ ROSCA BSP Ø1.1/2"; TUBO FG C/ ROSCA BSP Ø 1.1/2" x 0,35m; TUBO FG C/ ROSCA BSP Ø 1.1/2" x 4,25m; LUVA FG C/ ROSCA BSP Ø 1.1/2"; TUBO FG C/ ROSCA BSP Ø 1.1/2" x 6,00m; COTOVELO 90° FÊMEA FG C/ ROSCA BSP Ø 1.1/2"; NIPLE DUPLO FG C/ ROSCA BSP Ø 1.1/2" x 3,80m; NIPLE DUPLO FG C/ ROSCA BSP Ø 2"; UNIÃO FG C/ ROSCA BSP Ø 2"; TUBO FG C/ ROSCA BSP Ø 2" x 0,25m; VÁLVULA REGISTRO ESFERA TRIPARTIDA INOX 304 DN50 2" 300 Lbs; FLANGE AVULSO FD DN 50mm (2") C/ ROSCA BSP; REGISTRO DE GAVETA FD C/ FLANGES EURO 23 PN 10 DN 50; CURVA 90° FÊMEA FG C/ ROSCA BSP Ø 2"; TUBO FG C/ ROSCA BSP Ø 2" x 0,75m; LUVA DE TRANSIÇÃO MACHO ELETROFUSÃO 50 X 2"; TUBO PEAD PE100 PN8 DESO (LINHA DE DISTRIBUIÇÃO) 435MT; CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN75; TUBO PVC SOLDÁVEL DN75; TUBO PVC SOLDÁVEL DN75; RESERVATÓRIO DE 30 MIL LITROS.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 86.859,40 **Valor Total:** 86.859,40

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TRATAMENTO (CASINHA) - TOMADA DE ÁGUA; TUBO PVC ROSCÁVEL DN 3/4" x 6,00 m; VÁLVULA ESFERA CONEXÃO ROSCADA DN 3/4"; TE 90° PVC ROSCÁVEL BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DN 3/4"; JOELHO 90° COM ROSCAS DN 3/4"; TORNEIRA DN 3/4"; NIPEL PVC COM ROSCA DN 3/4"; FILTRO TIPO "Y" COM ELEMENTO FILTRANTE ROSCA DN 3/4"; LUVA PVC ROSCA DN 3/4"; TRATAMENTO - BOMBA DOSADORA; BOMBA DOSADORA C/ SOLENOIDE (PROMINENT CONCEPT - 1601); CONEXÕES DA BOMBA P/ MANGUEIRA (FORNECIDO PELO FABRICANTE); MANGUEIRAS P/ SUCÇÃO E RECALQUE (FORNECIDO PELO FABRICANTE); VÁLVULA P/ SUCÇÃO (FORNECIDO PELO FABRICANTE); VÁLVULA RETENÇÃO E CONEXÃO P/ APLICAÇÃO (FORNECIDO PELO FABRICANTE); TRATAMENTO - APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO - TE PVC COM ROSCA DN 1/2"; TUBO PVC COM ROSCA DN 1/2" x 6,00 m; TUBO PVC SOLDÁVEL DN 1/2" x 6,00 m; JOELHO 90° PVC COM ROSCA DN 1/2"; UNIÃO PVC COM ROSCA DN 1/2"; VÁLVULA ESFERA CONEXÃO ROSCADA DN 1/2"; TRATAMENTO – LIMPEZA - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE FIXO PARA CX. D'ÁGUA DN 1 1/4"; TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO DN 1 1/4" x 0,70 m; VÁLVULA TERMOPLÁSTICA DE ESFERA DN 1 1/4"; CURVA 90° LONGA PVC ESGOTO DN 100; LUVA DUPLA PVC ESGOTO DN 100; TOCO DE TUBO PVC ESGOTO DN 100 x 0,50 m; TE SANITÁRIO PVC DN 100; GRELHA REDONDA PARA RALO DN 100; TUBO PVC ESGOTO BOLSA E PONTA DN 100 x 6,00 m;
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 27.988,00 **Valor Total:** 27.988,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LINHA DE RECALQUE - JOELHO ROSCÁVEL COM REFORÇO METÁLICO EXTERNO PVC DN 3/4"; TUBO ROSCÁVEL PVC DN 3/4"; TUBETE LONGO COM PORCA E GUARNIÇÃO PVC DN 3/4"; REGISTRO DE ESFERA MACHO E FÊMEA PVC DN 3/4"; TUBETE CURTO COM PORCA E GUARNIÇÃO PVC DN 3/4"; HIDRÔMETRO MONOJATO/MUTIJATO - BRONZE 3/4"; CAP PVC 3/4"; JOELHO 45° PEAD PE100 PN10 DE110; TUBO PEAD PE100 PN10 DE 40 - LINHA DE RECALQUE 130MT; TUBO PEAD PE100 PN8 DE 50 - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO 435MT;
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 27.988,00 **Valor Total:** 27.988,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE BOMBA COM TUBULAÇÃO - 60 metros de tubos 1.1/2; Bomba 2,5 HP leão refrigerada a água; Fio 3x6MM 180 metros, Quadro de comando.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 17.950,90 **Valor Total:** 17.950,90

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BASE DE CAIXA D'ÁGUA PRA 30 MIL LITROS COM 9 ESTACAS DE 5 METROS E SAPATA DE 2X2 M EM CONCRET

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 34/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 24/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: LK INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 54.926.757/0001-30

ENDEREÇO: Rua Paraná, 2323, Quadra D10ZA, município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de rede, infraestrutura lógica e componentes tecnológicos, com a finalidade de estruturar uma sala multimídia na Escola Municipal Menino Jesus, utilizando recursos do Programa Escola em Tempo Integral.

Valor Total do Contrato: R$ 14.840,37 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 24 de Outubro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 34/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 24/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO.

CNPJ Nº: 33.072.590/0001-17

ENDEREÇO: Rua Ezequias Lemes de Carvalho, município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de rede, infraestrutura lógica e componentes tecnológicos, com a finalidade de estruturar uma sala multimídia na Escola Municipal Menino Jesus, utilizando recursos do Programa Escola em Tempo Integral.

Valor Total do Contrato: R$4.010,80 (quatro mil e dez reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 24 de Outubro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR**, **ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, centro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2025,** com fundamento no art. 74, caput, e art. 86, § 3º, inc. II, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2025	
CONTRATADA(S):	**CNPJ:**
INGÁ CAMINHÕES LTDA	23.008.729/0001-00
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0006-08
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0001-85
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA	29.644.666/0001-64
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO, EM COMPRA COMPARTILHADA, DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4, NOVOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB/PR) Nº 541237906730.	
Valor: R$ 3.346.800,00 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 47/2025
b) Licitação Nº: 1
c) Modalidade: Concorrência
d) Data Homologação: 23/10/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), NA ESTRADA RURAL BIRIGUI, NUMA ÁERA DE 18.000 Mº, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4128302/2023, ENTRE O MUNICIPIO DE UNIFLOR E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

AIRTON E RUDI TERRAPLANAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço R$	Valor total R$
1	1	Pavimentação asfáltica de via rural do tipo Tratamento Superficial Triplo (TST) + Base Graduada, com área Total 18.000 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, e placa de obra.	SERVIÇO	SER	1,00	1.950.920,96	1.950.920,96
						TOTAL R$	**1.950.920,96**

Prefeitura Municipal de Uniflor, 23 de outubro de 2025.

Maycon R. R. de Souza
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 89/2025

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE INSERVIBILIDADE E DECLARAÇÃO DE DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sidnei Frazatto, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado de Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, e no disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para Administração Pública Municipal e desafetados da qualidade de bem público os bens a seguir elencados:

ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM
1	Fiat/Uno Atractive 1.4, Placa AUI-6538, Ano/Modelo 2011/2012, Branco, Álcool e Gasolina
2	Marcopolo/Volare V6 On, Placa ATM- 4186, Ano/Modelo 2010/2011, Prata, Diesel
3	Fiat/Fiorino IE, Placa ALQ – 2863, Ano/Modelo 2003/2005, Branco, Gasolina
4	VW/Saveiro CS, Placa AVK – 5831, Ano/Modelo 2012/2012, Branco, Álcool e Gasolina
5	CAT 416E, Retroescavadeira, Amarela, Diesel
6	Fiat/Ducato Multi, Placa BAC -3319, Ano/Modelo 2015/2016, Branca, Diesel
7	Ford/F.14000HD, Placa AIA 6231, Ano/Modelo 1998/1998, Branca, Diesel

Art. 2º. Fica a caergo da Secretaria de Obras e Transportes, através do Setor de Transportes, para as providências do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema-PR, 24 de outubro de 2025.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025

OBJETO DO CERTAME: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAL DE CLÍNICA GERAL, ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) NA UBS DRª KEIJI NAKANO, PLANTÕES NA UBS PREF. IRINEU AP. SAVOLDI E DIREÇÃO CLÍNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, por meio da Comissão de Licitação, resolve **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ato convocatório (edital de licitação modalidade pregão eletrônico nº 90049/2025), conforme segue:

1 – Retificação de itens da qualificação técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
3 - Alteração da data de abertura do certame, conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11 de novembro de 2025 às 09h00min

* Os itens alterados estão devidamente identificados no edital

Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

Ourizona, 24 de outubro de 2025.

Marcia Schinaider
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.061 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO
90053/2025

CONTRATANTE (UASG)
UASG: 987729 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 964.110,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, cento e dez reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 10/11/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1061, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 24 de outubro de 2025.

Marcia Schinaider
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 – PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MAGI COMERCIAL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Duração: 31/12/2025.

Valor: R$ 118.690,00 (Cento e dezoito mil seiscentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2025.

Ourizona-PR, 24 de outubro de 2025.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista., 1061 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

Página: 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2025

Processo Adm.: 138/2025
Data do Processo: 23/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 138/2025
b) Nr. Licitação: 47/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 24/10/2025
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0KM PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

Participante: MAGI COMERCIAL LTDA (04.622.272/0001-84)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEICULO 0KM ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO •TIPO: SEDÃ	1,000	UN	118.690,00	118.690,00
				Total do Participante:	**118.690,00**
				Total Geral:	**118.690,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manter o Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	05.002.08.243.0009.6028.4.4.90.52.00	R$ 128.301,40

Ourizona, 24 de Outubro de 2025

.....
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 103/2025
Pregão Eletrônico nº 29/2025
Assunto: Recurso da empresa Nova Fênix Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda.

DECISÃO

Com fundamento no art. 168, II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o Parecer Jurídico, que acolho integralmente como razão de decidir, ACATO A DECISÃO DO PREGOEIRO proferida nos autos do Pregão Eletrônico nº 29/2025.

Fica, portanto, mantida a inabilitação parcial da empresa Nova Fênix Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda., exclusivamente em relação aos itens referentes a materiais hidráulicos e demais insumos de construção civil, permanecendo habilitada para os itens relativos a ferragens, ferramentas e materiais de pintura.

Determino o prosseguimento regular do certame, nos termos da legislação vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranapoema/PR, 24 de outubro de 2025.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2025.10.24 11:07:06 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal de Paranapoema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 212/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração protocolado em 30 de Setembro de 2025 pelo servidor RODRIGO FERNANDO DOMINGOS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Público Municipal **RODRIGO FERNANDO DOMINGOS**, brasileiro, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 29 de Outubro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 085/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI N. º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal ALESSANDRO OLIVEIRA CAMARGO, Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. Da Lei N. º 023/91, com seu início de fruição em 01 de Outubro de 2025, período aquisitivo do quinquênio 2013 a 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 205/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Concede 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **MIRIAN DE SOUZA RODRIGUES DE CARVALHO** CPF. Nº ***.447.129. ***, lotada como Zeladora nesta cidade, contados no período de 23/10/2025 a 21/11/2025, conforme atestado médico da Dr. Marcos Vinicius Petruco CRM/PR. 15541 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 35/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 23/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: O. A. FRANZONI – TERRAPLENAGEM.

CNPJ Nº: 07.303.085/0001-26.

ENDEREÇO: Rodovia PR 463, km 14, S/N, Parque Industrial, Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES TIPO: PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 79.164,00 (setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 24 de Outubro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 58/2025
b) Licitação Nº: 35
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 23/10/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES TIPO: PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

O. A. FRANZONI - TERRAPLENAGEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21 TON.	SERVIÇO	HR	130,00	411,00	53.430,00
1	2	PÁ CARREGADEIRA 15 TON.	SERVIÇO	HR	60,00	299,90	17.994,00
1	3	ROLO COMPACTADOR 17 TON.	SERVIÇO	HR	20,00	387,00	7.740,00
						TOTAL:	**R$ 79.164,00**

Prefeitura Municipal de Uniflor, 23 de outubro de 2025.

Maycon R. R. de Souza
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 79/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO (EMENDA 40110014).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e prazo de execução por mais 300 (trezentos) dias.

Fundamento legal: art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2025.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 24 de outubro de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 338 /2025

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, do Município de Uniflor-Pr, para o biênio 2025 - 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, Estado do Paraná, Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e V, do artigo 72, e pela alínea "a" do inciso II do artigo 92, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº 1102, de 27 de dezembro de 2016:

Representante de Diretores:
Titular: Maria Aparecida de Souza Rizzo
Suplente: Ana Maria Delmônico Pettenazi

Representante da Equipe Pedagógica:
Titular: Mônica Aparecida Fernandes
Suplente: Fernanda Aparecida Araújo Prado

Representante do Corpo Docente:
Titular: Naraiza Agenor da Silva
Suplente: Rosa Maria Gonçalves Bento Lima Dutra

Representante dos Funcionários de Serviços Gerais:
Titular: Joana Ferreira Leite
Suplente: Eva Elaine Domingos das Neves Ferri

Representante dos funcionários Administrativos:
Titular: Rosimeire Aparecida Ferreira da Silva
Suplente: Ivone Aparecida Poieli Souza

Representante dos Pais de alunos da Educação Infantil - Creche:
Titular: Maria Angélica Zancani
Suplente: Jéssica da Silva Rodrigues

Representante dos Pais de alunos da Educação Infantil:
Titular: Ana Carolina dos Santos Landin
Suplente: Luana Luciano de Lima Oliveira

Representante da APMF:
Titular: Izadora Nayame Miyake Weiber
Suplente: Rafaela Derenzo de Sá

Representante dos Movimentos Sociais Organizados da Comunidade – Conselho Tutelar:
Titular: Gislene Dirce Fernandes
Suplente: Rosimeire Cristina Belafronte Durães

Art.2º - A atuação dos membros do Conselho ***NÃO*** será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2025.

MAYCON R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO EM CARGO EFETIVO

Aos vinte um (21) dia do mês de outubro de 2025, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr Matheus de Souza Stravati , portador do CPF n.°xxx.903.8xx-50, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Castelo Branco, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal n. ° 314/2025, de 17/10/2025, para exercer as funções do Cargo de Motorista- 44 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso nº 001/2025, de 07/05/2025. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de outubro de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

Matheus de Souza Stravati
Empossado

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO EM CARGO EFETIVO

Aos quatorze (14) dia do mês de outubro de 2025, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr Moacir Ribeiro , portador do CPF n.°xxx.171.0xx-00, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal n. ° 310/2025, de 13/10/2025, para exercer as funções do Cargo de Motorista- 44 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso n° 001/2025, de 07/05/2025. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de outubro de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

Moacir Ribeiro
Empossado

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO EM CARGO EFETIVO

Aos dezesseis (16) dia do mês de outubro de 2025, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra Dayane Grassi , portador do CPF n.°xxx.927.1xx-05, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal n. ° 313/2025, de 15/10/2025, para exercer as funções do Cargo de Motorista- 44 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso n° 001/2025, de 07/05/2025. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de outubro de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

Dayane Grassi
Empossada

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 277/2025, de 24 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1172/2024, de 20 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 135.620,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$8.993,64
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 8.993,64

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$23.961,73
01040.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR 23.961,73

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$22.000,00
01040.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR 22.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$4.400,00
01040.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR 4.400,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$30.800,00
01040.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR 30.800,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$170,00
01044.01044.09.01.08.00.1.569.1001 Escola em Tempo Integral - Federal FR 1044 170,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025.

MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ. sob o n.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, CEP 87.670-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, a senhor JOAO EDER AGUILAR, inscrito no CPF sob o nº 005.133.579-47 – RG nº 6.177.542-0, domiciliado na Rua Cerro Azul, 116, centro, CEP: 87.670-000, nesta cidade de Inajá-PR, comarca de Paranacity/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa: **OUTRA VIBE PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.830.078/0001-01, com sede social na AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, nº 332, BAIRRO: ZONA 08 –CEP -87.050-440 – MARINGA- PR, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **FABIO LOURENÇO BORGES**, inscrito no CPF sob o nº. 045.978.549-40 – RG -9.008.678-2 -SESP-PR, REPRESENTANTE LEGAL, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo 114/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Inexigibilidade de Licitação Nº 042/2025,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SETANEJA LUCAS E HIGOR, PARA APRESENTAÇAO ARTISITICA PELO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, EM 15 DE NOVEMBRO, ATENDENDO A SOLICITAÇAO EXPRESSA ,nas condições estabelecidas nos anexos.

1.1. VALOR: O valor total referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

05.001 2.4122 2501 3.3.90.39.00.00.00.00 00000 00000 01.07 R$ 316.447,33 – ficha 24

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da contratação será de 21/10/2025 a 19/12/2025, da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou até entrega do total do objeto, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 24 de outubro de 2025.

JOAO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025.

MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ. sob o n.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, CEP 87.670-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, a senhor JOAO EDER AGUILAR, inscrito no CPF sob o nº 005.133.579-47 – RG nº 6.177.542-0, domiciliado na Rua Cerro Azul, 116, centro, CEP: 87.670-000, nesta cidade de Inajá-PR, comarca de Paranacity/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa: **AGROMUSIC JNT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.075.408/0001-09, com sede social na RUA JOAO GUILHERME, nº 344, sala 02, BAIRRO: TAROBA –CEP -86.042-290 – LONDRINA- PR, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **JOAO MARCOS ORNELA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 093.563.849-08 – RG -124.132.444 -SESP-PR, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo 109/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Inexigibilidade de Licitação Nº 038/2025*[Assunto], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SETANEJA JOAO NELORE E TEXANO, PARA APRESENTAÇAO ARTISITICA PELO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, EM 15 DE NOVEMBRO, ATENDENDO A SOLICITAÇAO EXPRESSA ,nas condições estabelecidas nos anexos.

1.1. VALOR: O valor total referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

05.001 2.4122 2501 3.3.90.39.00.00.00.00 00000 00000 01.07 R$ 316.447,33 – ficha 24

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da contratação será de 16/10/2025 à 12/12/2025, da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou até entrega do total do objeto, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 24 de outubro de 2025.

JOAO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2025

Processo Administrativo Nº 097/2025

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, 80, Centro, Inajá–PR – Paço Municipal, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Eder Aguilar, residente a Rua Cerro Azul, 116 – CEP 87670-000 – Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o Nº 005.133.579-47 e Registro Geral (RG) sob o Nº 6177542-0 PR, tendo em vista o que consta no Processo de Compras N° 022/2025 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve REGISTRAR os preços da empresa: **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.586.986/0001-80, sediada a* RUA PAVAO, Nº 540, BAIRRO: JD ISANE/PARANAVAI/PR – CEP 86.402-250 –ANAPUN(A)S –PR, doravante designada CONTRATADA, *neste ato representada por LARA GARDOSO MACHADO* – RG Nº: 14.636.317-3 –CPF: 131.466.189-23 – ADMINISTRADORA, *conforme atos constitutivos da empresa, apresentada nos autos, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 027/2025,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

e-mail: cirnossasenhora@hotmail.com

Fone: 43 -3252-9947

➢ DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:
O fiscal de contrato designado pela contratante será o servidor **Nair Aguilar Hashimoto, portador do CPF nº 040.116.669-60** para exercer a fiscalização de contratos do Secretaria Municipal de Saúde conforme Portaria N.º 021/2025.

A contratante também designa o servidor executivo, o Sr. **João Eder Aguilar, Prefeito Municipal, portador do CPF N.º 005.133.579-47**, para exercer a função de Gestor Geral dos Contratos.

A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA O ABASTECIMENTO AS FARMÁCIAS MUNICIPAIS E UTILIZAÇÃO PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS A POPULAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:**

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	BR0448617 HIDROXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FOR - BR0448617 HIDROXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 5 ML. Marca: UNIAO QUIMICA	400.000	AP	14,86	5.944,00
2	BR0267197 FENITOINA SODICA, DOSAGEM 50MG/ML, INJETAVEL, APRE - BR0267107 FENITOINA SODICA, DOSAGEM 50MG/ML, INJETAVEL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA Marca: HIPOLABOR	300,000	AP	2,542	762,60
3	BR0267162 CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 19,1%, INJETAVEL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10,00 ML. - BR0267162 CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 19,1%, INJETAVEL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10,00 ML. Marca: SAMTEC	200,000	AP	0,39	78,00
4	BR0267163 CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 20%, INJETAVEL, APRE - BR0267163 CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 20%, INJETAVEL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10,00 ML. Marca: SAMTEC	150,000	AP	0,44	66,00
5	SORO FISIOLOGICO 0,9% 0100 ML BOLSA C/1 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 0100 ML BOLSA C/1	1.500,000	UND	3,6208	5.431,20
7	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INJET - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INJETAVEL, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1,00 ML Marca: HIPOLABOR	1.500,000	AP	0,93	1.395,00
8	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, INJETA - BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, INJETAVEL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML Marca: HIPOLABOR	500,000	AP	0,60	300,00
12	BR0267574 CLORETO DE SODIO, DOSAGEM 20%, USO: SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML. - BR0267574 CLORETO DE SODIO, DOSAGEM 20%, USO: SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML. Marca: SAMTEC	800,000	AP	0,47	376,00
13	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, INJETAVEL, APRESE - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, INJETAVEL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML Marca: TEUTO	1.000,000	AP	0,55	550,00
14	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, INJETAVE - BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, INJETAVEL, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML. Marca: CRISTALIA	500,000	AP	3,14	1.570,00
16	BR0268076 SULFATO DE MAGNESIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO - BR0268076 SULFATO DE MAGNESIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10,00 ML. Marca: SAMTEC	100,000	AP	0,94	94,00
17	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO - BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: CRISTALIA	500,000	AP	5,79	2.895,00
18	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETAVEL, FRAS - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA Marca: TEUTO	1.500,000	AP	7,11	10.665,00
20	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETAVEL, FRASC - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA Marca: TEUTO	700,000	AP	4,19	2.933,00
22	BR0268222 BICARBONATO DE SODIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO IN - BR0268222 BICARBONATO DE SODIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10,00 ML Marca: SAMTEC	100,000	AP	0,87	87,00
23	BR0268238 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA - BR0268238 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA Marca: BLAU	700,000	AP	4,35	3.045,00
24	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, INJETAVEL, APRE - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML. Marca: TEUTO	4.000,000	AP	0,50	2.000,00
25	BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETAVEL, - BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1,00 ML Marca: HIPOLABOR	500,000	AP	0,79	395,00
26	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INJET - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INJETAVEL, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1,00 ML Marca: UNIAO QUIMICA	300,000	AP	2,21	663,00
28	BR0268277 OCITOCINA, DOSAGEM:5 UUM, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJET - BR0268277 OCITOCINA, DOSAGEM:5 UUM, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1,00 ML. Marca: UNIAO QUIMICA	200,000	UND	2,94	588,00
29	BR0268381 AMICACINA SULFATO, 400 MG/2ML, AMPOLA 2,00ML - BR0268381 AMICACINA SULFATO, 400MG/2ML, AMPOLA 2,00ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: TEUTO	400,000	AP	3,92	1.568,00
30	BR0268415 CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMP - BR0268415 CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA Marca: TEUTO	2.000,000	AP	4,08	8.160,00
31	BR0268442 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJ - BR0268442 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL Marca: UNIAO QUIMICA	50,000	AP	15,46	773,00
32	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETAVEL, A - BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML Marca: TEUTO	700,000	AP	2,05	1.435,00
33	BR0268499 METRONIDAZOL, 700,000 DOSAGEM:5MG/ML, INJETÁVEL, APRESENTA - BR0268499 METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL, BOLSA 100,00 ML Marca: FARMACE	BOLS		3,79	2.653,00
34	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INJETAVE - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML. Marca: HIPOLABOR	1.500,000	AP	0,84	1.260,00
36	BR0268513 OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETAVEL, F - BR0268513 OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA Marca: BLAU	500,000	AP	4,19	2.095,00
37	BR0268523 SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, INJETAVEL, USO:SOLUC - BR0268523 SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, INJETAVEL, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. Marca: HIPOLABOR	50,000	AP	16,18	809,00
38	BR0268540 VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, INJETAV EL - BR0268540 VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, INJETÁV EL, APRESENTAÇÃO:INJETÁV EL, FRASCO-AMPOLA. Marca: TEUTO	200,000	AP	4,85	970,00
39	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 10,00 - BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 10,00 ML Marca: TEUTO	500,000	UND	3,8899	1.944,95
40	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, INJETAVEL, APLICAÇÃ - BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, INJETAVEL, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML. Marca: HYPOFARMA	600,000	AP	0,83	498,00
42	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, - APRESENTAÇÃO:INJ BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, SEM VASO, TUBETE 1,8 ML. Marca: CRISTALIA	500,000	TB	4,56	2.280,00
43	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVE - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. Marca: UNIAO QUIMICA	1.200,000	AP	1,19	1.428,00
44	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, O INJETAVEL, APR - BR0270019 GLICONATO DE CALCIO, DOSAGEM:10%, O INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. Marca: HALEXISTAR	200,000	AP	1,66	332,00
46	BR0270220 HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO:100MG, INJETAVEL, - BR0270220 HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO:100MG, INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO:INJETÁV EL, FRASCO-AMPOLA Marca: TEUTO	700,000	AP	2,97	2.079,00
47	BR0270597 BETAMETASONA + AMPOLA 1,00ML, BETAMETASONA, COMPOS - BR0270597 BETAMETASONA + AMPOLA 1,00ML, BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETAVEL Marca: UNIAO QUIMICA	1.200,000	AP	6,00	7.200,00
48	BR0270612 BENZILPENICILINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁV - BR0270612 BENZILPENICILINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL,FRASCO-AMPOLA Marca: TEUTO	2.000,000	AP	5,17	10.340,00
49	BR0270613 BENZILPENICILINA, 600.000UI, INJETÁVEL, AP - BR0270613 BENZILPENICILINA, DOSAGEM:600.000UI, INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO:INJETAVEL, USO:INJETAVEL Marca: TEUTO	1.000,000	AP	7,5899	7.589,90
50	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA, DOSAGEM 4MG+50 - BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA, DOSAGEM 4MG+500MG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG+500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 5,00 ML. Marca: HIPOLABOR	2.000,000	AP	1,38	2.760,00
52	BR0270999 DICLOFENACO, DOSAGEM:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:SAL POT - BR0270999 DICLOFENACO, DOSAGEM:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO, AMPOLA 3,00 ML. Marca: FARMACE	2.400,000	AP	0,77	1.848,00
53	BR0271687 ACIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJET - BR0271687 ACIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETAVEL, AMPOLA 5,00ML Marca: SANTISA	2.400,000	AP	0,72	1.728,00
54	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETAVEL, - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETAVEL, AMPOLA 3,00 ML. Marca: HIPOLABOR	600,000	AP	3,006	1.803,60
56	BR0272190 ETILEFRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10MG/ML, INJETAV E - BR0272190 ETILEFRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10MG/ML, INJETAV EL, APRESENTAÇÃO:INJETÁV EL, AMPOLA 1,00 ML. Marca: UNIAO QUIMICA	300,000	AP	1,37	411,00
58	BR0272336 DIMENIDRINATO, INJETAVEL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO C - BR0272336 DIMENIDRINATO, INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CLORIDRATO DE GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:50 MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML Marca: UNIAO QUIMICA	2.000,000	AP	8,91	17.820,00
59	BR0272796 HIOSCINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJ - BR0272796 HIOSCINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML Marca: EUROFARMA	500,000	AP	14,43	7.215,00
60	BR0273404 ISOSSORBIDA, DOSAGEM:10 MG/ML, SOLUÇÃO, PRINCIPIO - BR0273404 ISOSSORBIDA, DOSAGEM:10 MG/ML, SOLUÇÃO, PRINCIPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO, AMPOLA 1,00 ML Marca: BIOLAB	250,000	AP	3,66	915,00
61	BR0274918 RETINOL, PALMITATO, POMADA OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C - BR0274918 RETINOL, PALMITATO, POMADA OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25 MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,60G Marca: CRISTALIA	20,000	TB	13,3184	266,37
62	BR0276283 DESLANOSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INJETAVEL, APRESEN - BR0276283 DESLANOSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML. Marca: UNIAO QUIMICA	600,000	AP	2,12	1.272,00
63	BR0277828 ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJE - BR0277828 ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: HIPOLABOR	600,000	AP	8,71	5.226,00
64	BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, INJETAVEL, TIPO - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, INJETAVEL, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. Marca: UNIAO QUIMICA	600,000	AP	1,54	924,00
66	BR0292199 FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, INJETAVEL, APRESE - BR0292199 FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETAVEL, AMPOLA 1,00 ML Marca: TEUTO	600,000	AP	1,99	1.194,00
67	BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, INJETAVEL, APRESE - BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, INJETAVEL, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETAVEL, AMPOLA 4,00 ML. Marca: HIPOLABOR	2.000,000	AP	1,77	3.540,00
69	BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, INJETAVEL, APRESE - BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, INJETAVEL, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETAVEL, AMPOLA 4,00 ML. Marca: HIPOLABOR	600,000	AP	2,6278	1.576,68
70	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML. Marca: TEUTO	2.000,000	AP	0,7463	1.492,60
71	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FRASCO 250,00 ML, FORMA FARM - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FRASCO 250,00 ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O INJETAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ISENTA, FRASCO 250,00 ML Marca: B.BRAUN	1.000,000	FR	7,80	7.800,00
72	BR0137985 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, INJETAVEL, FORMA F - BR0332985 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENDOVENOS, FRASCO-AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA	300,000	BOLS	8,11	4.055,00
74	BR0339846 CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMA - BR0339846 CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA Marca: TEUTO	700,000	AP	11,8842	8.318,94
75	BR0340101 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, INJETAVEL, FORMA - BR0340101 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, INJETÁVEL, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA	1.800,000	AP	3,60	6.480,00
76	BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, INJETÁVEL, FOR - BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, INJETÁVEL, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. Marca: TEUTO	800,000	AP	0,85	680,00
77	BR0342134 HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, INJETÁVEL,CO - BR0342134 HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLA Marca: TEUTO	1.000,000	AP	4,27	4.270,00
78	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO O INJETÁVEL COMPO - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO O INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: BASICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML Marca: SANTISA	3.500,000	AP	0,94	3.290,00
81	BR0394088 BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:8,40%, INJETAVE - BR0394088 BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:8,40%, INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL, CARACTERISTICA, FRASCO 250,00 ML Marca: HYPOFARMA	100,000	AP	19,28	1.928,00
83	BR0442581 MITARAMINOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, INJETÁVEL, FOR - BR0442581 MITARAMINOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, INJETÁVEL, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML Marca: CRISTALIA	50,000	AP	15,95	797,50
84	BR0268446 DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇ - BR0268446 DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 20 ML Marca: TEUTO	100,000	AP	5,77	577,00
85	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO - BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO	15.000,000	CP	0,0296	444,00
86	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, INJETÁVEL, F - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, INJETÁVEL, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA Marca: BIOCHIMICO	2.000,000	AP	3,38	6.760,00
88	BR0442727 AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, PÓ P/SOLUÇÃO INJE - BR0442727 AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA FARMACEUTICO PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA Marca: TEUTO	600,000	AP	4,16	2.496,00
89	BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA - BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML. Marca: CRISTALIA	625,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 57/2025
b) Licitação Nº: 34
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 23/10/2025
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de rede, infraestrutura lógica e componentes tecnológicos, com a finalidade de estruturar uma sala multimídia na Escola Municipal Mensus, utilizando recursos do Programa Escola em Tempo Integral.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	18	NOBREAK 1200 VA Especificações Técnicas Mínimas 1.Proteções: Queda de rede; Ruídos da rede elétrica; Sobretensão da rede elétrica; Subtensão da rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica. 2.Características Principais: Nobreak interativo com regulação online; Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica; Filtro de linha interno que atenua ruídos da rede elétrica; Autoteste ao ligar, incluindo teste de baterias; Autodiagnóstico de bateria; Função Battery Saver para preservação da vida útil das baterias; Recarregador Strong Charger com recarga automática em 4 estágios, mesmo com nobreak desligado; Religamento automático após retorno da rede elétrica; Permite ligação na ausência de rede elétrica (DC Start); Botão liga/desliga temporizado; Função MUTE para controle do alarme sonoro Alarme audiovisual para quedas de rede, subtensão, fim da autonomia, fim da vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura; Microprocessador ARM 32 Bits com memória Flash; Função TRUE RMS para análise precisa da rede elétrica; Circuito	COLETEK	UPS SAFE 1200VA	UNID	2,00	839,00	1.678,00
		desmagnetizador garantindo tensão adequada na saída, Inversor sincronizado com a rede elétrica; Gabinete plástico anti-chama; Proteções contra sobreaquecimento, potência excedida, descarga total da bateria e curto-circuito no inversor; 3.Tomadas de Saída; Padrão NBR14136 (10A); Quantidade: 6 tomadas 4.Tempos de Autonomia (exemplos) Computador + Monitor LED 15,6": 55 min; Computador + Monitor LED 20" + Impressora + Modem: 42 min; TV LED 42" + Receptor TV: 32 min; Roteador + Modem + Telefone: 2h 40 min; DVR + 16 câmeras + Monitor LED 20": 27 min; DVR + 32 câmeras + Monitor LED 20": 14 min; Mini System: 15 min; Central Telefônica 160 ramais: 29 min; Central de Interfonia 312 ramais: 53 min; 10 Controles de Acesso + 10 Catracas: 11 min; Observação: autonomia pode variar conforme condições de uso, ciclos de carga/descarga, temperatura ambiente e potência dos equipamentos conectados. 5.Características de Entrada??Tensão nominal: 115 / 127 / 220 V~; Variação máxima: 89 a 140 V~ (para 115 V~); Frequência: 60 ± 4 Hz??Plugue padrão NBR14136 (10A); 6.Características de Saída; Potência máxima: 1200 VA; Fator de potência: 0,5; Tensão nominal: 115 V~; Regulação: ±5% (bateria) / ±10% (rede); Frequência: 60 Hz ± 1% (bateria); Forma de onda do inversor: senoidal por aproximação (PWM); 7.Características Gerais; Rendimento (modo rede): até 95%; Bateria interna: 2x 12VDC / 5Ah; Acionamento do inversor: < 0,8 ms; Comprimento do cabo de força: 1,2 m ± 50 mm; Grau de proteção: IP20; 8.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta						
1	19	NOBREAK 600 VA SISTEMA DE PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENERGIA: Principais Funcionalidades e Proteções: 1.Proteção contra quedas de energia (blackout); 2.Filtro e supressão de ruídos e interferências na rede elétrica; 3.Proteção contra sobretensão e subtensão da rede elétrica; 4.Proteção contra surtos de tensão transitórios; 5.Correção de variações graduais da tensão elétrica (regulação por degrau); 6.Estabilizador e filtro de linha internos integrados; 7.Sistema de autodiagnóstico da bateria para monitoramento do estado de carga e saúde; 8.Função Battery Saver para otimização da vida útil da bateria; Especificações Técnicas; Potência nominal: 600 VA / 300 W; Fator de potência: 0,5; Tensão de entrada: automática, 115 V; Tensão de saída: 115 V; Frequência de entrada: 60 Hz ± 4%; Frequência de saída: 60 Hz ± 1% (modo bateria); Regulação de tensão: ±5% (modo bateria), ±10% (modo rede elétrica); Forma de onda da saída semi senoidal (PWM retangular com controle de largura e amplitude); Número de tomadas de saída: 4 tomadas padrão NBR 14136 (10A); Plugue de entrada: padrão NBR 14136 (10A); Rendimento (modo rede): até 95%; Grau de proteção: IP20 (proteção contra corpos sólidos maiores que 12,5 mm); Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta	TSHARA	4003UPS	UNID	4,00	583,20	2.332,80
								TOTAL	**4.010,80**

ADRELINA YAKO ITO DE SOUZA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	RACK DE PAREDE - 19' 12U X 570MM: Especificações Técnicas Mínimas: 1.Estrutura Monobloco, composta por teto, base e fundo em chapa de aço SAE 1020, espessura mínima de 0,91 mm (#20). 2.Laterais: Removíveis, ventiladas, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, espessura mínima de 0,90 mm (#20). 3.Porta: Em chapa de aço SAE 1020, espessura mínima de 1,20 mm (#18), com visor em polietileno (PS) transparente e fechadura com duas chaves. 4.Planos de Montagem: Duas réguas reguláveis em profundidade, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, espessura mínima de 1,50 mm (#16). Furação quadrada de 9,0 mm, padrão europeu, compatível com porca gaiola. 5.Fixação e Acessos Quatro furos (Ø 5,0 mm) para fixação à parede. Abertura oblonga de 127 x 25 mm na base para entrada e saída de cabos. 6.Dimensões Externas: Largura: 560 mm; Altura: 460 mm; Profundidade: 570 mm; 7.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente do citado como referência no Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante para comprovação da conformidade: O produto deverá apresentar qualidade igual ou superior ao modelo de referência. A ausência do catálogo implicará em desclassificação da proposta	RACK BR	11142	UNID	1,00	640,00	640,00
1	2	ROUTERBOARD RB760iGS – hEX S – 880 MHz / 256 MB / Licença L4: Especificações Técnicas Mínimas 1.Identificação: Código do produto: RB760iGS Arquitetura: MMIPS; Sistema operacional: RouterOS Nível de licença: 4 2.Processamento CPU: MT7621A Núcleos de CPU: 2 Threads de CPU: 4 Frequência nominal: 880 MHz 3.Memória e Armazenamento RAM: 256 MB Armazenamento: 16 MB (NAND / Flash) 4.Dimensões e Ambiente Dimensões: 113 x 89 x 28 mm Faixa de temperatura ambiente: -40 °C a +70 °C 5.Consumo e Alimentação: Consumo máximo de energia: 11 W; PoE in: 802.3af/at (12 a 57 V); PoE out: PoE passivo até 57 V; Adaptador incluso: 24 V – 1,2 A. 6.Interfaces: Portas Ethernet: 10/100/1000: 5; Porta SFP: 1; Porta USB: 1 (tipo A); Suporte a alimentação USB: sim (máx. 1A). 7.Recursos Adicionais: Monitor de temperatura do PCB: sim; monitor de tensão: sim; Função de redefinição de energia via USB: sim. 8.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação do catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta.	MICROTIK	RB760iGS (HEX S)	UNID	1,00	705,00	705,00
1	4	PATCH PANEL CAT 5E – 24 PORTAS CARREGADO (1U, 19"): Especificações Técnicas Mínimas. 1.Identificação: Patch Panel categoria 5E carregado. Cor: preto. Quantidade de posições: 24 portas (3 módulos de 8 posições). Montagem em rack padrão 19', altura 1U. Fixação: parafuso e porca gaiola. 2.Conectividade Conector frontal: RJ-45 fêmea fixado a circuito impresso, compatível com diâmetro de condutor de 26 a 22 AWG. Padrão de montagem: T568A e T568B. 3.Dimensões: Largura: 482 mm. Altura: 44 mm. 4.Desempenho Elétrico e Mecânico; Força de retenção Jack/Plug: mínimo 133 N. Quantidade mínima de ciclos; = 1000 RJ-45= 200 RJ-11; = 200 no bloco IDC; Resistência de isolamento 500 mO. Resistência de contato: 20 mO. Resistência DC: = 0,1 O. Força de contato: 800 g. Prova de tensão elétrica entre condutores: 1000 V. (RMS, 60 Hz, por 1 min). 5.Materiais de Contato Elétrico RJ-45 Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado. 6.Condições Ambientais Temperatura de operação: -10 ºC a +60 ºC. Temperatura de armazenamento: -40 ºC a +70 ºC. 7.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta	LINK+	LKPP24C5E	UNID	3,00	170,00	510,00
1	5	RÉGUA PDU 19' – 08 TOMADAS 20A – CABO 2,5 m: Especificações Técnicas Mínimas: 1.Identificação: Régua de distribuição de energia (PDU – Power Distribution Unit) para rack de 19'. Quantidade de tomadas: 08 (padrão NBR 13249). Atende às normas EIA-310-D e RS-310. Montagem em rack padrão 19', altura 1U. Fixação: parafuso e porca gaiola. 2.Conexões:Entrada: plugue padrão 2P+T, NBR 13249, 20 A (pino grosso). Saída: 8 tomadas padrão 2P+T, NBR 13249, 20 A (pino grosso). 3.Materiais e Acabamento Corpo em chapa pré-zincada. Pintura em epóxi pó preto microtexturizado – RAL 9011. 4.Cabo de Alimentação: Comprimento: 2,50 m (mínimo 2,3 m). 5.Dimensões: Comprimento: 485 mm. Largura: 46 mm. Altura: 48 mm. 6.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta	THINKTEC	PPU8-20A	UNID	2,00	122,00	244,00

		Régua de distribuição de energia (PDU – Power Distribution Unit) para rack de 19'. Quantidade de tomadas: 08 (padrão NBR 13249). Atende às normas EIA-310-D e RS-310. Montagem em rack padrão 19', altura 1U. Fixação: parafuso e porca gaiola. 2.Conexões:Entrada: plugue padrão 2P+T, NBR 13249, 20 A (pino grosso). Saída: 8 tomadas padrão 2P+T, NBR 13249, 20 A (pino grosso). 3.Materiais e Acabamento Corpo em chapa pré-zincada. Pintura em epóxi pó preto microtexturizado – RAL 9011. 4.Cabo de Alimentação: Comprimento: 2,50 m (mínimo 2,3 m). 5.Dimensões: Comprimento: 485 mm. Largura: 46 mm. Altura: 48 mm. 6.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta						
1	7	ACCESS POINT PARA MONTAGEM EM TETO (EAP610 ou equivalente): Especificações Técnicas Mínimas: 1.Interfaces e Antenas 01 (uma) porta Gigabit Ethernet (RJ-45) com suporte a PoE IEEE802.3at. Botão de reset. Antena interna omnidirecional: 2,4 GHz: 2 × 4 dBi. 5 GHz: 2 × 5 dBi. 2.Montagem e Dimensões: Suporte para montagem em teto/parede (kits incluídos). Dimensões: 243 × 243 × 64 mm. Peso bruto com embalagem: 810 g. 3.Padrões Wireless e Desempenho: Suporte: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a. Frequências: 2,4 GHz e 5 GHz. Taxa máxima de sinal: 5 GHz: até 1201 Mbps. 2,4 GHz: até 574 Mbps. Funções Wireless: 1024-QAM, OFDMA, OFDM Symbol Estendido, MU-MIMO, Roaming, Mesh, Band Steering, Load Balance, Beamforming, Rate Limit, Wireless Schedule. Suporte a até 16 SSIDs simultâneos (8 por banda). 4.Segurança Wireless Suporte: WPA, WPA2 e WPA3 (Pessoal e Empresarial). Autenticação via portal cativo. Controle de acesso, isolamento entre clientes, filtragem por MAC. Suporte a 802.1X, VLAN por SSID e detecção de AP não autorizado. 5.Gerenciamento e Recursos Adicionais Gerenciamento centralizado via Omada Controller (Hardware ou Software). Acesso via nuvem. Suporte a SNMP v1/v2c/v3, Syslog local/remoto, SSH, HTTP/HTTPS. Funções de Zero-Touch Provisioning (para modelos suportados). Controle de LED ON/OFF. Gerenciamento multi-site e VLAN de gerenciamento. Aplicativo Omada App para configuração. 6.Energia e Consumo: Fonte de alimentação: PoE 802.3at ou 12V/1A DC. Consumo máximo: até 13,9W (PoE). 7.Certificações e Ambiente Certificações: CE, FCC, RoHS. Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C. Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C. Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação. 8.Itens Inclusos: 01 (um) Access Point modelo EAP610 (ou equivalente). 01 (um) adaptador de energia. Kits de montagem para teto/parede. Guia de instalação rápida. 9.Garantia Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 10.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta	TPLINK	OMADA AX1800 EAP610	UNID	5,00	800,00	4.000,00

		técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta.						
1	8	PATCH CORD CAT 6 – 1,5M – PADRÃO 568A – COR BRANCA: Especificações Técnicas Mínimas 1.Identificação Tipo: Patch Cord Cat.6 U/UTP. Cor: Branca. Comprimento: 1,5 metro. Padrão de montagem: T568A. 2.Conectores e Cabos: Conector: RJ-45 macho. Pares: 4 pares, 24 AWG. Grau de inflamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH. 3.Desempenho Elétrico Resistência máxima do condutor: 93,8 O/km. Capacitância mútua a 1 kHz: máx. 56 pF/m. Impedância nominal: 100 O ± 15%. Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC / 3 s. Velocidade de propagação nominal: 66%. Diferença de atraso de propagação entre pares: 45 ns / 100 m. 4.Condições Ambientais Temperatura de operação: -10 °C a +60 °C. Temperatura de armazenamento: -40 °C a +70 °C. 5.Condição de Aceite Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta.	PLUS CABLE	CAT6-15	UNID	55,00	18,00	990,00
1	9	PATCH CORD CAT 6 – 2,5M PADRÃO 568A – COR BRANCA: Especificações Técnicas Mínimas. 1.Identificação: Tipo: Patch Cord Cat.6 U/UTP. Cor: Branca. Comprimento: 2,5 metros. Padrão de montagem: T568A. 2.Conectores e Cabos. Conector: RJ-45 macho. Pares: 4 pares, 24 AWG. Grau de inflamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH. 3.Desempenho Elétrico. Resistência máxima do condutor: 93,8 O/km. Capacitância mútua a 1 kHz: máx. 56 pF/m. Impedância nominal: 100 O ± 15%. Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC / 3 s. Velocidade de propagação nominal: 66%. Diferença de atraso de propagação entre pares: 45 ns / 100 m. 4.Condições Ambientais: Temperatura de operação: -10 °C a +60 °C. Temperatura de armazenamento: -40 °C a +70 °C. 5.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta.	PLUS CABLE	CAR6-25	UNID	55,00	26,00	1.430,00
								TOTAL	**8.519,00**

L K INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	6	CABO DE CONEXÃO DIRETA SFP / SFP+ / SFP28 – 1G / 10G / 25G: Especificações Técnicas Mínimas: 1.Identificação Código do produto de referência: XS+DA0001 (ou equivalente de qualidade igual ou superior).Tipo: Cabo de conexão direta (DAC – Direct Attach Cable) para interfaces SFP / SFP+ / SFP28. 2.Características Técnicas: Comprimento do cabo: 1 metro. Taxa de dados suportada: 1G / 10G / 25G. MTBF: aproximadamente 100.000 horas a 25 °C. 3.Compatibilidade Compatível com interfaces SFP padrão, SFP+ 10G e SFP28 25G. Conectores diretos integrados, sem necessidade de transceptores ópticos adicionais. 4.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta.	MIKROTIK	XSDA0001	UNID	1,00	228,62	228,62
1	10	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19' – 1U HORIZONTAL – PRETO: Especificações Técnicas Mínimas: 1.Identificação: Compatível com rack 19 polegadas. Altura: 1U. Montagem: rack 19'. Fixação: parafuso e porca gaiola. Dimensões: Profundidade: 48,0 mm. Largura: 43,0 mm. Altura: 48,7 mm. 3.Materiais e Acabamento Confeccionado em aço com pintura epóxi preta. Produto resistente e protegido contra corrosão. Tampa metálica removível. 4.Função: Desenvolvido para interligação entre guias de cabos verticais fechados. Facilita a organização e passagem de cabos dentro do rack. 5.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta	RACK BR	20924	UNID	6,00	26,99	161,94
1	11	CAIXA SISTEMA X – COR BRANCA: Especificações Técnicas Mínimas 1.Identificação: Tipo: Caixa Sistema X. Cor: Branca. 2.Material: Confeccionada em termoplástico resistente. 3.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta.	ENERBRAS	9128	UNID	60,00	4,69	281,40
1	12	ESPELHO SISTEMA X – 2 FUROS RJ-45 COR BRANCA: Especificações Técnicas Mínimas: 1.Identificação: Tipo: Espelho Sistema X. Quantidade de furos para conectores: 2 furos RJ-45. Cor: Branca. 2.Material: Confeccionado em termoplástico resistente. 3.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta.	ENERBRAS	9185	UNID	60,00	8,49	509,40
1	13	CAIXA DE CABO UTP MULTILAN CAT 5E 4×24 CM – 100% COBRE: Especificações Técnicas Mínimas: 1.Identificação; Tipo: Cabo UTP Cat 5E não blindado (4 pares, 24AWG). Comprimento total na caixa: 305 metros. Cor da capa do cabo: Azul. Ambiente de instalação: Interno. Ambiente de operação: Não agressivo. 2.Condutor e Isolamento Condutor: fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, diâmetro nominal 24 AWG. Isolamento: Polietileno de alta densidade, diâmetro nominal 0,9 mm. Resistência de isolamento: 10.000 MO·km. Peso do cabo: 26 kg/km. 3.Instalação e Temperatura: Temperatura de instalação: 0 °C a 50 °C. Classe de inflamabilidade: CMX, conforme IEC 60332-1 / ABNT NBR 14705. 4.Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801 UL444. 5.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta	FURUKAWA/SOHOPLUS	CAT5E	UNID	4,00	949,00	3.796,00
1	14	CANALETA 20×20×2000 MM – SEMI-ABERTA – BRANCA: Especificações Técnicas Mínimas. 1.Identificação: Tipo: Canaleta semi-aberta. Material: PVC. Cor: Branca. Comprimento: 2000 mm. Altura: 20 mm. Profundidade: 20 mm. 2.Condição de Aceite Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta.	ENERBRAS	20×20x2000	UNID	75,00	27,40	2.055,00
1	15	CANALETA 50×50×2000 MM – SEMI-ABERTA – BRANCA: Especificações Técnicas Mínimas 1.Identificação: Tipo: Canaleta semi-aberta. Material: PVC. Cor: Branca. Comprimento: 2000 mm. Altura: 50 mm. Profundidade: 50 mm. 2.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo	ENERBRAS	50×50x2000	UNID	2,00	72,99	145,98

		diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta						
1	16	CONECTOR FÊMEA JACK RJ45 CAT 5E – BRANCO STANDARD: Especificações Técnicas Mínimas 1.Identificação: Tipo: Jack RJ-45 fêmea (Keystone Jack). Cor: Branco. Padrão de montagem: T568A/B. Dimensões (Prof. / Larg. / Alt.): 3,5 / 1,8 / 2,5 cm. 2.Material: Corpo: Termoplástico de alto impacto, não propagante a chama (UL 94V-0). Contato elétrico: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. Placa de circuito impresso: Dupla face. 3.Conexões: Condutor compatível: 26 a 22 AWG. Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fosforoso estanhado. Compatibilidade: U/UTP CAT.5e. 4.Compatibilidade de Padrões Suporte a: IEEE 802.3 1000BASE-T, 1000BASE-TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Video, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155). Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. 5.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta	C-101	RJ-45	UNID	55,00	10,49	576,95
1	17	FONTE PoE+ 802.3at-BR 48V 1A BIVOLT: Especificações Técnicas Mínimas: 1.Identificação Tipo: Fonte PoE+ 802.3at-BR. Entrada: 100–240 VAC, 50/60 Hz. Saída: 48 VDC @ 0,65 A. Alimentação PoE: 2 pares: Pinos 4,5 (+) e 7,8 (–) 4 pares suportados. Velocidade máxima suportada: 1000 Mbps. 2.Dimensões e Peso Dimensões (L×C×A): 93 × 62 × 35 mm.??Peso: 156 g. 3.Conectividade e Indicadores Porta LAN Gigabit: Sim Conector AC: IEC-320 C6 Entrada de dados / PoE: Terminal RJ45 blindado Indicador de atividade LAN: Não Possibilidade de reset remoto: Sim; Botão de reset: Não 4.Eficiência e Regulação Eficiência: 0,87 Ripple (ondulação de saída): 1% Máx. frequência: 70 kHz Regulação de linha: = 3% Regulação de carga: = 5%5. 5.Proteções Proteção de surto: modo comum e diferencial Proteção de oscilação: 11V (dados), 60V (alimentação)??Descarga máxima de surto: 1500A (8/20 µs) Pico de corrente: 36A (10/1000 µs) Capacitância shunt de dados: <5 pF Tempo de resposta: <1 ns 6.Ambiente de Operação Temperatura de operação: 0 a 40 °C Temperatura de armazenamento: -30 a 70 °C Umidade: 35 a 90% sem condensação 7.Certificações CE, FCC, IC, UL 8.Condição de Aceite: Caso seja ofertado produto de marca/modelo diferente da referência indicada neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de catálogo técnico oficial do fabricante. O produto deverá apresentar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação imediata da proposta	DUINB	POE12V 1A	UNID	5,00	124,99	624,95
1	20	KIT UNO R3 100 PEÇAS + PROTOBOARD COMPATÍVEL ARDUINO: Finalidade: Kit educativo e de desenvolvimento eletrônico, indicado para prototipagem, experimentos e projetos compatíveis com Arduino UNO R3. Conteúdo do Kit: 1 x Placa Arduino UNO R3 compatível 1 x Protoboard de ensaio Componentes diversos (totalizando 100 peças), podendo incluir: LEDs Resistores Jumpers Capacitores Transistores Botões Sensor de temperatura/umidade (dependendo do kit) Especificações Técnicas Arduino UNO R3: Microcontrolador: ATmega328P Tensão de operação: 5 V Tensão de entrada (recomendada): 7–12 V Tensão de entrada (limites): 6–20 V Pinos digitais I/O: 14 (6 com PWM) Pinos analógicos: 6 Corrente DC por pino I/O: 20 mA Memória Flash: 32 KB (ATmega328P) SRAM: 2 KB EEPROM: 1 KB Clock: 16 MHz Comunicação: USB, UART, SPI, I2C Protoboard compatível: Compatível com pinos e jumpers Arduino Dimensões padrão aproximadas: 830 pontos. Permite montagem rápida de circuitos temporários sem solda. Condição de Aceite: Caso a empresa cotada apresente produto diferente da referência, deverá obrigatoriamente anexar catálogo técnico do fabricante. O produto deverá comprovar qualidade e compatibilidade iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação da proposta	UNO	UNO	UNID	20,00	239,99	4.799,80
1	21	SUPORTE PARA PROJETOR DE TETO – DATASHOW UNIVERSAL REGULÁVEL: Suporte metálico de alta resistência, destinado à instalação de projetores (datashow) no teto, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de ajuste. Compatível com diversos modelos de projetores devido ao seu sistema universal. Especificações Técnicas. Tipo de instalação: Teto Compatibilidade: Universal para projetores. Regulagem de altura: Sim, ajustável para diferentes necessidades de projeção. Regulagem de inclinação e rotação: Sim, para posicionamento preciso da imagem. Material: Aço carbono de alta resistência. Acabamento: Pintura eletrostática, proporcionando maior durabilidade e resistência à corrosão. Kit de instalação: Incluso. Passa-cabos interno: Sim, para melhor organização dos cabos. Condição de Aceite Caso a empresa cotada apresente produto diferente da referência, deverá obrigatoriamente anexar catálogo técnico do fabricante. O produto deverá comprovar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação da proposta	UNIVERSAL TETO PAREDE	TETO PAREDE	UNID	8,00	129,99	1.039,92
1	22	VELCRO DUPLA FACE AZUL – 3 METROS: Velcro de dupla face, indicado para fixação temporária ou permanente de objetos leves, organização de cabos ou uso geral em aplicações domésticas, comerciais ou industriais. Especificações Técnicas: Material: Velcro de dupla face. Dimensões: 2 cm de largura x 3 metros de comprimento. Cor: Azul. Condição de Aceite: Caso a empresa cotada apresente produto diferente da referência, deverá obrigatoriamente anexar catálogo técnico do fabricante. O produto deverá comprovar qualidade e características iguais ou superiores ao modelo de referência. A ausência do catálogo acarretará desclassificação da proposta.	MULTITOC	374192	UNID	1,00	20,49	20,49
1	23	CABO HDMI 10M BLINDADO: Características principais: Tipo: Cabo HDMI x HDMI Cor: Preto. Comprimento: 10 metros. Diâmetro do cabo: 7 mm. Bitola (AWG): 30. Tipo de produto: Fio. Formato de venda: Unidade Conectores. Entrada: HDMI macho. Saída: HDMI macho. Quantidade de conectores de entrada: 1. Quantidade de conectores de saída: 1. Aplicação: Ideal para transmissão de áudio e vídeo em alta definição entre dispositivos compatíveis com interface HDMI, como TVs, monitores, projetores, consoles e computadores.	AQUÁRIO	4K10 4K	UNID	8,00	74,99	599,92
							TOTAL	**14.840,37**

Prefeitura Municipal de Uniflor, 23 de outubro de 2025.

Maycon R. R. de Souza
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266
Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9810/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Sr. José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 1.637.205,16** (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinco reais, e dezesseis centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.1.90.16	427	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0104	68.000,00
3.3.90.46	434	Auxílio-alimentação	0104	32.104,72
3.3.90.93	751	Indenizações e Restituições	0104	3.240,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**103.344,72**
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental-Sal. Educação		
3.3.90.32	750	Material/Bem/Serviço para Distribuição Gratuita	0107	440.000,00
3.3.90.32	750	Material/Bem/Serviço para Distribuição Gratuita	0107	70.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**510.000,00**
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários Saúde - PACS		
3.1.90.11	254	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1051	69.828,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	244	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1051	15.180,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**85.008,00**
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gab. Secretaria de Administração		
3.3.90.08	667	Outros Benefícios Assistenciais

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7607/2025

O Senhor **JOSÉ ROBERTO MENDES**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 10549/2025;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância investigativa que terá por objetivo apurar os relatos e documentos mencionados no Memorando nº 10549/2025, bem como para apurar eventuais responsabilidades.

Art. 2º CONSTITUIR uma Comissão Especial para a Sindicância investigativa, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: Juliana Mary Caldini Garcia Weiss - matrícula: 201474;
SECRETÁRIO: Paola Samira Nabarrete Pineli - matrícula: 201423;
SECRETÁRIO: Ana Carolina de Andrade Borba – matrícula: 201857.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

Art. 5º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Geral deste Município.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 23 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122
CNPJ 76.285.329/0001-08

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA** ambos já qualificados no contrato administrativo nº 49/2023, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizada pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a necessidade da contratante de alterar os termos referentes a prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 31/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 31 de outubro 2025.

De acordo: JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.10 10:40:23 -03'00'
CONTRATANTE: 3

CONTRATADA: CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:02475483326 Assinado de forma digital por CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:02475483326 Dados: 2025.10.10 09:50:34 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e - mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7606/2025

O Senhor **JOSÉ ROBERTO MENDES** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **ELOISA SELLA DE PAULA**, servidora municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, **AUXÍLIO NATALIDADE**, no valor de 09 (nove) UFINS, em parcela única, por servidora, conforme Lei nº 2370/2024 e Decreto nº 8937/2024.

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 83/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: pagamento de taxas de inscrição undime pr (união nacional dos dirigentes municipais de educação) referente ao fórum extraordinário 2025 – sistema nacional de educação: inclusão, avaliação e políticas para garantia do direito de aprender, que ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025 em foz do iguaçu/pr, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 83/2025 - PMM, em favor do fornecedor: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, inscrito no CNPJ: 81.398.588/0001-85, com valor total de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Sandra Aparecida Francisco
Secretaria Municipal de Eduação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Eduação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 16 de Outubro de 2025

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE Nº: 83 / 2025
PROCESSO Nº: 223 / 2025
DEPARTAMENTO:Secretaria Municipal de Eduação
FORNECEDOR : UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO COMENDADOR ARAUJO, Centro - 80420-900 CURITIBA - PR
OBJETO: Pagamento de taxas de inscrição UNDIME PR (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) referente ao Fórum Extraordinário 2025 – Sistema Nacional de Educação: Inclusão,

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E95C-345F-5EEA-3D14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 16/10/2025 14:59:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 17/10/2025 14:11:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E95C-345F-5EEA-3D14

Assinado por 2 pessoas: SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E95C-345F-5EEA-3D14 e informe o código E95C-345F-5EEA-3D14

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu
Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO A ATA 28/2025

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal o, Sr. **Jose Roberto Mendes**, e de outro lado, a empresa, **CAROL COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ nº 10.867.300/0001-26, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam

Atendendo requerimento formulado pela empresa para aditivar o quantitativo remanescente do item 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ADITIVO QTD. 4%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cafe em po homogeneo, torrado e moido extra forte puro, do tipo superior de 1Âª qualidade, com torrefacao media, embalado a vacuo em embalagens aluminizadas de 300g, com validade minima de 12 meses, com Selo de Pureza Original ABIC. O produto devera ter registro no Ministerio da Saude. Quanto ao rendimento x qualidade x paladar, o cafe preparado devera ter sabor forte e com tonalidade escura misturando-se no maximo 4 colheres rasas de po em 1 litro de agua.Cafe em po homogeneo, torrado e moido extra forte puro, do tipo superior de 1Âª qualidade, com torrefacao media, embalado a vacuo em embalagens aluminizadas de 300g, com validade minima de 12 meses, com Selo de Pureza Original ABIC. O produto devera ter registro no Ministerio da Saude. Quanto ao rendimento x qualidade x paladar, o cafe preparado devera ter sabor forte e com tonalidade escura misturando-se no maximo 4 colheres rasas de po em 1 litro de agua.	950	238	R$ 30,89	R$ 7.351,82
	VALOR TOTAL				R$ 7.351,82

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.22 14:46:17 -03'00'
Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

JOSE ARAMICIDO ROTA:92721829 Assinado de forma digital por JOSE ARAMICIDO ROTA:92721829 Dados: 2025.10.22 14:47:37 -03'00'
Carol Comercial EIRELI ME

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 43/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e **RODO SERVICE LTDA**

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veiculo do tipo Ônibus Escolar para o transporte escolar

R$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais).

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
383	4.4.90.52	0000	Recursos LIVRES

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 22 de outubro de 2025
Foro: Mandaguaçu
Mandaguaçu, 22 de outubro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.22 14:46:17 -03'00'
Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo nº 175 - Centro - Fone (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
Email:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9825/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO MENDES**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 928 de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Biênio 2025/2027 os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: **Gisiane Camargos de Freitas**
Suplente: **Eliane Aparecida Ramos**

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Juliana Herrera Rodrigues**
Suplente: **Fernanda Freitas Sessaurre**

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: **Claudia Suelen Lopes**
Suplente: **Patrícia Marques Boska Montovani**

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: **Janaina Favaretto Martelozo**
Suplente: **Márcia Dias Conor**

e) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes
Titular: **João Carlos Rodrigues**
Suplente: **Zilbo Tomaroli Filho**

f) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: **Gabriel Codale Volpato**
Suplente: **João Aparecido Bioni Saes**

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representante dos Usuários de Assistência Social:
Titular: **Santina Pereira da Silva Nascimento** - Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF
Suplente: - **Verenice Camargos Pego da Silva** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo

Titular: **Jurandir Clementino de Sá** - Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Mandaguaçu- **COREMAN**
Suplente: **Marcos Batista dos Santos** - Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Mandaguaçu- **COREMAN**

b) Representantes de Entidades Assistenciais:
Titular: **Aparecida Gomes de Matos** - Pastoral da Criança
Suplente: **Ivone Matiazzo –** Pastoral da Criança

Titular: **Rosangela Batista Marchetti** - Asilo São Vicente de Paulo
Suplente**: Rosenira Aparecida dos Santos** - Asilo São Vicente de Paulo

c) Representantes dos Trabalhadores do Setor:
Titular: **Heloisa Fernanda Barbosa Mendes** - CRP – Conselho Regional de Psicologia – PR - APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Suplente: **Miriam Raquel Nazaré de Souza** - CRESS – Conselho Regional de Serviço Social- PR – APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: **Cybelli Marina Bazza –** CRESS – Conselho Regional de Serviço Social- PR – Associação Vida e Esperança
Suplente: **Helena de Oliveira de Souza Bandeira** – CRESS - Conselho Regional de Serviço Social – PR – Associação Vida e Esperança

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 9714/2025.

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO MENDES.
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2478/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Turismo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jose Roberto Mendes Prefeito de Mandaguaçu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº. 13.019/2014, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a exploração comercial do espaço destinado à festa de Aniversário de 73 anos de emancipação política do município de Mandaguaçu, realizada na Praça da Bíblia, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025.

Art. 2º A seleção da Organização da Sociedade Civil será realizada por meio de Chamamento Público, mediante edital amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e outros meios de publicidade, garantindo critérios objetivos, transparência e isonomia no processo.

Art. 3º Não haverá repasse de recursos financeiros do município de Mandaguaçu-PR, admitindo o comodato e compartilhamento de recurso patrimonial.

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil selecionadas deverão apresentar à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo a prestação de contas simplificada, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, assinada pelo representante legal da entidade, até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no que couber, mediante Decreto.

Mandaguaçu, 24 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2479/2025

Institui o Programa PETlegal, destinado ao controle, registro, identificação e monitoramento populacional de cães e gatos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica criado o Programa PETlegal objetivando a legalização de cães e gatos no Município de Mandaguaçu, abrangendo:
a) o Cadastro Municipal;
b) a microchipagem;
c) a castração.

Art. 2º O Programa visa normatizar, definir e organizar o sistema de controle e identificação dos animais domésticos de estimação e companhia, comunitários e abandonados no Município.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO

Art. 3º A implementação do Programa PETlegal no Município de Mandaguaçu, terá seu início com o cadastramento obrigatório de cães e gatos.

Art. 4º O cadastramento, primeira etapa do programa, será realizado pelo tutor do animal ou empresas afins, diretamente no sistema digital criado pelo Município.

Art. 5º O cadastramento dos animais comunitários ou abandonados, bem como as outras duas etapas do Programa PETlegal, serão realizados pelo Município ou às suas expensas.

Art. 6º O Cadastro conterá:
I - O endereço do responsável pelo animal;
II - O número da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física do responsável;
III - O endereço da moradia do animal;
IV - A anotação da origem, de onde veio o animal;
V - O nome popular da espécie, a raça, o sexo, a idade real ou presumida do animal;
VI - Informações se recebeu as vacinas necessárias;
VII- Uma foto do animal, preferencialmente com o rosto bem visível.

Parágrafo Único. São de total responsabilidade do declarante as informações fornecidas ao Cadastro Municipal.

Art. 7º Os responsáveis pelos cães e gatos terão 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei, para que façam o cadastro de seus animais.

Art. 8º O cadastramento terá como meta principal:
a) estabelecer a contagem dos animais para orientar as políticas públicas do Município;
b) possibilitar o controle populacional através dos programas de castração;
c) implantar a microchipagem, possibilitando a identificação dos animais;
d) criar a Carteirinha de Identidade, o RG Animal, no formato digital, com foto e um QR Code que também poderá ser usado como ferramenta para identificação do animal.

Art. 9º Os animais cadastrados no Município, poderão ter seus dados compartilhados junto ao Estado e a União, caso os respectivos entes tenham interesse e disponham de plataforma ativa para esse fim.

Art. 10. É obrigatória a atualização dos dados no cadastro quando:
I - O animal for castrado;
II - O animal for doado;
III - O animal vier a óbito;
IV - Ocorrer mudança de endereço do tutor e/ou do animal;
V - Ocorrer mudança de telefone, e-mail ou qualquer outro dado de contato do tutor;
VI - Houver transferência da responsabilidade pelo animal;
VII - O animal desaparecer;
VIII - Em caso de cria, informando o número de filhotes e o sexo.

§ 1º No caso de morte deverá o responsável informar, em campo específico no cadastro eletrônico, a causa.

§ 2º No caso de desaparecimento do animal, os responsáveis deverão anotar o fato no cadastro do animal, imediatamente após o ocorrido e comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º No caso previsto no § 2º deste artigo, e sendo feita a devida comunicação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde a mesma expedirá aviso aos agentes responsáveis pela fiscalização e pela ordem pública municipal.

§ 4º No caso da comunicação prevista no § 2º não ser realizada e o animal for localizado em condição errante, o tutor será responsabilizado por abandono, estando sujeito à multa, além de outras penalidades cabíveis.

Art. 11. Enquanto não for realizada a atualização do registro, o responsável pelo animal que constar na base de dados, permanecerá respondendo legalmente por ele.

Art. 12. Caso os dados fornecidos sejam inverídicos, tais como endereço e telefone de contato, e o animal for encontrado fora do domicílio informado, a situação será enquadrada como abandono, pois considera-se que o fornecimento de dados incorretos teve por objetivo a não localização do tutor, salvo prova em contrário.

Art. 13. Os proprietários de estabelecimentos comerciais que praticam a doação de animais de estimação, ficam obrigados a identificar eletronicamente todos os animais através da chipagem, independentemente da idade e origem, além de fazer e manter o cadastro atualizado antes da mudança de domicílio do animal.

Art. 14. O Município manterá o Cadastro de Animais e as condições que eles se encontram aos cuidados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. As doenças graves como: Raiva, a Parvovirose, Leucose Felina, Cinomose, Erlichiose, Cistite Hemorrágica e a Leishmaniose Visceral, deverão ser inseridas no cadastro pelo responsável do animal e a partir daí monitoradas pelos órgãos competentes do Município.

Art. 15. O cadastro, previsto na alínea "a" do art. 1º, não se refere a animais que se destinam à produção agropecuária para produtos ou serviços.

CAPÍTULO III
DA MICROCHIPAGEM

Art. 16. Os responsáveis pelos cães e gatos terão até 12 (doze meses) a partir da publicação desta Lei para a microchipagem de seus animais.

Art. 17. Todos os animais comunitários ou abandonados, domésticos de estimação e companhia, deverão ser submetidos a microchipagem.

Art. 18. Os animais comunitários ou abandonados, da mesma forma que no caso do cadastramento, serão microchipados aos cuidados do Município, obedecendo o devido processo legal.

Art. 19. O microchip será inserido por empresa ou profissional habilitado, sob a pele do animal, preferencialmente, na região da nuca, por meio de injeção ou outra técnica autorizada pelos órgãos responsáveis, objetivando:
I - Permitir que, através do equipamento de leitura, seja feito o escaneamento do código que dará acesso às informações cadastrais do animal;
II - Que em caso de atropelamento seja possível identificar o animal, se é de rua ou doméstico e, neste último caso, relacioná-lo ao seu responsável que será notificado para assumir o atendimento necessário e demais danos decorrentes do acidente.

Art. 20. Os animais que já tenham sido microchipados em data anterior à publicação desta Lei, o procedimento deverá ser aferido pelo órgão competente ou profissional habilitado, através do leitor de microchip.

Art. 21. O microchip deverá ser especificamente para uso animal, de frequência 134,2 Khz (quilohertz).
Parágrafo Único. O microchip deverá:
I - Ser confeccionado em material esterilizado;
II - Conter prazo de validade;
III - Ser encapsulado e com dimensões que garantam a biocompatibilidade;
IV - Ser decodificado por dispositivo de leitura que permita a visualização dos códigos de informação;
V - Ser inerte e sem capacidade migratória;
VI - Ter sido adquirido de empresa com certificado ISO de qualidade.

Art. 22. O Município deverá providenciar, na condição prevista no art. 21 desta Lei, o leitor de microchip de frequência 134,2 Khz (quilohertz) para que seja possível verificar a origem do animal, caso o mesmo seja encontrado perdido ou abandonado em espaços públicos e privados.

Art. 23. É vedado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente fornecer o número do microchip a terceiros.

Art. 24. A microchipagem será ofertada à população de forma gratuita nos seguintes casos:

I - Para os animais cujos responsáveis estejam enquadrados nos critérios de definição de população de baixa renda;
II - Para animais castrados através de programas públicos;
III - Para animais resgatados por protetores;
IV - Para situações de acumulação de animais;
V - Para animais de pessoas em situação de rua.

Art. 25. À critério do Município, considerando os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade, poderá este fornecer gratuitamente ou custear, parte da despesa com o microchip e a castração através de programas próprios, observando o devido processo legal.

CAPÍTULO IV
DA CASTRAÇÃO

Art. 26. Os animais comunitários, abandonados ou sob a tutela do Município, deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à castração.

Parágrafo Único. A despeito do contido no *caput*, por questões de saúde pública e bem-estar animal, os órgãos de fiscalização e vigilância do Município recomendam a castração também dos animais domésticos de estimação e companhia.

CAPÍTULO V
DA CASA DE PASSAGEM

Art. 27. Considerando a Lei Federal nº 13.426/2017 que estabelece a responsabilidade do Município no cuidado dos animais em situação de rua, o Município de Mandaguaçu criará a Casa de Passagem PETlegal para cães e gatos.

Art. 28. A Casa de Passagem para animais, quando instalada, servirá de abrigo provisório para animais em situação de rua.

Art. 29. Poderão também ser recolhidos à Casa de Passagem e notificado o responsável, os cães e gatos domésticos, que se enquadrarem nas seguintes situações:
I - Tenham agredido alguém;
II - Tenham ferido gravemente ou matado outro animal;
III - Tenham sidos considerados como risco para a segurança de pessoas ou outros animais, por autoridades competentes, quais sejam os veterinários de órgãos públicos municipais;
IV - Estejam em estado de vulnerabilidade, que enfrentam riscos como maus-tratos, pobreza dos seus tutores ou condições ambientais adversas.

Art. 30. A Casa de passagem, quando implantada pelo Município, atenderá prioritariamente, animais em situação de vulnerabilidade, com ênfase aos abandonados ou comunitários, fêmeas com filhotes e quadros que forem validados pelos técnicos do Município.

§ 1º A Casa de Passagem será um ambiente de permanência no máximo de 90 (noventa) dias, onde os animais recolhidos ou resgatados passarão por um período de recuperação.

§ 2º Os animais da Casa de Passagem, quando recuperados, poderão ser devolvidos à sua condição anterior ou acolhidos por adoção.

§ 3º Todos os animais acolhidos na Casa de Passagem serão submetidos ao processo de castração, vacinação, vermifugação, chipagem e inserção no Cadastro Municipal.

Art. 31. As fêmeas com filhotes recolhidas à Casa de Passagem, permanecerão no local durante o período de lactação, devendo ser cadastradas assim que der entrada no local.

§ 1º Feito o desmame, a mãe será castrada, chipada e devolvida ao ambiente onde vivia anteriormente.

§ 2º Os filhotes, passando pela castração e chipagem, quando atingirem a idade ideal, serão cadastrados e disponibilizados para adoção em campanhas do Município.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 32. No caso do não cadastramento do animal será aplicada a multa de 03 (três) Unidades Fiscais do Município, até o número de 05 (cinco) animais, sendo acrescida à multa inicial 30% (trinta por cento) do valor de uma UFIM, por animal excedente.

Parágrafo Único. À ausência ou omissão de informações ou ainda dados inverídicos será aplicada a multa de 02 (duas) UFIMs, até o número de 05 (cinco) animais, sendo acrescido 20% (vinte por cento) do valor de uma UFIM, por animal excedente.

Art. 33. Aos animais domésticos de estimação e companhia, que não forem submetidos a microchipagem, será aplicada a multa nos moldes do Parágrafo Único do dispositivo anterior.

Parágrafo Único. Na hipótese de não ocorrer o cadastramento e a chipagem, a multa será aplicada apenas pela ausência da primeira infração.

Art. 34. Caso o responsável pelo animal se recuse a implantar o microchip, será aplicada a multa prevista no art. 32 desta Lei.

Art. 35. No caso de desaparecimento do animal, não sendo o fato comunicado ao órgão competente e o mesmo for localizado em condição errante, será aplicada a multa por abandono no valor de 05 UFIMs, até o número de 05 (cinco) animais, sendo acrescido o valor de 01 (uma) UFIM por animal excedente.

Art. 36. Na hipótese do animal doméstico empreender fuga de seu domicílio habitual, sem a devida comunicação do fato ao órgão público responsável, ou acorrer negligência ou ainda a intenção do seu tutor em deixá-lo sair, se morder alguém, ferir ou matar outro animal em situação regular ou de rua, será aplicada ao responsável o dobro da penalidade prevista para o caso de abandono.

Art. 37. O Município terá 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei para providenciar o leitor de microchip e o sistema eletrônico para que seja iniciado o cadastramento.

Art. 38. À reincidência a qualquer infração aos ditames desta Lei será aplicada a multa em dobro, sucessivamente, sem prejuízo de outras cominações legais.

CAPÍTULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 39. As clínicas veterinárias, pet shops, casas agropecuárias e estabelecimentos ou profissionais que prestam atendimento veterinário no Município de Mandaguaçu, deverão manter, à título de utilidade pública, em local visível, a informação sobre a obrigatoriedade do cadastramento e da implantação de microchips em cães e gatos, constando o prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. O anúncio e o cartaz, previsto no *caput*, deverá ser providenciado e afixado em locais públicos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 40. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguaçu
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: https://www.mandaguacu.pr.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2025

Processo Adm.: 25/2025
Data do Processo: 06/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 25/2025
b) Nr. Licitação: 18/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 23/10/2025
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para a fabricação, o fornecimento e a instalação de persianas para as salas desta Câmara Municipal*

Participante: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA (18.900.026/0001-51)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Persiana Horizontal - Persiana Horizontal, material: alumínio, 25mm de espessura, altura: 80cm, largura 146cm. Cor: Branca.	3,000	UND	270,00	810,00
				Total do Participante:	**810,00**
				Total Geral:	**810,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.001.01.031.0001.1103.4.4.90.52.00	R$ 897,00

Mandaguaçu, 23 de Outubro de 2025

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025.

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, torna público que às 09:00 horas do dia 07/11/2025, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo Van Teto Alto	1	R$ 379.493,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mandaguaçu e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2025.
Jose Roberto Mendes - Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C1F-653F-6CA2-7588

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 23/10/2025 16:32:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 23/10/2025 16:40:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1C1F-653F-6CA2-7588

Assinado por 2 pessoas: SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1C1F-653F-6CA2-7588 e informe o código 1C1F-653F-6CA2-7588

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025.

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAçU, torna público que às 09:00 horas do dia 07/11/2025, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R$ 111.696,67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtid

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 26/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 103/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.174.071/0001-37, com endereço AVENIDA JACOB MACANHAM, 4316, CEP 83326000, representada por ARTHUR ANTUNES DA SILVA, Carteira de identidade nº 131101740, inscrito no CPF nº 094.792.349-71, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, materiais de fonoaudiologia, materiais para central de esterilização, soluções de infusões endovenosas e equipamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA;**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de trinta (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.21 16:38:09 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 321 — 4,49 — **Total: 1.122,50**
Item: 1 — Unidade: Pacotes — Marca: MEDIX — Modelo:

Descrição: Abaixador de lingua, aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura, 0,5mm de espessura, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensao, material em madeira, descartavel nao esteril.Abaixador de lingua, aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura, 0,5mm de espessura, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensao, material em madeira, descartavel nao esteril.
Quantidade: 250 — **Valor Unit.: 4,49** — Total Item: 1.122,50

LOTE 15 — Quant.: 1 — Num: 957 — 0,95 — **Total: 95,00**
Item: 15 — Unidade: UNIDADES — Marca: UNITEX — Modelo:

Descrição: Algodao Uso Medico Tipo: Ortopedico, Apresentacao: Em Mantas, Material: Em Fibra De Algodao Cru, Tamanho: 10CM x 1,8m, Caracteristicas Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. constando externamente os dados de identificacao e procedencia. Acondicionado em pacotes plastico contendo 12 unidades. Seguindo os padroes em conformidade com NBR 14056 - ABNT. Algodao Uso Medico Tipo: Ortopedico, Apresentacao: Em Mantas, Material: Em Fibra De Algodao Cru, Tamanho: 10CM x 1,8m, Caracteristicas Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. constando externamente os dados de identificacao e procedencia. Acondicionado em pacotes plastico contendo 12 unidades. Seguindo os padroes em conformidade com NBR 14056 - ABNT.
Quantidade: 100 — **Valor Unit.: 0,95** — Total Item: 95,00

LOTE 16 — Quant.: 1 — Num: 696 — 1,37 — **Total: 137,00**
Item: 16 — Unidade: UNIDADES — Marca: UNITEX — Modelo:

Descrição: Algodao Uso Medico Tipo: Ortopedico, Apresentacao: Em Mantas, Material: Em Fibra De Algodao Cru, Tamanho: 20CM x 1,8m, Caracteristicas Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. constando externamente os dados de identificacao e procedencia. Acondicionado em pacotes plastico contendo 12 unidades. Seguindo os padroes em conformidade com NBR 14056 - ABNT. Algodao Uso Medico Tipo: Ortopedico, Apresentacao: Em Mantas, Material: Em Fibra De Algodao Cru, Tamanho: 20CM x 1,8m, Caracteristicas Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. constando externamente os dados de identificacao e procedencia. Acondicionado em pacotes plastico contendo 12 unidades. Seguindo os padroes em conformidade com NBR 14056 - ABNT.
Quantidade: 100 — **Valor Unit.: 1,37** — Total Item: 137,00

LOTE 37 — Quant.: 1 — Num: 897 — 1,70 — **Total: 17,00**
Item: 37 — Unidade: UNIDADES — Marca: DESCARPACK — Modelo:

Descrição: CÃ¦nula orofaringea guedel, n.Âº 0 - comprimento de 5 cm e cor para identificaçao azul. Fabricada em pvc atoxico, transparente e inodora. Embalada individualmente. Esteril.CÃ¦nula orofaringea guedel, n.Âº 0 - comprimento de 5 cm e cor para identificaçao azul. Fabricada em pvc atoxico, transparente e inodora. Embalada individualmente. Esteril.
Quantidade: 10 — **Valor Unit.: 1,70** — Total Item: 17,00

LOTE 38 — Quant.: 1 — Num: 009 — 1,70 — **Total: 17,00**
Item: 38 — Unidade: UNIDADES — Marca: DESCARPACK — Modelo:

Descrição: CÃ¦nula orofaringea guedel, n.Âº 1 - comprimento de 6 cm e cor para identificaçao preta. Fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora. Embalada individualmente. Esteril.CÃ¦nula orofaringea guedel, n.Âº 1 - comprimento de 6 cm e cor para identificaçao preta. Fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora. Embalada individualmente. Esteril.
Quantidade: 10 — **Valor Unit.: 1,70** — Total Item: 17,00

LOTE 39 — Quant.: 1 — Num: 687 — 1,60 — **Total: 16,00**
Item: 39 — Unidade: UNIDADES — Marca: DESCARPACK — Modelo:

Descrição: CÃ¦nula orofaringea guedel, n.Âº 2 - comprimento de 7 cm e cor para identificaçao branca. Fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora. Embalada individualmente. Esteril.CÃ¦nula orofaringea guedel, n.Âº 2 - comprimento de 7 cm e cor para identificaçao branca. Fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora. Embalada individualmente. Esteril.
Quantidade: 10 — **Valor Unit.: 1,60** — Total Item: 16,00

LOTE 40 — Quant.: 1 — Num: 958 — 1,60 — **Total: 16,00**
Item: 40 — Unidade: UNIDADES — Marca: DESCARPACK — Modelo:

Descrição: CÃ¦nula orofaringea guedel, n.Âº 3 - comprimento de 8 cm e cor para identificaçao verde. Fabricada em pvc atoxico, transparente e inodora. Embalada individualmente. Esteril.CÃ¦nula orofaringea guedel, n.Âº 3 - comprimento de 8 cm e cor para identificaçao verde. Fabricada em pvc atoxico, transparente e inodora. Embalada individualmente. Esteril.
Quantidade: 10 — **Valor Unit.: 1,60** — Total Item: 16,00

LOTE 41 — Quant.: 1 — Num: 797 — 1,60 — **Total: 16,00**
Item: 41 — Unidade: UNIDADES — Marca: DESCARPACK — Modelo:

Descrição: CÃ¦nula orofaringea guedel, n.Âº 4 - comprimento de 9 cm e cor para identificaçao amarela. Fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora. Embalada individualmente. Esteril.CÃ¦nula orofaringea guedel, n.Âº 4 - comprimento de 9 cm e cor para identificaçao amarela. Fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora. Embalada individualmente. Esteril.
Quantidade: 10 — **Valor Unit.: 1,60** — Total Item: 16,00

LOTE 42 — Quant.: 1 — Num: 408 — 1,60 — **Total: 16,00**
Item: 42 — Unidade: UNIDADES — Marca: DESCARPACK — Modelo:

Descrição: CÃ¦nula orofaringea guedel, n.Âº 5 - comprimento de 10 cm e cor para identificaçao vermelha. Fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora. Embalada individualmente. Esteril.CÃ¦nula orofaringea guedel, n.Âº 5 - comprimento de 10 cm e cor para identificaçao vermelha. Fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora. Embalada individualmente. Esteril.
Quantidade: 10 — **Valor Unit.: 1,60** — Total Item: 16,00

LOTE 49 — Quant.: 1 — Num: 753 — 2,07 — **Total: 1.035,00**
Item: 49 — Unidade: UNIDADES — Marca: SAVEMED — Modelo:

Descrição: Cateter periferico intravenoso - 24GN (NEONATAL), Agulha 24gn x 0.55 (0,7 x14mm), Fluxo: 27ml/min, cateter perifericp, polimero radiopaco, venoso, agulha aco inox, 24 GAU, cerca 15 mm, conector padrao, cÃ¦mara refluxo c/ filtro, c/ sistema seguranca segundo NR 32, esteril, descartavel, embalagem individual. Cateter perifericp intravenoso - 24GN (NEONATAL), Agulha 24gn x 0.55 (0,7 x14mm), Fluxo: 27ml/min, cateter perifericp, polimero radiopaco, venoso, agulha aco inox, 24 GAU, cerca 15 mm, conector padrao, cÃ¦mara refluxo c/ filtro, c/ sistema seguranca segundo NR 32, esteril, descartavel, embalagem individual.
Quantidade: 500 — **Valor Unit.: 2,07** — Total Item: 1.035,00

LOTE 51 — Quant.: 1 — Num: 163 — 0,91 — **Total: 546,00**
Item: 51 — Unidade: UNIDADES — Marca: MEDIX — Modelo:

Descrição: Cateter nasal ADULTO tipo oculos - descartavel, apirogenico, esteril em embalagem individual. Devera constar obrigatoriamente dos dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.Cateter nasal ADULTO tipo oculos - descartavel, apirogenico, esteril em embalagem individual. Devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.
Quantidade: 600 — **Valor Unit.: 0,91** — Total Item: 546,00

LOTE 64 — Quant.: 1 — Num: 675 — 9,55 — **Total: 2.865,00**
Item: 64 — Unidade: Pacotes — Marca: MEDIX — Modelo:

Descrição: Eletrodo descartavel para ECG: ADULTO - nao esteril; - descartavel, de uso individual e por procedimento; - mola de aco inoxidavel; - gel condutor solido, filme PET; - espuma medica com gel adesivo medico; - fita porosa ou tecido macio, autoaderente; - capa plastica que mantem a umidade do gel; - formatos redondo, oval e retangular; - material: plastico ABS revestido com Ag/AgCl (eletrodo de referencia);Eletrodo descartavel para ECG: ADULTO - nao esteril; - descartavel, de uso individual e por procedimento; - mola de aco inoxidavel; - gel condutor solido, filme PET; - espuma medica com gel adesivo medico; - fita porosa ou tecido macio, autoaderente; - capa plastica que mantem a umidade do gel; - formatos redondo, oval e retangular; - material: plastico ABS revestido com Ag/AgCl (eletrodo de referencia).
Quantidade: 300 — **Valor Unit.: 9,55** — Total Item: 2.865,00

LOTE 72 — Quant.: 1 — Num: 555 — 1,00 — **Total: 100,00**
Item: 72 — Unidade: UNIDADES — Marca: MEDIX — Modelo:

Descrição: EQUIPO MICROGOTAS - infusao 60 microgotas/ml, com injetor lateral autocicatrizante, com filtro lateral de ar, esteril, atoxico, para administracao de solucoes parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptavel a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir cÃ¦mara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solucao que esta sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrofobo para retencao de particulas. Tubo de PVC flexivel e transparente com comprimento minimo de 1,50m e filtro de fluido com 15 micras. Deverao possuir pinca rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusao e tampa protetora. Deve ser esteril e embalado individualmente em papel grau cirurgico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS.EQUIPO MICROGOTAS - infusao 60 microgotas/ml, com injetor lateral autocicatrizante, com filtro lateral de ar, esteril, atoxico, para administracao de solucoes parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptavel a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir cÃ¦mara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solucao que esta sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrofobo para retencao de particulas. Tubo de PVC flexivel e transparente com comprimento minimo de 1,50m e filtro de fluido com 15 micras. Deverao possuir pinca rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusao e tampa protetora. Deve ser esteril e embalado individualmente em papel grau cirurgico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS.
Quantidade: 100 — **Valor Unit.: 1,90** — Total Item: 190,00

LOTE 87 — Quant.: 1 — Num: 567 — 84,52 — **Total: 845,20**
Item: 87 — Unidade: Caixas — Marca: TECNOFIO — Modelo:

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 2-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 20mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 2-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 20mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.
Quantidade: 10 — **Valor Unit.: 84,52** — Total Item: 845,20

LOTE 88 — Quant.: 1 — Num: 076 — 81,35 — **Total: 813,50**
Item: 88 — Unidade: Caixas — Marca: TECNOFIO — Modelo:

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 3-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 30mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 3-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 30mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.
Quantidade: 10 — **Valor Unit.: 81,35** — Total Item: 813,50

LOTE 89 — Quant.: 1 — Num: 222 — 93,63 — **Total: 936,30**

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA;**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonst

(Continuação da página anterior)

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63 53665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.21 16:43:10 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 024	8,99	**Total: 899,00**
Item: 32	Unidade: UNIDADES	Marca: TECNOPRINT	Modelo: TECNOPRINT	

Descrição: Bobina (papel) para ECG - 80MM x 30m. Composicao: papel termossensivel.Bobina (papel) para ECG - 80MM x 30m. Composicao: papel termossensivel.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,99** Total Item: 899,00

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 813	1,83	**Total: 915,00**
Item: 50	Unidade: UNIDADES	Marca: TERA/SOLIDOR/ADVANTIVE	Modelo: TERA/SOLIDOR/ADVANTIVE	

Descrição: Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 26, Agulha 26 x 0,6x19, Fluxo: 13ml/min constituido por: agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÂ¤nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor cinza e com ranhuras p/fixacao; cÂ¤mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÂ¤mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; periferica, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 20mm; embalagemCateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 26, Agulha 26 x 0,6x19, Fluxo: 13ml/min constituido por: agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÂ¤nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor cinza e com ranhuras p/fixacao; cÂ¤mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÂ¤mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; periferica, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 20mm; embalagem

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,83** Total Item: 915,00

LOTE 70	Quant.: 1	Num: 521	4,20	**Total: 210,00**
Item: 70	Unidade: UNIDADES	Marca: BIO	Modelo: BIO	

Descrição: EQUIPO FOTOPROTETOR: material: pvc cristal Ã¢mbar, macrogotas; comprimento: min. 120 cm, tipo cÂ¤mara: cÂ¤mara flexivel c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrao, tipo pinca: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS.EQUIPO FOTOPROTETOR: material: pvc cristal Ã¢mbar, macrogotas, comprimento: min. 120 cm, tipo cÂ¤mara: cÂ¤mara flexivel c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrao, tipo pinca: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 210,00

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 466	17,00	**Total: 3.400,00**
Item: 73	Unidade: UNIDADES	Marca: MDK	Modelo: MDK	

Descrição: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL: dispositivo indicado para todos os modelos de Bombas de infusao universal. Volume maximo de armazenamento a 40Â°C 22m²: embalado Individualmente: comprimento aproximado 265cm²: registro na ANVISA: cÂmara gotejadora flexivel com filtro de ar²: com pinca reguladora de fluxo e corta fluxo²: Injetor lateral Â??Y&?; - tubo intermediario por segmento de silicone grau medico, para posicionamento no sensor de gotas²: utilizado para infusao parenteral. Fabricado conforme ISO 8536-8 - I8 -P: Embalagem individual, em grau cirurgico, contendo etiqueta com dados de fabricacao, identificacao do fabricante, procedencia, esterilizacao, validade, numero de lote e registro no Ministerio da Saude.EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL: dispositivo indicado para todos os modelos de Bombas de infusao universal. Volume maximo de armazenamento a 40Â°C 22m²: embalado Individualmente: comprimento aproximado 265cm²: registro na ANVISA: cÂ¤mara gotejadora flexivel com filtro de ar²: com pinca reguladora de fluxo e corta fluxo²: Injetor lateral Â??Y&?; - tubo intermediario por segmento de silicone grau medico, para posicionamento no sensor de gotas²: utilizado para infusao parenteral. Fabricado conforme ISO 8536-8 - I8 -P: Embalagem individual, em grau cirurgico, contendo etiqueta com dados de fabricacao, identificacao do fabricante, procedencia, esterilizacao, validade, numero de lote e registro no Ministerio da Saude.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 3.400,00

LOTE 86	Quant.: 1	Num: 062	3,01	**Total: 1.505,00**
Item: 85	Unidade: UNIDADES	Marca: WILTEX/MEDIX	Modelo: WILTEX/MEDIX	

Descrição: Extensor Infusao Vascular Vias: 2 Vias (Equipo Multivias), Material: Polimero, Comprimento: Cerca 15 CM, Calibre: Cerca 6 FRENCH, Tipo Conexao: Luer Lock / Slip / Valvulado, Pressao Maxima: Ate Cerca De 100 PSI, Componente Adicional: C/ Clamp, Tipo Uso: Esteril, Uso Unico. Uso PEDIATRICO.Extensor Infusao Vascular Vias: 2 Vias (Equipo Multivias), Material: Polimero, Comprimento: Cerca 15 CM, Calibre: Cerca 6 FRENCH, Tipo Conexao: Luer Lock / Slip / Valvulado, Pressao Maxima: Ate Cerca De 100 PSI, Componente Adicional: C/ Clamp, Tipo Uso: Esteril, Uso Unico. Uso PEDIATRICO.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,01** Total Item: 1.506,00

LOTE 96	Quant.: 1	Num: 216	7,89	**Total: 236,70**
Item: 86	Unidade: Unidades	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Descrição: Filtro bacteriano adulto (Filtro de barreira HME reto) - composto por capsula de plastico rígido transparente. - contendo no interior um disco HME de espuma em poliuretano com impregnacao de cloreto de calcio, cuja caracteristica higroscopica retem a umidade do ar expirado pelo paciente, proporcionando assim, uma umidificacao adequada ao nosso de ventilacao. Uso unico Filtro bacteriano adulto (Filtro de barreira HME reto) - composto por capsula de plastico rígido transparente. - contendo no interior um disco HME de espuma em poliuretano com impregnacao de cloreto de calcio, cuja caracteristica higroscopica retem a umidade do ar expirado pelo paciente, proporcionando assim, uma umidificacao adequada ao nosso de ventilacao. Uso unico

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,89** Total Item: 236,70

LOTE 96	Quant.: 1	Num: 216	25,00	**Total: 250,00**
Item: 96	Unidade: UNIDADES	Marca: WELL	Modelo: WELL	

Descrição: FIO GUIA PARA INTUBACAO: ADULTO. Fio em Â??J&?, ponta suave e atraumatica, autoclavavel a 134 graus celsius, para tubo endotraqueal Â?Y 7mm. Comprimento: 45cm. FIO GUIA PARA INTUBACAO: ADULTO. Fio em Â??J&?, ponta suave e atraumatica, autoclavavel a 134 graus celsius, para tubo endotraqueal Â?Y 7mm. Comprimento: 45cm.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 250,00

LOTE 107	Quant.: 1	Num: 881	32,89	**Total: 328,90**
Item: 107	Unidade: UNIDADES	Marca: MED	Modelo: MED	

Descrição: Kit de drenagem mediastinal/pleural composto por sistema de drenagem com frasco de 2000 ml + dreno n. 28 + extensao + conector + clamp ou estrangulador para interromper o fluxo). Esteril, em embalagem individual, com dados de identificacao e procedencia, tempo de validade e registro na AnvisaKit de drenagem mediastinal/pleural composto por sistema de drenagem com frasco de 2000 ml + dreno n. 28 + extensao + conector + clamp ou estrangulador para interromper o fluxo). Esteril, em embalagem individual, com dados de identificacao e procedencia, tempo de validade e registro na Anvisa

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 32,89** Total Item: 328,90

LOTE 140	Quant.: 1	Num: 993	0,81	**Total: 648,00**
Item: 140	Unidade: Unidades	Marca: SPK	Modelo: SPK	

Descrição: Mascara semifacial descartavel dobravel pff2/n95, tamanho unico, sem valvula de exalacao, possui solda por ultrassom em todo seu perimetro, confeccionada com filtro de manta sintetica, para uso contra aerodispersoides (particulas) geradas mecanicamente fabricada conforme as certificacoes nbr e portarias do inmetro.Mascara semifacial descartavel dobravel pff2/n95, tamanho unico, sem valvula de exalacao, possui solda por ultrassom em todo seu perimetro, confeccionada com filtro de manta sintetica, para uso contra aerodispersoides (particulas) geradas mecanicamente fabricada conforme as certificacoes nbr e portarias do inmetro.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 0,81** Total Item: 648,00

LOTE 166	Quant.: 1	Num: 097	68,63	**Total: 343,15**
Item: 166	Unidade: Unidades	Marca: WELL/VITAL	Modelo: WELL/VITAL	

Descrição: Sonda de gastrostomia de substituicao ou troca biotube-1 16fr 20ml a sonde de gastrostomia de substituicao ou troca biotube-1 e um artigo medico-hospitalar formado por um tubo (cateter ou sonda) em 100% silicone grau medico composto por tubo graduado em centimetros, com linha radiopaca, balonete de retencao interna. Provido de tres vias, sendo uma para alimentacao, a segunda para medicacao e a terceira via para preenchimento do balonete de retencao. As vias sao validas por plug adaptador e permitem conexao com seringa ou equipo. O dispositivo conta ainda com disco de retencao externa, valvula de controle de enchimento do balonete e anel colorido identificador da medida da diÂ¤metro em FRENCH(Sonda de gastrostomia de substituicao ou troca biotube-1 16fr 20ml a sonda de gastrostomia de substituicao ou troca biotube-1 e um artigo medico-hospitalar formado por um tubo (cateter ou sonda) em 100% silicone grau medico composto por tubo graduado em centimetros, com linha radiopaca, balonete de retencao interna. Provido de tres vias, sendo uma para alimentacao, a segunda para medicacao e a terceira via para preenchimento do balonete de retencao. As vias sao validas por plug adaptador e permitem conexao com seringa ou equipo. O dispositivo conta ainda com disco de retencao externa, valvula de controle de enchimento do balonete e anel colorido identificador da medida da diÂ¤metro em FRENCH)

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 68,63** Total Item: 343,15

LOTE 192	Quant.: 1	Num: 844	2,71	**Total: 135,50**
Item: 192	Unidade: UNIDADES	Marca: TERA/SOLIDOR/MEDIX	Modelo: TERA/SOLIDOR/MEDIX	

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N.Â? 3,5 SEM BALAO, esteril, descartavel. Confeccionada em PVC atoxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumatica, nao aderente a secsecao, com preservacao do lumen para oxigenacao, radiopaco, transparente, com intermediario universal. Modelo: Curva Magill. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico transparente externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.TUBO ENDOTRAQUEAL N.Â? 3,5 SEM BALAO, esteril, descartavel. Confeccionada em PVC atoxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumatica, nao aderente a secsecao, com preservacao do lumen para oxigenacao, radiopaco, transparente, com intermediario universal. Modelo: Curva Magill. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico transparente externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,71** Total Item: 135,50

LOTE 204	Quant.: 1	Num: 791	3,39	**Total: 169,50**
Item: 204	Unidade: UNIDADES	Marca: TERA/SOLIDOR/MEDIX	Modelo: TERA/SOLIDOR/MEDIX	

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N.Â? 9,5 COM BALAO, esteril, descartavel. Confeccionada em PVC atoxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumatica, nao aderente a secsecao, com preservacao do lumen para oxigenacao, radiopaco, transparente, com intermediario universal, cuff de alto volume e baixa pressao, balonete piloto com valvula de seguranca. O produto devera ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente. Modelo: Curva Magill. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico transparente externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.TUBO ENDOTRAQUEAL N.Â? 9,5 COM BALAO, esteril, descartavel. Confeccionada em PVC atoxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumatica, nao aderente a secsecao, com preservacao do lumen para oxigenacao, radiopaco, transparente, com intermediario universal, cuff de alto volume e baixa pressao, balonete piloto com valvula de seguranca. O produto devera ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente. Modelo: Curva Magill. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico transparente externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,39** Total Item: 169,50

LOTE 205	Quant.: 1	Num: 235	78,35	**Total: 1.175,25**
Item: 205	Unidade: UNIDADES	Marca: BIO	Modelo: BIO	

Descrição: Tubo extensor para oxigenio, confeccionado em PVC atoxico, esterilizado pelo processo de oxido de etileno. Destinado a prolongar a tubulacao de cateter nasal, cumprimento: 7m. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Tubo extensor para oxigenio, confeccionado em PVC atoxico, esterilizado pelo processo de oxido de etileno. Destinado a prolongar a tubulacao de cateter nasal, cumprimento: 7m. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 78,36** Total Item: 1.175,25

LOTE 229	Quant.: 1	Num: 816	128,99	**Total: 1.289,90**
Item: 229	Unidade: UNIDADES	Marca: BIO	Modelo: BIO	

Descrição: Balanca pesar pessoas portatil: capacidade: 180 KG; divisao: 100 G; alimentacao: bateria ou pilha; caracteristicas adicionais: plataforma de vidro, com pisо e pes antiderrapantes, modelo display cristal liquido ou LED, desligamento automatico. Garantia mínima de 12 meses.Balanca pesar pessoas portatil: capacidade: 180 KG; divisao: 100 G; alimentacao: bateria ou pilha; caracteristicas adicionais: plataforma de vidro, com pisо e pes antiderrapantes, modelo display cristal liquido ou LED, desligamento automatico. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 128,99** Total Item: 1.289,90

LOTE 234	Quant.: 1	Num: 067	7,09	**Total: 70,90**
Item: 234	Unidade: UNIDADES	Marca: VITAL	Modelo: VITAL	

Descrição: Cabo de bisturi nÂ° 3. Instrumento cirurgico nao articulado e nao cortante. Produzido em aco inoxidavel. Utilizado para colocacao de lÂminas de 10 a 15.Cabo de bisturi nÂ° 3. Instrumento cirurgico nao articulado e nao cortante. Produzido em aco inoxidavel. Utilizado para colocacao de lÂminas de 10 a 15.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 7,09** Total Item: 70,90

LOTE 276	Quant.: 1	Num: 014	273,99	**Total: 2.739,90**
Item: 276	Unidade: UNIDADES	Marca: MISSOURI	Modelo: MISSOURI	

Descrição: Otoscopio com 5 especulos e estojo, cabo em metal cromado com capa antiderraparite, para uso com duas pilhas nadias e regulagem de intensidade de luz, com cabecote de metal cromado e lÂmpada incandescente, acondicionado 4m bolsa propria. Especulos nÂ° 1 (2,8mm), 2 (4,2mm), 3 (5,0mm), 4 (6,0mm) e 5 (9,5mm).Otoscopio com 5 especulos e estojo, cabo em metal cromado com capa antiderraparite, para uso com duas pilhas nadias e regulagem de intensidade de luz, com cabecote de metal cromado e lÂmpada incandescente, acondicionado 4m bolsa propria. Especulos nÂ° 1 (2,8mm), 2 (4,2mm), 3 (5,0mm), 4 (6,0mm) e 5 (9,5mm).

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 273,99** Total Item: 2.739,90

LOTE 281	Quant.: 1	Num: 506	25,79	**Total: 515,80**
Item: 281	Unidade: UNIDADES	Marca: VITAL	Modelo: VITAL	

Descrição: Pinca kelly, em aco inox, 16cm, curva. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.Pinca kelly, em aco inox, 16cm, curva. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 25,79** Total Item: 515,80

LOTE 282	Quant.: 1	Num: 238	29,99	**Total: 599,80**
Item: 282	Unidade: UNIDADES	Marca: VITAL	Modelo: VITAL	

Descrição: Pinca kelly, em aco inox, 16cm, sta. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.Pinca kelly, em aco inox, 16cm, sta. Embalada individualmente em embalagem plastica, constando os dados de identificacao, procedencia e rastreabilidade. Com garantia contra defeitos de fabricacao. Fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 29,99** Total Item: 599,80

LOTE 283	Quant.: 1	Num: 758	36,39	**Total: 1.455,60**
Item: 283	Unidade: UNIDADES	Marca: VITAL	Modelo: VITAL	

Descrição: Pinca Kocher dente de rato, em aco inox, ponta curva, 1 X 2 dentes, comprimento total: cerca de 18cm, com cremalheira, esterilizavel. Fabricado de acordo com padroes nacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.Pinca Kocher dente de rato, em aco inox, ponta curva, 1 X 2 dentes, comprimento total: cerca de 18cm, com cremalheira, esterilizavel. Fabricado de acordo com padroes nacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministerio da saude.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 36,39** Total Item: 1.455,60

LOTE 295	Quant.: 1	Num: 155	16,69	**Total: 333,80**
Item: 295	Unidade: UNIDADES	Marca: VITAL	Modelo: VITAL	

Descrição: Tesoura Iris reta 12cm. Confeccionado em aco inoxidavel, embalagem plastica individual. Esterelizavel.Tesoura Iris reta 12cm. Confeccionado em aco inoxidavel, embalagem plastica individual. Esterelizavel.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 16,69** Total Item: 333,80

LOTE 299	Quant.: 1	Num: 403	299,99	**Total: 5.999,80**
Item: 299	Unidade: UNIDADES	Marca: ANDRA	Modelo: ANDRA	

Descrição: Valvula reguladora de cilindro de ar comprimido com fluxometro e manometro.Valvula reguladora de cilindro de ar comprimido com fluxometro e manometro.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 299,99** Total Item: 5.999,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 23.221,50

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 26/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 103/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.064.557/0001-08, com endereço RUA 456, Nº365, CEP 88220000, representada por RODRIGO FERNANDES MARTINS, Carteira de identidade nº 2958888, inscrito no CPF nº 032.060.999-51, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, materiais de fonoaudiologia, materiais para central de esterilização, soluções de infusões endovenosas e equipamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA,** o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA,** ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA,** a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA;**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA,** devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA,** ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 26/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 103/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com endereço RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434, CEP 87080120, representada por LEANDRO RASSONI, Carteira de identidade nº 9.927.733-5, inscrito no CPF nº 068.074.369-39, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, materiais de fonoaudiologia, materiais para central de esterilização, soluções de infusões endovenosas e equipamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA,** o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES E DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA;**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.21 15:40:23 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

LEANDRO ROSSONI:06807436939 — Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939 Dados: 2025.10.13 09:09:34 -03'00'

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 510	5,99	**Total: 1.797,00**
Item: 7	Unidade: Caixas	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Descrição: Agulha hipodermica 25 X 0,8mm (DIMENSAO 21G 1"), esteril, apirogenica, siliconada com bisel trifacetado em aco inoxidavel, lumen com parede fina, cÂ¡nula siliconada que desliza facilmente, canhao plastico colorido para facilitar a identificacao, com acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, capaz de garantir conexao segura e sem vazamento, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem latex em sua composicao. Embalagem individual em protetor plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica assepticа, trazendo externamente os dados da identificacao, procedencia, numero do lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e ou prazo de validade e numero do registro Anvisa e Ministerio da Saude. Embaladas em caixas secundarias com 100 unidades, atendendo as normas da ABNT-NBR 9259. Prazo de validade de no minimo 01 ano apos a entrega codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das agulhas.Agulha hipodermica 25 X 0,8mm (DIMENSAO 21G 1"), esteril, apirogenica, siliconada com bisel trifacetado em aco inoxidavel, lumen com parede fina, cÂ¡nula siliconada que desliza facilmente, canhao plastico colorido para facilitar a identificacao, com acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, capac de garantir conexao segura e sem vazamento, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem latex em sua composicao. Embalagem individual em protetor plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica assepticа, trazendo externamente os dados da identificacao, procedencia, numero do lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e ou prazo de validade e numero do registro Anvisa e Ministerio da Saude. Embaladas em caixas secundarias com 100 unidades, atendendo as normas da ABNT-NBR 9259. Prazo de validade de no minimo 01 ano apos a entrega codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das agulhas.

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 5,99**			Total Item: 1.797,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 599	5,99	**Total: 3.594,00**
Item: 8	Unidade: Caixas	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Descrição: Agulha hipodermica 25 X 0,7mm (DIMENSAO 22G 1"), esteril, apirogenica, siliconada com bisel trifacetado em aco inoxidavel, lumen com parede fina, cÂ¡nula siliconada que desliza facilmente, canhao plastico colorido para facilitar a identificacao, com acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, capac de garantir conexao segura e sem vazamento, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem latex em sua composicao. Embalagem individual em protetor plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica assepticа, trazendo externamente os dados da identificacao, procedencia, numero do lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e ou prazo de validade e numero do registro Anvisa e Ministerio da Saude. Embaladas em caixas secundarias com 100 unidades, atendendo as normas da ABNT-NBR 9259. Prazo de validade de no minimo 01 ano apos a entrega codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das agulhas.Agulha hipodermica 25 X 0,7mm (DIMENSAO 22G 1"), esteril, apirogenica, siliconada com bisel trifacetado em aco inoxidavel, lumen com parede fina, cÂ¡nula siliconada que desliza facilmente, canhao plastico colorido para facilitar a identificacao, com acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, capac de garantir conexao segura e sem vazamento, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem latex em sua composicao. Embalagem individual em protetor plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica assepticа, trazendo externamente os dados da identificacao, procedencia, numero do lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e ou prazo de validade e numero do registro Anvisa e Ministerio da Saude. Embaladas em caixas secundarias com 100 unidades, atendendo as normas da ABNT-NBR 9259. Prazo de validade de no minimo 01 ano apos a entrega codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das agulhas.

Quantidade: 600	**Valor Unit.: 5,99**			Total Item: 3.594,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 891	6,90	**Total: 20.700,00**
Item: 12	Unidade: Caixas	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Descrição: Agulha hipodermica 40 X 1,20mm (DIMENSAO 18G 1 1/2"), esteril, apirogenica, siliconada com bisel trifacetado em aco inoxidavel, lumen com parede fina, cÂ¡nula siliconada que desliza facilmente, canhao plastico colorido para facilitar a identificacao, com acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, capac de garantir conexao segura e sem vazamento, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem latex em sua composicao. Embalagem individual em protetor plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica assepticа, trazendo externamente os dados da identificacao, procedencia, numero do lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e ou prazo de validade e numero do registro Anvisa e Ministerio da Saude. Embaladas em caixas secundarias com 100 unidades, atendendo as normas da ABNT-NBR 9259. Prazo de validade de no minimo 01 ano apos a entrega codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das agulhas.Agulha hipodermica 40 X 1,20mm (DIMENSAO 18G 1 1/2"), esteril, apirogenica, siliconada com bisel trifacetado em aco inoxidavel, lumen com parede fina, cÂ¡nula siliconada que desliza facilmente, canhao plastico colorido para facilitar a identificacao, com acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, capac de garantir conexao segura e sem vazamento, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem latex em sua composicao. Embalagem individual em protetor plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica assepticа, trazendo externamente os dados da identificacao, procedencia, numero do lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e ou prazo de validade e numero do registro Anvisa e Ministerio da Saude. Embaladas em caixas secundarias com 100 unidades, atendendo as normas da ABNT-NBR 9259. Prazo de validade de no minimo 01 ano apos a entrega codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das agulhas.

Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 6,90**			Total Item: 20.700,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 680	18,00	**Total: 10.800,00**
Item: 118	Unidade: Caixas	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Descrição: Luva de procedimento (PP) - Luva de latex para procedimento hospitalar descartavel, nao esteril confeccionada em latex natural uniforme (sem furos, deposicao de latex ou pontos de baixa resistencia), ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatomico, alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistencia, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com po bioabsorvivel, sem excessos. Certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho (CA) e do Ministerio da Saude.Luva de procedimento (PP) - Luva de latex para procedimento hospitalar descartavel, nao esteril confeccionada em latex natural uniforme (sem furos, deposicao de latex ou pontos de baixa resistencia), ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatomico, alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistencia, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com po bioabsorvivel, sem excessos. Certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho (CA) e do Ministerio da Saude.

Quantidade: 600	**Valor Unit.: 18,00**			Total Item: 10.800,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 846	18,00	**Total: 23.400,00**
Item: 119	Unidade: Caixas	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Descrição: Luva de procedimento (P) - Luva de latex para procedimento hospitalar descartavel, nao esteril confeccionada em latex natural uniforme (sem furos, deposicao de latex ou pontos de baixa resistencia), ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatomico, alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistencia, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com po bioabsorvivel, sem excessos. Certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho (CA) e do Ministerio da Saude.Luva de procedimento (M) - Luva de latex para procedimento hospitalar descartavel, nao esteril confeccionada em latex natural uniforme (sem furos, deposicao de latex ou pontos de baixa resistencia), ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatomico, alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistencia, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com po bioabsorvivel, sem excessos. Certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho (CA) e do Ministerio da Saude.

Quantidade: 1.300	**Valor Unit.: 18,00**			Total Item: 23.400,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 400	18,00	**Total: 27.000,00**
Item: 120	Unidade: Caixas	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Descrição: Luva de procedimento (M) - Luva de latex para procedimento hospitalar descartavel, nao esteril confeccionada em latex natural uniforme (sem furos, deposicao de latex ou pontos de baixa resistencia), ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatomico, alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistencia, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com po bioabsorvivel, sem excessos. Certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho (CA) e do Ministerio da Saude.Luva de procedimento (G) - Luva de latex para procedimento hospitalar descartavel, nao esteril confeccionada em latex natural uniforme (sem furos, deposicao de latex ou pontos de baixa resistencia), ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatomico, alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistencia, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com po bioabsorvivel, sem excessos. Certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho (CA) e do Ministerio da Saude.

Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 18,00**			Total Item: 27.000,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 593	18,00	**Total: 13.500,00**
Item: 121	Unidade: Caixas	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Descrição: Luva de procedimento (G) - Luva de latex para procedimento hospitalar descartavel, nao esteril confeccionada em latex natural uniforme (sem furos, deposicao de latex ou pontos de baixa resistencia), ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatomico, alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistencia, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com po bioabsorvivel, sem excessos. Certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho (CA) e do Ministerio da Saude.

Quantidade: 750	**Valor Unit.: 18,00**			Total Item: 13.500,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 966	13,99	**Total: 6.995,00**
Item: 146	Unidade: Caixas	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Descrição: Seringa de plastico descartavel 05ml, SEM AGULHA. Atoxica, apirogenica, integra, com transparencia, rigidez e resistencia. Com rolha do embolo de borracha, livre de defeitos e rebarbas, corpo cilindrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retencao na extremidade distal que impeca o desprendimento do embolo no cilindro, graduada em escala ml, tracos e numeros claros, legiveis e isentos de falhas, com divisoes com tracos longos e subdivisoes com tracos curtos. Bico LUER LOCK, que garante conexao segura e sem vazamentos a canhoes de agulhas e cateteres. Esteril. Embalada individualmente em papel "grau cirurgico" que garante sua esterilizacao e de facil abertura, a embalagem deve conter informacoes sobre o produto, numero de modelo, modo de utilizacao, lote, validade e Registro na Anvisa.Seringa de plastico descartavel 05ml, SEM AGULHA. Atoxica, apirogenica, integra, com transparencia, rigidez e resistencia. Com rolha do embolo de borracha, livre de defeitos e rebarbas, corpo cilindrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retencao na extremidade distal que impeca o desprendimento do embolo no cilindro, graduada em escala ml, tracos e numeros claros, legiveis e isentos de falhas, com divisoes com tracos longos e subdivisoes com tracos curtos. Bico LUER LOCK, que garante conexao segura e sem vazamentos a canhoes de agulhas e cateteres. Esteril. Embalada individualmente em papel "grau cirurgico" que garante sua esterilizacao e de facil abertura, a embalagem deve conter informacoes sobre o produto, numero de modelo, modo de utilizacao, lote, validade e Registro na Anvisa.

Quantidade: 500	**Valor Unit.: 13,99**			Total Item: 6.995,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 107.786,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 26/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 103/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.740.794/0001-60, com endereço RUA SAIRA OURO 210, CEP 86702820, representada por IRENE LOPES SALVI, Carteira de identidade nº 40539174, inscrito no CPF nº 515.443.269-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, materiais de fonoaudiologia, materiais para central de esterilização, soluções de infusões endovenosas e equipamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA,** o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

THIAGO TAVEIRA DE MORAIS:96035781187 — Assinado de forma digital por THIAGO TAVEIRA DE MORAIS:96035781187

Gerado em: 08/10/2025 15:29:47 — 1 de 7

4- DAS OBRIGAÇÕES E DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA;**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poder

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 26/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 103/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com endereço RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50, CEP 88132230, representada por JOSIE MARINA DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 4617237-9, inscrito no CPF nº 036.997.159-06, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, materiais de fonoaudiologia, materiais para central de esterilização, soluções de infusões endovenosas e equipamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA,** o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA,** ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA,** a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 deste **ATA;**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, nem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.21 15:51:52 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

HELTON YUDI HONDA:00949734906 — Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:00949734906 Dados: 2025.10.10 11:12:19 -03'00'

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 865	7,70	**Total: 1.155,00**
Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: SS PLUS	Modelo: SS PLUS	

Descrição: Água destilada galao 5 litros. Livre de ions inorgÂnicos com baixa condutividade, conforme Farmacopeia Brasileira 6Â ª edicaoAgua destilada galao 5 litros. Livre de ions inorgÂnicos com baixa condutividade, conforme Farmacopeia Brasileira 6Â ª edicao

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 7,70** Total Item: 1.155,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 898	6,00	**Total: 1.800,00**
Item: 5	Unidade: Caixas	Marca: SR	Modelo: SR	

Descrição: Aguiha hipodermica 13 X 0,45mm (DIMENSAO 26G 1/2"), esteril, apirogenica, siliconada com bisel trifacetado em aco inoxidavel, lumen com parede fina, cÂ¢nula siliconada que desliza facilmente, canhao plastico colorido para facilitar a identificacao, com acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, capaz de garantir conexao segura e sem vazamento, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem latex em sua composicao. Embalagem individual em protetor plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados da identificacao, procedencia, numero do lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e ou prazo de validade e numero do registro Anvisa e Ministerio da Saude. Embaladas em caixas secundarias com 100 unidades, atendendo as normas da ABNT-NBR 9259. Prazo de validade de no minimo 01 ano apos a entrega codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das agulhas.Aguiha hipodermica 13 X 0,45mm (DIMENSAO 26G 1/2"), esteril, apirogenica, siliconada com bisel trifacetado em aco inoxidavel, lumen com parede fina, cÂ¢nula siliconada que desliza facilmente, canhao plastico colorido para facilitar a identificacao, com acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, capaz de garantir conexao segura e sem vazamento, translucido, protetor de agulha com formato hexagonal e sem latex em sua composicao. Embalagem individual em protetor plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados da identificacao, procedencia, numero do lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e ou prazo de validade e numero do registro Anvisa e Ministerio da Saude. Embaladas em caixas secundarias com 100 unidades, atendendo as normas da ABNT-NBR 9259. Prazo de validade de no minimo 01 ano apos a entrega codigo EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das agulhas.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,41** Total Item: 1.023,00

LOTE 97	Quant.: 1	Num: 140	3,41	**Total: 1.023,00**
Item: 97	Unidade: UNIDADES	Marca: CIEX	Modelo: CIEX	

Descrição: EQUIPO DE NUTRICAO ENTERAL: dispositivo para infusao, controle de fluxo e dosagem de solucoes enterais. - conecta o recipiente de solucoes (frasco ou bolsa) a sonda de alimentacao enteral - viabiliza o controle de fluxo de solucoes.composicao basica: - ponta perfurante para conexao ao recipiente de solucao. - cÂ¢mara flexivel para visualizacao gotejamento. - extensao em pvc azul (evita conexao acidental com acesso venoso). - controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinca rolete- conexao LUER SLIP especifico para administracao de solucoes enterais. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,77** Total Item: 2.310,00

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 247	0,70	**Total: 31.500,00**
Item: 71	Unidade: UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS - infusao de 20 gotas/ml, com injetor lateral autocaricatante, com filtro lateral de ar, esterl, atoxico, para administracao de solucoes parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptavel a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir cÂ¢mara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solucao que esta sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrofobo para retencao de particulas. Tubo de PVC flexivel e transparente com comprimento minimo de 1,50m e com filtro de fluido de 15 micras. Devera possuir pinca rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusao e tampa protetora. Deve ser esteril e embalado individualmente em papel grau cirurgico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS

EQUIPO MACROGOTAS - infusao de 20 gotas/ml, com injetor lateral autocaricatante, com filtro lateral de ar, esterl, atoxico, para administracao de solucoes parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptavel a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir cÂ¢mara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solucao que esta sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrofobo para retencao de particulas. Tubo de PVC flexivel e transparente com comprimento minimo de 1,50m e com filtro de fluido de 15 micras. Devera possuir pinca rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusao e tampa protetora. Deve ser esteril e embalado individualmente em papel grau cirurgico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS

Quantidade: 45.000 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 31.500,00

LOTE 75	Quant.: 1	Num: 425	16,00	**Total: 1.920,00**
Item: 75	Unidade: Caixas	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: Escalpe nAº 21 - cateter para infuso venosa agucada de bisel, curto, trifacetado com asas de plastico leve que se dobre facilmente, tubo vinilico leve, flexivel, transparente, atoxico e apirogenico com conector rigido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS. Caixa com 100 unidadesEscalpe nAº 21 - cateter para infuso venosa agucada de bisel, curto, trifacetado com asas de plastico leve que se dobre facilmente, tubo vinilico leve, flexivel, transparente, atoxico e apirogenico com conector rigido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS. Caixa com 100 unidades

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 1.920,00

LOTE 76	Quant.: 1	Num: 104	16,00	**Total: 1.920,00**
Item: 76	Unidade: Caixas	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: Escalpe nAº 23- cateter para infusao venosa agucada de bisel, curto, trifacetado com asas de plastico leve que se dobre facilmente, tubo vinilico leve, flexivel, transparente, atoxico e apirogenico com conector rigido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS. Caixa com 100 unidades

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 1.920,00

LOTE 91	Quant.: 1	Num: 068	25,00	**Total: 2.500,00**
Item: 91	Unidade: Caixas	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0, cerca de 45cm, com aguiha 3/8 cilindrica de 20mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0, cerca de 45cm, com aguiha 3/8 cilindrica de 20mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 2.500,00

LOTE 92	Quant.: 1	Num: 708	25,00	**Total: 2.500,00**
Item: 92	Unidade: Caixas	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, cerca de 45cm, com aguiha 3/8 cilindrica de 30mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, cerca de 45cm, com aguiha 3/8 cilindrica de 30mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 2.500,00

LOTE 93	Quant.: 1	Num: 723	25,00	**Total: 250,00**
Item: 93	Unidade: Caixas	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0, cerca de 45cm, com aguiha 3/8 cilindrica de 20mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0, cerca de 45cm, com aguiha 3/8 cilindrica de 20mm.Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 250,00

LOTE 97	Quant.: 1	Num: 140	3,41	**Total: 1.023,00**
Item: 97	Unidade: UNIDADES	Marca: CIEX	Modelo: CIEX	

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serao esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilizacao (Classe I), pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas a esterilizacao, mudam sua coloracao de branco para preto. Embalada individualmente tracando externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no Ministerio da saude.Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serao esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilizacao (Classe I), pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas a esterilizacao, mudam sua coloracao de branco para preto. Embalada individualmente tracando externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no Ministerio da saude.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,41** Total Item: 1.023,00

LOTE 112	Quant.: 1	Num: 567	15,00	**Total: 750,00**
Item: 112	Unidade: Pacotes	Marca: STYLUS	Modelo: STYLUS	

Descrição: Lacre de seguranca, plastico, numerado, fechamento de carrinho de emergencia. Tipo espinha de peixe. Comprimento 16cm com dupla trava. Amarelo. Pacote com 100 unidadesLacre de seguranca, plastico, numerado, fechamento de carrinho de emergencia. Tipo espinha de peixe. Comprimento 16cm com dupla trava. Amarelo. Pacote com 100 unidades

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 750,00

LOTE 114	Quant.: 1	Num: 080	0,98	**Total: 392,00**
Item: 114	Unidade: PAR	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: Luva cirurgica esteril - tamanho 6.5 - confeccionada em latex natural e atoxico,texturo uniforme e antiderrapante, ajuste anatomico, lubrificado com po bio-absorvivel e nao alergenico, espessura minima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a traco, alta sensibilidade tatil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeracao de acordo com padrao nacional, numero impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mao direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asseptica. Certificado de Aprovacao (CA) para protecao das maos do usuario contra agentes biologicos. dados de identificacao, tipo de esterilizacao, validade. Registro no MS

Luva cirurgica esteril - tamanho 6.5 - confeccionada em latex natural e atoxico,texturo uniforme e antiderrapante, ajuste anatomico, lubrificado com po bio-absorvivel e nao alergenico, espessura minima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a traco, alta sensibilidade tatil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeracao de acordo com padrao nacional, numero impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mao direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asseptica. Certificado de Aprovacao (CA) para protecao das maos do usuario contra agentes biologicos. dados de identificacao, tipo de esterilizacao, validade. Registro no MS

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 392,00

LOTE 115	Quant.: 1	Num: 090	0,98	**Total: 588,00**
Item: 115	Unidade: PAR	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: Luva cirurgica esteril - tamanho 7.0 - confeccionada em latex natural e atoxico,texturo uniforme e antiderrapante, ajuste anatomico, lubrificado com po bio-absorvivel e nao alergenico, espessura minima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a traco, alta sensibilidade tatil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeracao de acordo com padrao nacional, numero impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mao direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asseptica. Certificado de Aprovacao (CA) para protecao das maos do usuario contra agentes biologicos. dados de identificacao, tipo de esterilizacao, validade. Registro no MS

Luva cirurgica esteril - tamanho 7.0 - confeccionada em latex natural e atoxico,texturo uniforme e antiderrapante, ajuste anatomico, lubrificado com po bio-absorvivel e nao alergenico, espessura minima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a traco, alta sensibilidade tatil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeracao de acordo com padrao nacional, numero impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mao direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asseptica. Certificado de Aprovacao (CA) para protecao das maos do usuario contra agentes biologicos. dados de identificacao, tipo de esterilizacao, validade. Registro no MS. Luva cirurgica esteril - tamanho 7.0 - confeccionada em latex natural e atoxico,texturo uniforme e antiderrapante, ajuste anatomico, lubrificado com po bio-absorvivel e nao alergenico, espessura minima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a traco, alta sensibilidade tatil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeracao de acordo com padrao nacional, numero impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mao direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asseptica. Certificado de Aprovacao (CA) para protecao das maos do usuario contra agentes biologicos. dados de identificacao, tipo de esterilizacao, validade. Registro no MS

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 490,00

LOTE 116	Quant.: 1	Num: 176	0,98	**Total: 588,00**
Item: 116	Unidade: PAR	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: Luva cirurgica esteril - tamanho 7.5 - confeccionada em latex natural e atoxico,texturo uniforme e antiderrapante, ajuste anatomico, lubrificado com po bio-absorvivel e nao alergenico, espessura minima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a traco, alta sensibilidade tatil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeracao de acordo com padrao nacional, numero impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mao direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asseptica. Certificado de Aprovacao (CA) para protecao das maos do usuario contra agentes biologicos. dados de identificacao, tipo de esterilizacao, validade. Registro no MS

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 588,00

LOTE 117	Quant.: 1	Num: 689	0,98	**Total: 392,00**
Item: 117	Unidade: PAR	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: Luva cirurgica esteril - tamanho 8.0 - confeccionada em latex natural e atoxico,texturo uniforme e antiderrapante, ajuste anatomico, lubrificado com po bio-absorvivel e nao alergenico, espessura minima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a traco, alta sensibilidade tatil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeracao de acordo com padrao nacional, numero impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mao direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asseptica. Certificado de Aprovacao (CA) para protecao das maos do usuario contra agentes biologicos. dados de identificacao, tipo de esterilizacao, validade. Registro no MS

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 392,00

LOTE 123	Quant.: 1	Num: 594	17,00	**Total: 1.700,00**
Item: 123	Unidade: Caixas	Marca: OLIMED	Modelo: OLIMED	

Descrição: Luva para procedimento nao cirurgico fabricadas em NITRILO (borracha sintetica), tamanho â??MÃ?: livre de latex e po, ideais para pessoas com hipersensibilidade ao latex. Possuem maior resistencia a abrasao e perfuracoes, alem de otima sensacao tatil. Sem latex e sem po bioabsorvivel Microtexturizada na ponta dos dedos, - ambidestra, atoxico e apirogenico, descartavel e de uso unico. Registro na ANVISA e Ministerio da Saude luva para procedimento nao cirurgico fabricadas em NITRILO (borracha sintetica), tamanho â??MÃ?: livre de latex e po, ideais para pessoas com hipersensibilidade ao latex. Possuem maior resistencia a abrasao e perfuracoes, alem de otima sensacao tatil. Sem latex e sem po bioabsorvivel Microtexturizada na ponta dos dedos, - ambidestra, atoxico e apirogenico, descartavel e de uso unico. Registro na ANVISA

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 1.700,00

LOTE 125	Quant.: 1	Num: 795	10,00	**Total: 500,00**
Item: 125	Unidade: UNIDADES	Marca:

(Continuação da página anterior)

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.21 15:52:50 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES :55909512000167 Assinado de forma digital por CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES :55909512000167 Dados: 2025.10.08 15:09:58 -03'00'

CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 227	Quant.: 1	Num: 542	2.100,00	**Total: 4.200,00**
Item: 227	Unidade: UNIDADES	Marca: ASPIRATEX	Modelo: SAM-6005-C2	

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: Aspirador cirurgico hospitalar, eletrico movel, pressao de vacuo: cerca de 650MMHG, fluxo de aspiracao: de 18 A 30 LPM. Com dois (2) frascos em plastico, com capacidade de 5L X 5L. Sistema anti transbordamento, filtro bacteriologico, pedestal com rodizios e acionamento por pedal. Manual de instrucoes. Aprovado pela Anvisa. Tensao: 110/220V. Garantia minima de 12 meses.Aspirador cirurgico hospitalar, eletrico movel, pressao de vacuo: cerca de 650MMHG, fluxo de aspiracao: de 15 A 30 LPM. Com dois (2) frascos em plastico, com capacidade de 5L X 5L. Sistema anti transbordamento, filtro bacteriologico, pedestal com rodizios e acionamento por pedal. Manual de instrucoes. Aprovado pela Anvisa. Tensao: 110/220V. Garantia minima de 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2.100,00** Total Item: 4.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.200,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 26/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 103/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ nº 46.116.717/0001-02, com endereço RUA DAS AZALEIAS Nº 374, CEP 87060307, representada por SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, Carteira de identidade nº 9725375-7, inscrito no CPF nº 048.260.599-57, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, materiais de fonoaudiologia, materiais para central de esterilização, soluções de infusões endovenosas e equipamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preco registrado, nos casos previstos neste item, será feita

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.21 16:11:26 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945 Assinado de forma digital por ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945 Dados: 2025.10.08 14:19:41 -03'00'

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 455	18,49	**Total: 277,35**
Item: 74	Unidade: Caixas	Marca: MEDIX BRASIL	Modelo:	

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: Escalpe nº 19 - cateter para infusao venosa agucada de bisel, curto, trifacetado com asas de plastico leve que se dobra facilmente, tubo vinilico leve, flexível, transparente, atoxico e apirogenico com conector rigido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferencia com tecnica assepticа, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS. Caixa com 100 unidadesEscalpe nº 19 - cateter para infusao venosa agucada de bisel, curto, trifacetado com asas de plastico leve que se dobra facilmente, tubo vinilico leve, flexível, transparente, atoxico e apirogenico com conector rigido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferencia com tecnica assepticа, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS. Caixa com 100 unidades

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 18,49** Total Item: 277,35

LOTE 77	Quant.: 1	Num: 141	17,97	**Total: 359,40**
Item: 77	Unidade: Caixas	Marca: MEDIX BRASIL	Modelo:	

Descrição: Escalpe nAº 25 - cateter para infusao venosa agucada de bisel, curto, trifacetado com asas de plastico leve que se dobra facilmente, tubo vinilico leve, flexível, transparente, atoxico e apirogenico com conector rigido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferencia com tecnica assepticа, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS. Caixa com 100 unidadesEscalpe nAº 25 - cateter para infusao venosa agucada de bisel, curto, trifacetado com asas de plastico leve que se dobra facilmente, tubo vinilico leve, flexível, transparente, atoxico e apirogenico com conector rigido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferencia com tecnica assepticа, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS. Caixa com 100 unidades

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 17,97** Total Item: 359,40

LOTE 128	Quant.: 1	Num: 711	4,16	**Total: 4.160,00**
Item: 128	Unidade: Caixas	Marca: SP ODONTO	Modelo:	

Descrição: Mascara cirurgica, tipo: nao tecido, 3 camadas (2 camadas externas e 1 camada interna de filtro de retencao bacteriana), pregas horizontais, atoxica, tipo de fixacao: com elastico, caracteristicas adicionais: clip nasal embutido, hipoalergenica, tipo uso: descartavel. Embaladas em caixas com 50 unidades, contendo dados de validade, lote e registro na ANVISA Mascara cirurgica, tipo: nao tecido, 3 camadas (2 camadas externas e 1 camada interna de filtro de retencao bacteriana), pregas horizontais, atoxica, tipo de fixacao: com elastico, caracteristicas adicionais: clip nasal embutido, hipoalergenica, tipo uso: descartavel. Embaladas em caixas com 50 unidades, contendo dados de validade, lote e registro na ANVISA.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 4,16** Total Item: 4.160,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.796,75

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 26/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 103/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.550.166/0001-69, com endereço RUA RABILONGA Nº 59, CEP 86701470, representada por ISADORA PUGLIESI FERREIRA, Carteira de identidade nº 134364416, inscrito no CPF nº 041.649.499-45, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, materiais de fonoaudiologia, materiais para central de esterilização, soluções de infusões endovenosas e equipamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preco registrado, nos casos previstos neste item, será feita

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.21 16:31:19 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS:54322844000188 Assinado de forma digital por ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS:54322844000188 Dados: 2025.10.08 14:22:27 -03'00'

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de

(Continuação da página anterior)

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.21 16:34:06 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI:03465583957 — Assinado de forma digital por VINICIUS MARTINS STOKLOSKI:03465583957 Dados: 2025.10.09 16:35:13 -03'00'

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 226	Quant.: 1	Num: 927	139,71	**Total: 2.794,20**
Item: 226	Unidade: UNIDADES	Marca: Marca Própria	Modelo: MT500	

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: Apoio para braco hospitalar: Material: Aco Inoxidavel; acabamento da estrutura: pintura em epoxi; Regulagem: regulagem de altura por manopla; com 4 pes em ferro fundido; revestimento: courvin ou napa.Apoio para braco hospitalar: Material: Aco Inoxidavel; acabamento da estrutura: pintura em epoxi; Regulagem: regulagem de altura por manopla; com 4 pes em ferro fundido; revestimento: courvin ou napa.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 139,71** Total Item: 2.794,20

LOTE 232	Quant.: 1	Num: 667	320,21	**Total: 6.404,20**
Item: 232	Unidade: UNIDADES	Marca: Marca Própria	Modelo: MT140PC	

Descrição: Biombo duplo hospitalar dobravel: material: aco inoxidavel; acabamento da estrutura: pintura eletrostatica a po na cor branca; tipo: duplo dobravel; Dimensoes minimas: altura: 1,80m x largura: 1,75m; tipo de rodizio: 2 ponteiras fixas e 1 giratoria; acabamento do rodizio: termoplastica; Caracteristicas adicionais: tecido em algodao cru reforcado.Biombo duplo hospitalar dobravel: material: aco inoxidavel; acabamento da estrutura: pintura eletrostatica a po na cor branca; tipo: duplo dobravel; Dimensoes minimas: altura: 1,80m x largura: 1,75m; tipo de rodizio: 2 ponteiras fixas e 1 giratoria; acabamento do rodizio: termoplastica; Caracteristicas adicionais: tecido em algodao cru reforcado.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 320,21** Total Item: 6.404,20

LOTE 273	Quant.: 1	Num: 541	183,00	**Total: 3.660,00**
Item: 273	Unidade: UNIDADES	Marca: Marca Própria	Modelo: MT451B	

Descrição: Mesa de Mayo: material: estrutura tubular em aco inox, altura: altura regulavel, componentes: bandeja aco inox mínimo de 46 x 30cm, outros componentes: 3 rodizioMesa de Mayo: material: estrutura tubular em aco inox, altura: altura regulavel, componentes: bandeja aco inox mínimo de 46 x 30cm, outros componentes: 3 rodizios

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 183,00** Total Item: 3.660,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.858,40

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 26/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 103/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 58.011.241/0001-36, com endereço TRAVESSA CHILE, CEP 83035200, representada por LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI, Carteira de identidade nº 12870402, inscrito no CPF nº 108.094.809-05, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, materiais de fonoaudiologia, materiais para central de esterilização, soluções de infusões endovenosas e equipamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA;**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.21 16:34:06 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 251	Quant.: 1	Num: 046	98,30	**Total: 9.830,00**
Item: 251	Unidade: UNIDADES	Marca: PAMED	Modelo: PA1002	

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: ESFIGNOMANOMETRO ADULTO, aneroide (analogico), escala 0-300mHg, com precisao de +/- 3mmHg, livre de latex; bracadeira em TECIDO com fecho em velcro ou metal para braco direito e esquerdo, com manguito interno (latex ou PVC), alta resistencia e durabilidade da bracadeira, alcance da circunferencia 22 a 28cm; manometro aneroide com visor graduado de 0 a 300 mmHg com selo do INMETRO, preciso e de facil leitura, valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar, bolsa de ar, pera e tubos conectores de borracha, com um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar. Manual de instrucoes com validade do produto e Certificado de garantia, com garantia de calibracao igual ou superior a 5 anos, Auferido pelo INMETRO, Bolsa para acondicionamento. EXCETO MARCA PREMIUM E SOLIDOR, DEVIDO A PROBLEMAS RELACIONADOS COM A QUALIDADE NAS ULTIMAS AQUISICOES.ESFIGNOMANOMETRO ADULTO, aneroide (analogico), escala 0-300mHg, com precisao de +/- 3mmHg, livre de latex; bracadeira em TECIDO com fecho em velcro ou metal para braco direito e esquerdo, com manguito interno (latex ou PVC), alta resistencia e durabilidade da bracadeira, alcance da circunferencia 22 a 28cm; manometro aneroide com visor graduado de 0 a 300 mmHg com selo do INMETRO, preciso e de facil leitura, valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar, bolsa de ar, pera e tubos conectores de borracha, com um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar. Manual de instrucoes com validade do produto e Certificado de garantia, com garantia de calibracao igual ou superior a 5 anos, Auferido pelo INMETRO, Bolsa para acondicionamento. EXCETO MARCA PREMIUM E SOLIDOR, DEVIDO A PROBLEMAS RELACIONADOS COM A QUALIDADE NAS ULTIMAS AQUISICOES.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 98,30** Total Item: 9.830,00

LOTE 252	Quant.: 1	Num: 568	116,00	**Total: 3.480,00**
Item: 252	Unidade: UNIDADES	Marca: PAMED	Modelo: PA1004	

Descrição: ESFIGNOMANOMETRO ADULTO OBESO, aneroide (analogico), escala 0-300mHg, com precisao de +/- 3mmHg, livre de latex; bracadeira em NYLON com fecho em velcro ou metal para braco direito e esquerdo, com manguito interno (latex ou PVC), alta resistencia e durabilidade da bracadeira, alcance da circunferencia 30 a 38cm; manometro aneroide com visor graduado de 0 a 300 mmHg com selo do INMETRO, preciso e de facil leitura, valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar, bolsa de ar, pera e tubos conectores de borracha, com um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar. Manual de instrucoes com validade do produto e Certificado de garantia, com garantia de calibracao igual ou superior a 5 anos, Auferido pelo INMETRO, Bolsa para acondicionamento. EXCETO MARCA PREMIUM E SOLIDOR, DEVIDO A PROBLEMAS RELACIONADOS COM A QUALIDADE NAS ULTIMAS AQUISICOES.ESFIGNOMANOMETRO ADULTO OBESO, aneroide (analogico), escala 0-300mHg, com precisao de +/- 3mmHg, livre de latex; bracadeira em NYLON com fecho em velcro ou metal para braco direito e esquerdo, com manguito interno (latex ou PVC), alta resistencia e durabilidade da bracadeira, alcance da circunferencia 30 a 38cm; manometro aneroide com visor graduado de 0 a 300 mmHg com selo do INMETRO, preciso e de facil leitura, valvula de metal permitind

(Continuação da página anterior)

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953. Dados: 2025.10.21 16:37:26 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

URSA COMERCIAL LTDA:26628908000138 — Assinado de forma digital por URSA COMERCIAL LTDA:26628908000138. Dados: 2025.10.08 17:41:01 -03'00'

URSA COMERCIAL LTDA

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 210	Quant.: 1	Num: 933	400,00	**Total: 2.000,00**
Item: 210	Unidade: UNIDADES	Marca: HOSP	Modelo: BANQ	

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: Ranqueta Ergonomica. Tipo Assento: Giratorio. Caracteristica Assento: Circular ou semi sentado. Revestimento Assento: Courvin, DiAgmetro Assento: 32 CM, Caracteristicas Adicionais: Pes C/Rodinhas e Regulagens de Altura, Capacidade: 120 KG. De acordo com NR17. Com laudo ergonomico.Banqueta Ergonpmica. Tipo Assento: Giratorio, Caracteristica Assento: Circular ou semi sentado, Revestimento Assento: Courvin, DiAgmetro Assento: 32 CM, Caracteristicas Adicionais: Pes C/Rodinhas e Regulagens de Altura, Capacidade: 120 KG. De acordo com NR17. Com laudo ergonomico.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 223	Quant.: 1	Num: 170	640,00	**Total: 640,00**
Item: 223	Unidade: UNIDADES	Marca: AGIR	Modelo: PROTECT	

Descrição: SELADORA AUTOMATICA COMPACTA DE MESA, para selagem de embalagem de grau cirurgico dos materiais de uso hospitalar a ser esterilizado com rolo de papel grau cirurgico de ate 35 cm de largura, arraste das embalagens por correias sincronizadas, com velocidade aproximada de 10 mm/min, que permita selagem horizontal continua com espessura de 10 mm, com o principio de esteira automatica; distanciamento entre a soldagem e o produto de no minio 20 mm e largura de solda de 13 mm (conforme norma internacional e recomendacao da ANVISA), com controle eletronico de temperatura, potencia a partir de 150 W, voltagem de 110v, dimensoes com 35 cm a 45 cm de largura, 15 cm a 25 cm de altura e 25 a 35 cm de profundidade; a seladora deve ter estrutura em aco ou com pintura eletrostatica, deve ter condicoes para execucao de calibragem. Deve acompanhar manual impresso de operacao e servico na lingua portuguesa, com garantia de 12 (doze) meses. Produto certificado pelo INMETRO. Registro na ANVISA.SELADORA AUTOMATICA COMPACTA DE MESA, para selagem de embalagem de grau cirurgico dos materiais de uso hospitalar a ser esterilizado com rolo de papel grau cirurgico de ate 35 cm de largura, arraste das embalagens por correias sincronizadas, com velocidade aproximada de 10 mm/min, que permita selagem horizontal continua com espessura de 10 mm, com o principio de esteira automatica; distanciamento entre a soldagem e o produto de no minio 20 mm e largura de solda de 13 mm (conforme norma internacional e recomendacao da ANVISA), com controle eletronico de temperatura, potencia a partir de 150 W, voltagem de 110v, dimensoes com 35 cm a 45 cm de largura, 15 cm a 25 cm de altura e 25 a 35 cm de profundidade; a seladora deve ter estrutura em aco ou com pintura eletrostatica, deve ter condicoes para execucao de calibragem. Deve acompanhar manual impresso de operacao e servico na lingua portuguesa, com garantia de 12 (doze) meses. Produto certificado pelo INMETRO. Registro na ANVISA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 640,00** Total Item: 640,00

LOTE 228	Quant.: 1	Num: 550	337,00	**Total: 1.685,00**
Item: 228	Unidade: UNIDADES	Marca: NEVONI	Modelo: 5005	

Descrição: Aspirador de secrecao, tipo: portatil, eletrico, capacidade do frasco coletor: cerca de 1,3 litros, potencia do motor: 1/4 HP, frequencia: 60 HZ, pressao maxima: vazao 19L/min, vacuometro 550MMHG. Contendo: 01 unidade de aspiracao, 01 tubo de succao, 01 extensao, 01 recipiente de capacidade de 1,5 litros em material de polipropileno transparente, 01 tampa e 01 manual de instrucoes. Aprovado pela Anvisa. Tensao: 110/220V. Garantia minima de 12 meses.Aspirador de secrecao, tipo: portatil, eletrico, capacidade do frasco coletor: cerca de 1,3 litros, potencia do motor: 1/4 HP, frequencia: 60 HZ, pressao maxima: vazao 19L/min, vacuometro 550MMHG. Contendo: 01 unidade de aspiracao, 01 tubo de succao, 01 extensao, 01 recipiente de capacidade de 1,5 litros em material de polipropileno transparente, 01 tampa e 01 manual de instrucoes. Aprovado pela Anvisa. Tensao: 110/220V. Garantia minima de 12 meses.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 337,00** Total Item: 1.685,00

LOTE 233	Quant.: 1	Num: 885	10.200,00	**Total: 10.200,00**
Item: 233	Unidade: UNIDADES	Marca: EMAI	Modelo: BP	

Descrição: Bisturi eletrico, modelo: radiofrequencia, modo de operacao monopolar: monopolar, potencia maxima corte monopolar: de 151 a 200w, tipo de coagulacao: coagulacao, spray e fulguracao; tipo de corte: corte puro e no minino 3 mistos; modo de operacao: bipolar, micro e macro; outros componentes: alarme, memoria, compatibilidade: compativel com coagulador argonio. Aprovado pela Anvisa. Tensao: 110/220V. Garantia minima de 12 meses.Bisturi eletrico, modelo: radiofrequencia, modo de operacao monopolar: monopolar, potencia maxima corte monopolar: de 151 a 200w, tipo de coagulacao: coagulacao, spray e fulguracao; tipo de corte: corte puro e no minino 3 mistos; modo de operacao: bipolar, micro e macro; outros componentes: alarme, memoria, compatibilidade: compativel com coagulador argonio. Aprovado pela Anvisa. Tensao: 110/220V. Garantia minima de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 10.200,00** Total Item: 10.200,00

LOTE 237	Quant.: 1	Num: 360	330,00	**Total: 3.300,00**
Item: 237	Unidade: UNIDADES	Marca: HOSP	Modelo: CTC	

Descrição: Carrinho transporte e suporte DE OXIGENIO. Material: Aco, Tratamento Superficial: Pintura Esmaltada, Capacidade: 50 L, Altura: 110 CM, Largura: 42 CM, Comprimento: 135 CM, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratorias, Caracteristicas Adicionais: Rodas Dianteira: 6" E Traseira: 3â?, Aplicacao: Transporte De Cilindros. Garantia minima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao. Carrinho transporte e suporte DE OXIGENIO. Material: Aco, Tratamento Superficial: Pintura Esmaltada, Capacidade: 50 L, Altura: 110 CM, Largura: 42 CM, Comprimento: 135 CM, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratorias, Caracteristicas Adicionais: Rodas Dianteira: 6" E Traseira: 3â?, Aplicacao: Transporte De Cilindros. Garantia minima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 330,00** Total Item: 3.300,00

LOTE 261	Quant.: 1	Num: 386	100,00	**Total: 500,00**
Item: 261	Unidade: UNIDADES	Marca: MD	Modelo: RETA	

Descrição: Lamina de laringoscopio inox convencional Led reta reutilizavel n. 2Lamina de laringoscopio inox convencional Led reta reutilizavel n. 2

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 500,00

LOTE 262	Quant.: 1	Num: 480	100,00	**Total: 500,00**
Item: 262	Unidade: UNIDADES	Marca: MD	Modelo: RETA	

Descrição: Lamina de laringoscopio inox convencional Led reta reutilizavel n. 3Lamina de laringoscopio inox convencional Led reta reutilizavel n. 3

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 500,00

LOTE 263	Quant.: 1	Num: 342	100,00	**Total: 500,00**
Item: 263	Unidade: UNIDADES	Marca: MD	Modelo: RETA	

Descrição: Lamina de laringoscopio inox convencional Led reta reutilizavel n. 4Lamina de laringoscopio inox convencional Led reta reutilizavel n. 4

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 500,00

LOTE 289	Quant.: 1	Num: 340	130,00	**Total: 1.300,00**
Item: 289	Unidade: UNIDADES	Marca: AVANUTRI	Modelo: ANTROP	

Descrição: Regua antropometrica para recem nascidos e criancas ate 100cm, com cursor fixo e uma guia movel. Escala metrica em mm e cm. Material: polimero.Regua antropometrica para recem nascidos e criancas ate 100cm, com cursor fixo e uma guia movel. Escala metrica em mm e cm. Material: polimero.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 1.300,00

LOTE 291	Quant.: 1	Num: 445	230,00	**Total: 2.300,00**
Item: 291	Unidade: UNIDADES	Marca: HOSP	Modelo: SH	

Descrição: Suporte saco hamper, material: aco inoxidavel, acabamento: estrutura tubular, caracteristicas adicionais: 3 rodizios 2", acessorios: saco algodao cru, capacidade: 100L. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricacao.Suporte saco hamper, material: aco inoxidavel, acabamento: estrutura tubular, caracteristicas adicionais: 3 rodizios 2", acessorios: saco algodao cru, capacidade: 100L. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricacao.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 230,00** Total Item: 2.300,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 22.925,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
Processo Administrativo Nº 178/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 17/09/2025 09:36:37

TOTAL DO PROCESSO: 286.000,00

TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA — 16.850.663/0002-16 — 286.000,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 882	Lance: 286.000,00	Total: 286.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2	

Descrição: Veículo do tipo Van para o transporte de passageiros com as seguintes caracteristicasmínimas:- Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR;- Fabricacao Nacional, zero quilometro;- Ano/Modelo: 2025/2026 ou superior;- Ar condicionado original de fabrica;- Capacidade mínima de 15 lugares, mais motorista;- Cinto de Seguranca abdominal para todas as poltronas e de tres pontos para o auxiliar emotorista;- Sistema de som com conectividade basica e câmera de re com sensor deestacionamento;- Cortesia central revestido em madeira nova ardoseverde;- Porta pantou, com acionamento a ar interno e externo.- Suspensao pneumatica na traseira e na dianteira.- Sistema de bateria de 24 Volts (composto por duas baterias);- Computador de bordo original do fabrica;- Tomada de ar no teto com saída de emergencia acoplada;- Iluminacao interna em led;- Motor com potencia de no mínimo 140CV;- Injecao Eletronica;- Câmbito com 06 marchas a frente e uma 01 re;- Hidraulica, Elektra ou Elaio mesmo;- Sistema de freios (ABS), com assistente de frenagem ativo (ABA) e ESP adaptivo;Dimensoes mínimas do veículo:- Distância entre eixos serão original do fabricante sem alongamento posterior.- Tanque com capacidade mínima de 80 litros;- Pneus e estepe medidos conforme fabricante;- Caixa de ferramentas com macaco, estepe e inÂ é-guie de sinalizacao.- Garantia e assistencia tecnica conforme manual;- Apresentar e declaracao do Fabricante que a Proponente a autorizada a comercializar chassi e a carroceria do produto ofertado.- Apresentar Declaracao Comprobatoria, que depois de assistencia tecnica autorizada demonstra apresentada, a uma distância da sede do municipio de Mandaguacu - PR, comum raio maximo de 120 km, para fins de economicidade e logística quando da manutencao, assistencia tecnica e revisoes periodicas, disponto de assistuna propria, instalacoes adequadas, cuipamentos, ferramental e equipe tecnica especializada,necessarios a manutencao do item proposto, para realizacao de todas as manutencoesa revisoes previstas na garantia de fabrica do veiculo.Veiculo do tipo Van para o transporte de passageiros com as seguintes caracteristicasmínimas:- Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR;- Fabricacao Nacional, zero quilometro;- Ano/Modelo: 2025/2026 ou superior;- Ar condicionado original de fabrica;- Capacidade mínima de 15 lugares, mais motorista;- Cinto de Seguranca abdo

Quantidade: 1 Val. Ref.: 412.120,00 Valor Unit.: **286.000,00** Total Item: 286.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro – Mandaguaçu – Estado do Paraná – CEP 87160-308
Telefone: (44) 3252-1222
CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: licitacao@mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSE ROBERTO MENDES, doravante denominada CREDENCIANTE, e LINDALVA FERREIRA PINTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.628.908/0001-04, com sede à RUA ARISTIDES ALVES FILHO, nº 134, ZONA LESTE, cidade de MANDAGUAÇU/PR, CEP. 87.162-598, doravante denominado de CREDENCIADA, neste ato representada por LINDALVA FERREIRA PINTO.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Do presente instrumento, credencia-se a prestação, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA ÁREA DA SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO, SOCIAL E AGENTES COMUNITÁRIOS MASCULINO E FEMININO.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 1/2025, bem como seus anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralelo e não excludente; caso em que é vável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Os serviços deverão ser executados conforme a demanda da secretaria solicitante.

3.4 O início se dará após a assinatura desta ordem de serviço.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

4.2 O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

ITE M	DESCRIÇÃO	VAGA S	HORA S	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
06	Agente de Serviços Operacionais Feminino	20	60,880	13,33	R$ 847.449,60
				TOTAL GERAL	R$ 847.449,60

4.3 Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.4 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.5 É encargo do Credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Credenciante.

4.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.7 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.8 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.9 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado, conforme legislação.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.4 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços.

6.1.5 Comunicar por escrito ao Credenciado qualquer irregularidades verificadas na execução dos serviços,solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.6 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

6.1.7 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;

6.1.8 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.9 A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, através da Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas.

6.1.10 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art.

138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1 Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

6.2.2 Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;

6.2.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, referentes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência;

6.2.4 Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

6.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

6.2.6 Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

6.2.7 Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;

6.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.9 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Mandaguaçu e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.11 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Município de Mandaguaçu;

6.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de Mandaguaçu, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Mandaguaçu;

6.2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Mandaguaçu sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Mandaguaçu - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio do Município da Mandaguaçu decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração Inidoneidade de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/execução do fornecedor	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participa da licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

7.2 Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município da Mandaguaçu, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de suaprópria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas,desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou pordecisão judicial.

Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respe

(Continuação da página anterior)

Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,60 Total Item: 60,00

LOTE 206 Quant.: 1 Num: 140 10,50 **Total: 525,00**

Item: 206 Unidade: Unidades Marca: Haoxi Modelo:

Descrição: Umidificador de O2 c/ extensao e mascara. Tampa e corpo de nylon com rosca em metal. frasco plastico de 250ml, com níveis maximo e minimo. Conexao de entrada de oxigenio com rosca padrao 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer valvula reguladora de cilindro ou medidor de vazao de rede canalizada. Adquirido com extensao de tubo de PVC, com intermediario e mascara plastica, formando-se assim o conjunto para umidificacao.Umidificador de O2 c/ extensao e mascara. Tampa e corpo de nylon com rosca em metal. frasco plastico de 250ml, com níveis maximo e minimo. Conexao de entrada de oxigenio com rosca padrao 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer valvula reguladora de cilindro ou medidor de vazao de rede canalizada. Adquirido com extensao de tubo de PVC, com intermediario e mascara plastica, formando-se assim o conjunto para umidificacao.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 10,50 Total Item: 525,00

LOTE 214 Quant.: 1 Num: 320 53,00 **Total: 265,00**

Item: 214 Unidade: EMBALAGEM Marca: Clean Up Modelo:

Descrição: Integrador Tipo 5 para monitoramento de processo de esterilizacao a vapor. Verificacao das condicoes de esterilizacao: tempo, temperatura/pressao e qualidade de vapor. Embalagem com 250 tiras de papel, com dados de lote, fabricacao e prazo de validade.Integrador Tipo 5 para monitoramento de processo de esterilizacao a vapor. Verificacao das condicoes de esterilizacao: tempo, temperatura/pressao e qualidade de vapor. Embalagem com 250 tiras de papel, com dados de lote, fabricacao e prazo de validade.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 53,00 Total Item: 265,00

LOTE 216 Quant.: 1 Num: 064 6.000,00 **Total: 6.000,00**

Item: 216 Unidade: UNIDADES Marca: Fort Cleaner Modelo:

Descrição: Pistola de ar comprimido em aluminio anodizado, para limpeza e secagem de materiais cirurgicos em central de material esterilizavel (CME), com no minimo oito bicos que se adaptem a todos os tipos de materiais canulados; sistema de engate rapido; mangueira em aspiral flexivel; pressao ajustavel; autoclavavel. Com compressor de ar 110v, isento de oleo e motor de 1/4hp. O equipamento deve atender a RDC 15 da ANVISA. Possuir registro na ANVISA, certificado no Inmetro e garantia de no minimo 12 meses

Pistola de ar comprimido em aluminio anodizado, para limpeza e secagem de materiais cirurgicos em central de material esterilizavel (CME), com no minimo oito bicos que se adaptem a todos os tipos de materiais canulados; sistema de engate rapido; mangueira em aspiral flexivel; pressao ajustavel; autoclavavel. Com compressor de ar 110v, isento de oleo e motor de 1/4hp. O equipamento deve atender a RDC 15 da ANVISA. Possuir registro na ANVISA, certificado no Inmetro e garantia de no minimo 12 meses

Quantidade: 1 Valor Unit.: 6.000,00 Total Item: 6.000,00

LOTE 246 Quant.: 1 Num: 423 1.100,00 **Total: 11.000,00**

Item: 246 Unidade: UNIDADES Marca: Medicate Modelo:

Descrição: Compressor para nebulizacao (Nebulizador) Tipo: Central Min.4 Saidas, 4 Fluxometros, Filtro, Acessorios: NO MINIMO 4 conjuntos completos, Tensao Alimentacao: 110/220V, Caracteristica Adicionais: Compressor Isento De Oleo, 1/4hp. Registro na ANVISA. No minimo 1 (um) ano de garantia.Compressor para nebulizacao (Nebulizador) Tipo: Central Min.4 Saidas, 4 Fluxometros, Filtro, Acessorios: NO MINIMO 4 conjuntos completos, Tensao Alimentacao: 110/220V, Caracteristica Adicionais: Compressor Isento De Oleo, 1/4hp. Registro na ANVISA. No minimo 1 (um) ano de garantia.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.100,00 Total Item: 11.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 52.334,40

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
Processo Administrativo Nº 171/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 03/09/2025 10:29:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/10/2025 13:31:24
1 - Acetato de retinol + colecalciferol 50.000UI/ml + 10.000UI/ml, solucao oral (sem restricao de uso por idade) - CATMAT 399414

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo: NATULAB

Descrição: Acetato de retinol + colecalciferol 50.000UI/ml + 10.000UI/ml, solucao oral (sem restricao de uso por idade) - CATMAT 399414Acetato de retinol + colecalciferol 50.000UI/ml + 10.000UI/ml, solucao oral (sem restricao de uso por idade) - CATMAT 399414

Quantidade: 300 Valor Unit.: 5,95 Valor Total: 1.785,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	025	29.032.903/0001-36	5,95	5,95		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	106	81.708.251/0001-98	17,43	17,43	192,94	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/10/2025 13:31:24
2 - Bicarbonato de sodio 8,4% solucao injetavel. CATMAT 268222

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: AMPOLA Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC

Descrição: Bicarbonato de sodio 8,4% solucao injetavel. CATMAT 268222Bicarbonato de sodio 8,4% solucao injetavel. CATMAT 268222

Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,78 Valor Total: 78,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	798	29.032.903/0001-36	0,78	0,78		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/10/2025 13:31:24
7 - Dipropropionato betametasona 5mg/1ml + fosfato dissodico de betametasona 2mg/1ml - suspensao injetavel IM. Embalagem hospitalar. CATMAT 270590

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: AMPOLA Marca: CRISTALIA Modelo: DUOFLAM

Descrição: Dipropropionato betametasona 5mg/1ml + fosfato dissodico de betametasona 2mg/1ml - suspensao injetavel IM. Embalagem hospitalar. CATMAT 270590Dipropropionato betametasona 5mg/1ml + fosfato dissodico de betametasona 2mg/1ml - suspensao injetavel IM. Embalagem hospitalar. CATMAT 270590

Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 3,92 Valor Total: 15.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	157	02.816.696/0001-54	3,92	3,92		Não
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	925	29.032.903/0001-36	3,95	3,95	0,77	Sim
3 M C W PROD MEDICOS E	536	04.388.400/0001-84	22,69	4,5900	16,45	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	173	81.708.251/0001-98	6,00	4,80	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	383	00.802.002/0001-02	15,6875	5,61	21,96	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/10/2025 13:31:24
8 - .Escopolamina, butilbrometo + dipirona 6,67g/ml, + 333,4mg/ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: FRASCO Marca: HIPOLABOR Modelo: GENERICO

Descrição: .Escopolamina, butilbrometo + dipirona 6,67g/ml, + 333,4mg/ml.Escopolamina, butilbrometo + dipirona 6,67g/ml, + 333,4mg/ml. - solucao oral, frasco com 20ml.

Quantidade: 700 Valor Unit.: 4,9999 Valor Total: 3.499,93

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	998	02.816.696/0001-54	5,63	4,9999		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	30	30.547.487/0001-98	5,63	5,63	12,60	Sim
3 M C W PROD MEDICOS E	971	04.388.400/0001-84	12,42	6,61	17,41	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	886	00.802.002/0001-02	10,6154	6,66	0,76	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SULMEDIC COMERCIO DE	678	09.944.371/0005-20	5,60	4,80		Não

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 22/10/2025 13:31:24
10 - Heparina sodica 5.000 UI/ml - solucao injetavel IV/SC. Caixa com 25 frascos-ampolas. CATMAT 272796

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Modelo: HEPAMAX-S

Descrição: Heparina sodica 5.000 UI/ml - solucao injetavel IV/SC. Caixa com 25 frascos-ampolas. CATMAT 272796Heparina sodica 5.000 UI/ml - solucao injetavel IV/SC. Caixa com 25 frascos-ampolas. CATMAT 272796

Quantidade: 150 Valor Unit.: 15,26 Valor Total: 2.289,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	322	02.816.696/0001-54	15,26	15,26		Não
2 M C W PROD MEDICOS E	459	04.388.400/0001-84	48,71	48,71	219,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 22/10/2025 13:31:24
11 - Imipramina 25 mg comprimido. Blister com 10 comprimidos. CATMAT 267292

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA Modelo: IMIPRA

Descrição: Imipramina 25 mg comprimido. Blister com 10 comprimidos. CATMAT 267292Imipramina 25 mg comprimido. Blister com 10 comprimidos. CATMAT 267292

Quantidade: 51.000 Valor Unit.: 0,43 Valor Total: 21.930,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	772	02.816.696/0001-54	0,43	0,43		Não
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	458	29.032.903/0001-36	0,43	0,43	0,00	Sim
3 M C W PROD MEDICOS E	019	04.388.400/0001-84	0,5112	0,5112	18,88	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 22/10/2025 13:31:24
12 - Levomepromazina 100 mg comprimido. Blister com 10 comprimidos. CATMAT 268129

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR Modelo: GENERICO

Descrição: Levomepromazina 100 mg comprimido. Blister com 10 comprimidos. CATMAT 268129Levomepromazina 100 mg comprimido. Blister com 10 comprimidos. CATMAT 268129

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,62 Valor Total: 620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	365	02.816.696/0001-54	0,62	0,62		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 22/10/2025 13:31:25
15 - Nitroglicerina 5mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 10 ampolas. CATMAT 268970

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: AMPOLA Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA

Descrição: Nitroglicerina 5mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 10 ampolas. CATMAT 268970Nitroglicerina 5mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 10 ampolas. CATMAT 268970

Quantidade: 100 Valor Unit.: 35,00 Valor Total: 3.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	804	11.215.901/0001-17	35,00	35,00		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	558	02.816.696/0001-54	35,00	35,00	0,00	Não
3 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL	671	20.428.310/0001-54	35,28	35,28	0,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 22/10/2025 13:31:25
16 - Omeprazol 40mg po liofilo injetavel - CATMAT 268160

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: FRASCO Marca: TEUTO Modelo: GENERICO

Descrição: Omeprazol 40mg po liofilo injetavel - CATMAT 268160Omeprazol 40mg po liofilo injetavel - CATMAT 268160

Quantidade: 600 Valor Unit.: 7,7108 Valor Total: 4.626,36

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	496	02.816.696/0001-54	7,97	7,7108		Não
2 SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS	062	00.656.469/0001-39	8,07	7,7107	0,00	Não
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	786	29.032.903/0001-36	8,07	8,06	4,53	Sim
4 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL	730	29.428.310/0001-54	8,07	8,07	0,12	Sim
5 M C W PROD MEDICOS E	658	04.388.400/0001-84	36,25	36,25	349,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 22/10/2025 13:31:25
17 - Petrolato puro liquido (Vaselina liquida), USO TOPICO. CATMAT 431301

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: FRASCO Marca: MAYBEN Modelo: MAYBEN

Descrição: Petrolato puro liquido (Vaselina liquida), USO TOPICO. CATMAT 431301Petrolato puro liquido (Vaselina liquida), USO TOPICO. CATMAT 431301

Quantidade: 15 Valor Unit.: 5,08 Valor Total: 76,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	879	29.032.903/0001-36	5,08	5,08		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 22/10/2025 13:31:25
18 - Progesterona 200mg capsula mole - CATMAT 273952

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: CAPSULAS Marca: FARMOQUIMICA Modelo: JUNNO

Descrição: Progesterona 200mg capsula mole - CATMAT 273952Progesterona 200mg capsula mole - CATMAT 273952

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 2,34 Valor Total: 7.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	302	81.708.251/0001-98	2,34	2,34		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 22/10/2025 13:31:25
19 - Sulfato de Magnesio 10% solucao injetavel IV. Caixa com 100 ampolas. CATMAT 268076

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: AMPOLA Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC

Descrição: Sulfato de Magnesio 10% solucao injetavel IV. Caixa com 100 ampolas. CATMAT 268076Sulfato de Magnesio 10% solucao injetavel IV. Caixa com 100 ampolas. CATMAT 268076

Quantidade: 600 Valor Unit.: 0,92 Valor Total: 552,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	458	29.428.310/0001-54	0,93	0,92		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	862	29.032.903/0001-36	0,93	0,93	1,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	141	02.816.696/0001-54	0,93	0,93	0,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	1,5677	1,5677	68,57	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.23 14:01:32 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE ou CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.23 14:02:49 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA:26676363844 — Assinado de forma digital por GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA:26676363844 Dados: 2025.10.22 13:46:36 -03'00'

HUBNET E-COMMERCE LTDA

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 230	Quant.: 1	Num: 622	714,99	**Total: 7.149,90**

Item: 230 Unidade: UNIDADES Marca: WELMY Modelo: 109E BABY P30 30KG

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: Balança pediatrica: Modelo: eletrica; Material: gabinete plastico; com visor e ajuste digital; concha anatomica em polipropileno injetado; pes reguláveis. Capacidade maxima ate 25 kg. Aprovado pela Anvisa. Tensao: 110V. Garantia minima de 12 meses.Balança pediatrica: Modelo: eletrica; Material: gabinete plastico; com visor e ajuste digital; concha anatomica em polipropileno injetado; pes reguláveis. Capacidade maxima ate 25 kg

DOMINGO, 26 DE OUTUBRO DE 2025
Nova Esperança nº 3967 - Colorado nº 3054

(Continuação da página anterior)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	630	54.975.309/0001-26	2,11	1,69		Sim

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:41

43 - Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 14, constituido por: aguIha siliconada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do con

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: UNIDADES Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 14, constituido por: aguIha siliconada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 50mm; embalagem individual. Em blister esterI reembalado em caixa com 50 pecas, procedencia nacional.Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 14, constituido por: aguIha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 50mm; embalagem individual. Em blister esterI reembalado em caixa com 50 pecas, procedencia nacional.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,72 **Valor Total: 360,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	299	26.847.096/0001-11	0,93	0,72		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	871	29.032.903/0001-36	0,93	0,80	11,11	Sim
3 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	414	49.875.336/0001-97	0,93	0,89	11,25	Sim
4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	135	32.743.242/0001-61	0,93	0,90	1,12	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	236	23.121.920/0001-63	0,93	0,93	3,33	Sim
6 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	840	47.063.094/0001-01	0,93	0,93	0,00	Sim
7 CIRURGICA PRIME LTDA	776	46.116.717/0001-02	0,93	0,93	0,00	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	370	51.740.794/0001-60	2,55	2,55	174,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	496	54.975.309/0001-26	0,93	0,93		Sim

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:41

44 - Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 16, constituido por: aguIha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do con

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 44 Unidade: UNIDADES Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 16, constituido por: aguIha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 50mm; embalagem individual. Em blister esterI reembalado em caixa com 50 pecas, procedencia nacional.Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 16, constituido por: aguIha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 50mm; embalagem individual.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,72 **Valor Total: 360,00**

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	26	26.847.096/0001-11	0,92	0,72		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	244	29.032.903/0001-36	0,92	0,75	4,17	Sim
3 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	708	49.875.336/0001-97	0,92	0,81	8,00	Sim
4 CIRURGICA PRIME LTDA	080	46.116.717/0001-02	0,92	0,84	3,70	Sim
5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	302	32.743.242/0001-61	0,92	0,91	8,33	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	626	23.121.920/0001-63	0,92	0,91	0,00	Sim
7 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	461	47.063.094/0001-01	0,92	0,92	1,10	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	113	51.740.794/0001-60	2,16	2,16	134,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	497	54.975.309/0001-26	0,92	0,82		Sim

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:41

45 - Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 18, constituido por: aguIha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do c

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: UNIDADES Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 18, constituido por: aguIha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 50mm; embalagem individual. Em blister esterI reembalado em caixa com 50 pecas, procedencia nacional.Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 18, constituido por: aguIha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 50mm; embalagem individual.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,72 **Valor Total: 360,00**

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	249	26.847.096/0001-11	0,93	0,72		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	857	29.032.903/0001-36	0,93	0,75	4,17	Sim
3 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	268	24.586.988/0001-80	0,93	0,76	1,33	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI	080	46.116.717/0001-02	0,93	0,76	0,00	Sim
5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	302	32.743.242/0001-61	0,93	0,76	0,00	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	626	23.121.920/0001-63	0,93	0,91	19,74	Sim
7 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	461	47.063.094/0001-01	0,93	0,92	1,10	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	113	51.740.794/0001-60	2,16	2,16	134,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	498	54.975.309/0001-26	0,93	0,93		Sim

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:42

46 - Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 20, constituido por: aguIha siliconada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do con

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 46 Unidade: UNIDADES Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 20, constituido por: aguIha siliconada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 30mm; embalagem individual. Em blister esterI reembalado em caixa com 50 pecas, procedencia nacional.Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 20, constituido por: aguIha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 30mm; embalagem individual. Em blister esterI reembalado em caixa com 50 pecas, procedencia nacional.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,72 **Valor Total: 7.200,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	950	26.847.096/0001-11	0,81	0,72		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	993	29.032.903/0001-36	0,81	0,75	4,17	Sim
3 CIRURGICA PRIME LTDA	175	46.116.717/0001-02	0,81	0,76	1,33	Sim
4 ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	252	18.362.195/0001-85	0,81	0,78	2,63	Sim
5 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	829	49.875.336/0001-97	0,81	0,79	1,28	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	331	23.121.920/0001-63	0,81	0,80	1,27	Sim
7 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	183	32.743.242/0001-61	0,81	0,81	1,25	Sim
8 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	841	47.063.094/0001-01	0,81	0,81	0,00	Sim
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	740	51.740.794/0001-60	2,16	2,16	166,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	961	54.975.309/0001-26	0,81	0,81		Sim

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:42

47 - Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 22, constituido por: aguIha siliconada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do con

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 47 Unidade: UNIDADES Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 22, constituido por: aguIha siliconada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 25mm; embalagem individual. Em blister esterI reembalado em caixa com 50 pecas, procedencia nacional.Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 22, constituido por: aguIha siliconada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 25mm; embalagem individual. Em blister esterI reembalado em caixa com 50 pecas, procedencia nacional.
Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,72 **Valor Total: 18.000,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	343	26.847.096/0001-11	1,01	0,72		Sim
2 ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	830	18.362.195/0001-85	1,01	0,74	2,78	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	049	29.032.903/0001-36	1,01	0,76	2,70	Sim
4 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	333	49.875.336/0001-97	1,01	0,80	5,26	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	281	23.121.920/0001-63	1,01	0,82	2,50	Sim

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	377	32.743.242/0001-61	1,01	0,90	9,76	Sim
7 R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	089	29.765.537/0001-24	1,01	0,99	10,00	Sim
8 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	667	48.174.071/0001-37	1,00	1,00	1,01	Sim
9 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	461	47.063.094/0001-01	1,01	1,01	1,00	Sim
10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	574	51.740.794/0001-60	2,16	2,16	113,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA PRIME LTDA	722	46.116.717/0001-02	1,01	0,71		Sim
MEDFAMA IMPORTADORA E	670	54.975.309/0001-26	1,01	1,01	42,2535	Sim

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:42

48 - Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 24, constituido por: aguIha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do c

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 48 Unidade: UNIDADES Marca: POLYMED 10150470472 Modelo: POLYMED 10150470472
Descrição: Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 24, constituido por: aguIha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 20mm; embalagem individual. Em blister esterI reembalado em caixa com 50 pecas, procedencia nacional.Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 24, constituido por: aguIha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 20mm; embalagem individual.
Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,85 **Valor Total: 22.000,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	595	18.362.195/0001-85	1,07	0,88		Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	340	23.121.920/0001-63	1,07	0,89	1,14	Sim
3 R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	690	29.765.537/0001-24	1,07	0,99	11,24	Sim
4 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	348	48.174.071/0001-37	1,00	1,00	1,01	Sim
5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	979	32.743.242/0001-61	1,07	1,05	5,00	Sim
6 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	613	29.032.903/0001-36	1,07	1,07	1,90	Sim
7 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	996	47.063.094/0001-01	1,07	1,07	0,00	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	122	51.740.794/0001-60	2,55	2,55	138,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	322	26.847.096/0001-11	1,07	0,72		Sim
L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	422	49.875.336/0001-97	1,07	0,79	9,7222	Sim
CIRURGICA PRIME LTDA	630	46.116.717/0001-02	1,07	0,80	1,2658	Sim
MEDFAMA IMPORTADORA E	802	54.975.309/0001-26	1,07	1,07	33,7500	Sim

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:42

49 - Cateter periferico intravenoso - 24GN (NEONATAL), Aguiha 24gn x 0.55 (0,7 x14mm), Fluxo: 27ml/min, cateter periferico, polimero radiopaco, venoso, aguiha aco inox, 24 GAU, cerca 15 mm, conector padrao

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 49 Unidade: UNIDADES Marca: SAVEMED Modelo:
Descrição: Cateter periferico intravenoso - 24GN (NEONATAL), Aguiha 24gn x 0.55 (0,7 x14mm), Fluxo: 27ml/min, cateter periferico, polimero radiopaco, venoso, aguiha aco inox, 24 GAU, cerca 15 mm, conector padrao, cÁ¢mara refluxo c/ filtro, c/ sistema seguranca segundo NR 32, esterI, descartavel, embalagem individual Cateter periferico intravenoso - 24GN (NEONATAL), Aguiha 24gn x 0.55 (0,7 x14mm), Fluxo: 27ml/min, cateter periferico, polimero radiopaco, venoso, aguiha aco inox, 24 GAU, cerca 15 mm, conector padrao, cÁ¢mara refluxo c/ filtro, c/ sistema seguranca segundo NR 32, esterI, descartavel, embalagem individual.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,07 **Valor Total: 1.035,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	753	23.121.920/0001-63	2,07	2,07		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	961	54.975.309/0001-26	0,81	0,81		Sim

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:42

50 - Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 26, Aguiha 26 x 0,6x19, Fluxo: 13ml/min constituido por: aguiha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula)

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 50 Unidade: UNIDADES Marca: TERAVSOLDORIAD/ANTIVE Modelo: TERAVSOLDORIAD/ANTIVE
Descrição: Cateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 26, Aguiha 26 x 0,6x19, Fluxo: 13ml/min constituido por: aguiha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 26mm; embalagemCateter intravenoso periferico do tipo "por-fora-da-agulha", numero 26, Aguiha 26 x 0,6x19, Fluxo: 13ml/min constituido por: aguiha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cÁ¢nula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto aguIha/cateter; conector luer-lock, translucido na cor oinza e com ranhuras p/fixacao; cÁ¢mara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da cÁ¢mara de refluxo do tipo "bio-seletivo"; perIferia, p/infusoes de media duracao, comprimento do cateter 26mm; embalagem individual. Em blister esterI reembalado em caixa com 50 pecas, procedencia nacional.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,83 **Valor Total: 915,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	813	49.875.336/0001-97	1,84	1,83		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	815	29.032.903/0001-36	1,84	1,84	0,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	847	54.975.309/0001-26	1,84	1,84		Sim

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:42

51 - Cateter nasal ADULTO tipo oculos - descartavel, apirogenico, esteril em embalagem individual. Devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade,

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 51 Unidade: UNIDADES Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: Cateter nasal ADULTO tipo oculos - descartavel, apirogenico, esteril em embalagem individual. Devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.Cateter nasal INFANTIL tipo oculos - descartavel, apirogenico, esteril em embalagem individual. Devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 0,91 **Valor Total: 546,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	163	23.121.920/0001-63	1,29	0,91		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	666	29.032.903/0001-36	1,29	0,95	4,40	Sim
3 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	242	24.586.988/0001-80	1,29	1,04	9,47	Sim
4 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	322	49.875.336/0001-97	1,29	1,05	0,96	Sim
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	433	26.847.096/0001-11	1,29	1,12	6,67	Sim
6 CIRURGICA PRIME LTDA	967	46.116.717/0001-02	1,29	1,29	15,18	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	776	51.740.794/0001-60	3,24	3,24	151,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	271	26.847.096/0001-11	0,60	0,46		Sim
MARYMED DISTRIBUIDORA DE	545	23.121.920/0001-63	0,60	0,47	2,1739	Sim
ACR MED DISTRIBUIDORA DE	878	56.393.363/0001-99	0,60	0,48	2,1277	Sim
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	529	29.032.903/0001-36	0,60	0,48	0,0000	Sim
MEDFAMA IMPORTADORA E	719	54.975.309/0001-26	0,60	0,60	25,0000	Sim

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:42

52 - Cateter nasal INFANTIL tipo oculos - descartavel, apirogenico, esteril em embalagem individual. Devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 52 Unidade: UNIDADES Marca: MARK MED Modelo: MARK MED
Descrição: Cateter nasal INFANTIL tipo oculos - descartavel, apirogenico, esteril em embalagem individual. Devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.Cateter nasal INFANTIL tipo oculos - descartavel, apirogenico, esteril em embalagem individual. Devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,12 **Valor Total: 56,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	107	26.847.096/0001-11	3,26	1,12		Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	966	24.586.988/0001-80	3,26	3,25	190,18	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	668	29.032.903/0001-36	3,26	3,26	0,31	Sim
4 CIRURGICA PRIME LTDA	280	46.116.717/0001-02	3,26	3,26	0,00	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	401	51.740.794/0001-60	3,26	3,26	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:42

53 - Clamp Umbilical. Esteril e descartavel, confeccionado em corpo unico com material plastico resistente com formato e sistema denteado tipo pinca em v, com bordas arredondadas nao traumaticas, duplamente

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 53 Unidade: UNIDADES Marca: VITALGOLD Modelo: VITALGOLD
Descrição: Clamp Umbilical. Esteril e descartavel, confeccionado em corpo unico com material plastico resistente com formato e sistema denteado tipo pinca em v, com bordas arredondadas nao traumaticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plastico inviolavel, embalados individualmente.Clamp Umbilical. Esteril e descartavel, confeccionado em corpo unico com material plastico resistente com formato e sistema denteado tipo pinca em v, com bordas arredondadas nao traumaticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plastico inviolavel, embalados individualmente.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 0,36 **Valor Total: 7,20**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	954	26.847.096/0001-11	0,51	0,36		Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	388	23.121.920/0001-63	0,51	0,41	13,89	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	930	51.740.794/0001-60	3,00	3,00	631,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	981	54.975.309/0001-26	0,81	0,81		Sim

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:43

54 - Cloreixidina 2,0% solucao aquosa. Almotolia com 100 ml

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 54 Unidade: UNIDADES Marca: VIC PHARMA Modelo:
Descrição: Cloreixidina 0,2% solucao aquosa. Almotolia com 100 mlCloreixidina 0,2% solucao aquosa. Almotolia com 100 ml
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,32 **Valor Total: 1.320,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	798	48.174.071/0001-37	1,95	1,32		Sim
2 J.F COMERCIO DE MATERIAL E	525	22.525.517/0001-37	1,95	1,38	4,55	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	675	29.032.903/0001-36	1,95	1,42	2,90	Sim
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	677	29.426.310/0001-54	1,

(Continuação da página anterior)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL	183	29.426.316/0001-54	1,20	0,98		Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	608	23.121.920/0001-63	1,20	0,99	3,13	Sim
3 LICITE SAUDE COMERCIO DE	813	34.223.536/0001-98	1,20	1,08	9,09	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	915	27.455.068/0001-11	1,19	1,19	10,19	Sim
5 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	737	29.032.903/0001-36	1,20	1,20	0,84	Sim
6 CIRURGICA PRIME LTDA	757	46.116.717/0001-02	1,20	1,20	0,00	Sim
7 JF COMERCIO DE MATERIAL E	971	22.525.517/0001-37	1,20	1,20	0,00	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	493	51.740.794/0001-60	2,97	2,97	147,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	638	54.975.309/0001-26	1,20	0,97		Sim

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:48
103 - Garrote isento de latex, nao talcado. Uso unico, destacavel a cada 46cm. Tamanho: 2,5cm x 46cm. Embalagem dispensadora com rolo de 25 tiras. Apresentacao: unitario.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 103 Unidade: Unidades Marca: MEDIX Modelo: 18
Descrição: Garrote isento de latex, nao talcado. Uso unico, destacavel a cada 46cm. Tamanho: 2,5cm x 46cm. Embalagem dispensadora com rolo de 25 tiras. Apresentacao: unitario.Garrote isento de latex, nao talcado. Uso unico, destacavel a cada 46cm. Tamanho: 2,5cm x 46cm. Embalagem dispensadora com rolo de 25 tiras. Apresentacao: unitario.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 8,95 Valor Total: 88,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JF COMERCIO DE MATERIAL E	623	22.525.517/0001-37	8,85	8,85		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	885	51.740.794/0001-60	49,80	49,80	462,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	508	54.975.309/0001-26	8,85	8,85		Sim

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:48
104 - Haste flexivel - composto por hastes de polipropileno algodao, hidroxietilcelulose e triclosan - caixa com 150 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 104 Unidade: Caixa Marca: Nathy Modelo:
Descrição: Haste flexivel - composto por hastes de polipropileno algodao, hidroxietilcelulose e triclosan - caixa com 150 unidades.Haste flexivel - composto por hastes de polipropileno algodao, hidroxietilcelulose e triclosan - caixa com 150 unidades.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 2,85 Valor Total: 171,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	741	29.032.903/0001-36	2,85	2,85		Sim

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	213	51.740.794/0001-60	15,24	15,24	434,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:59
105 - Kit de cateterizacao duplo lumen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lumen, calibre 4fr x 13cm, 01 fio guia metalico em aco inoxidavel com nucleo em nitinol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 105 Unidade: Unidades Marca: KFF Modelo:
Descrição: Kit de cateterizacao duplo lumen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lumen, calibre 4fr x 13cm, 01 fio guia metalico em aco inoxidavel com nucleo em nitinol 0,032â°± 45cm com ponta reta, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introducao do fio guia 18G x 7cm, 01 dilatador de veia 08fr x 10cm, 1 aleta de sutura movel com trava, fixador de cateter; esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao e rotulagem do produto deverao atender a legislacao vigente.Kit de cateterizacao duplo lumen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lumen, calibre 4fr x 13cm, 01 fio guia metalico em aco inoxidavel com nucleo em nitinol 0,032â°± 45cm com ponta reta, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introducao do fio guia 18G x 7cm, 01 dilatador de veia 08fr x 10cm, 1 aleta de sutura movel com trava, fixador de cateter; esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao e rotulagem do produto deverao atender a legislacao vigente.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 90,00 Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	879	49.174.071/0001-37	98,52	90,00		Sim
2 BRASIL MED IMPORTACAO E	878	31.282.018/0001-57	95,00	95,00	5,56	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	217	29.032.903/0001-36	98,52	98,52	3,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:59
106 - Kit de cateterizacao duplo lumen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lumen, calibre 7fr x 20cm, 01 fio guia com avancador nitinol 0,035â°(0.89x600mm), 01 agul

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 106 Unidade: Unidades Marca: MEDIKA Modelo:
Descrição: Kit de cateterizacao duplo lumen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lumen, calibre 7fr x 20cm, 01 fio guia com avancador nitinol 0,035â°(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introducao do fio guia 18G x 7cm, 01 dilatador de veia 10fr x 15cm, 01 seringa heresiada de uso exclusivo para auxilio na insercao do fio guia, 02 conectores lures de agulha e tampa, fixador de cateter; esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao e rotulagem do produto devraro atender a legislacao vigente.Kit de cateterizacao duplo lumen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lumen, calibre 7fr x 20cm, 01 fio guia com avancador nitinol 0,035â°(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introducao do fio guia 18G x 7cm, 01 seringa heresiada de uso exclusivo para auxilio na insercao do fio guia, 02 conectores lures de agulha e tampa, fixador de cateter; esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao e rotulagem do produto devraro atender a legislacao vigente.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 53,75 Valor Total: 1.612,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	383	48.174.071/0001-37	57,38	53,75		Sim

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
2 BRASIL MED IMPORTACAO E	103	31.282.018/0001-57	57,00	57,00	6,05	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	637	29.032.903/0001-36	57,38	57,38	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:59
107 - Kit de drenagem mediastinal/pleural composto por sistema de drenagem com frasco de 2000 ml + dreno n. 28 + extensao + conector + clamp ou estrangulador para interromper o fluxo). Esteril, em embalagem

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 107 Unidade: UNIDADES Marca: MED Modelo: MED
Descrição: Kit de drenagem mediastinal/pleural composto por sistema de drenagem com frasco de 2000 ml + dreno n. 28 + extensao + conector + clamp ou estrangulador para interromper o fluxo). Esteril, em embalagem individual, com dados de identificacao e procedencia, tempo de validade e registro na Anvisa.Kit de drenagem mediastinal/pleural composto por sistema de drenagem com frasco de 2000 ml + dreno n. 28 + extensao + conector + clamp ou estrangulador para interromper o fluxo). Esteril, em embalagem individual, com dados de identificacao e procedencia, tempo de validade e registro na Anvisa
Quantidade: 10 Valor Unit.: 32,89 Valor Total: 328,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	881	49.875.336/0001-97	32,89	32,89		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	364	51.740.794/0001-60	68,31	68,31	107,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:59
108 - Kit para gastrostomia mic-key low profile 14 fr x 1,5 cm button para gastrostomia a nível da pele; material: silicone grau medico com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balao de silicone para

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 108 Unidade: UNIDADES Marca: MAX NUTRIFLOW Modelo: GTM 1415
Descrição: Kit para gastrostomia mic-key low profile 14 fr x 1,5 cm button para gastrostomia a nível da pele; material: silicone grau medico com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balao de silicone para fixacao internaKit para gastrostomia mic-key low profile 14 fr x 1,5 cm button para gastrostomia a nível da pele; material: silicone grau medico com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balao de silicone para fixacao interna
Quantidade: 5 Valor Unit.: 641,99 Valor Total: 3.209,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS	219	10.807.944/0001-29	811,25	641,99		Sim
2 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	298	48.174.071/0001-37	811,25	642,00	0,00	Sim
3 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	488	49.875.336/0001-97	811,25	729,99	13,71	Sim
4 JF COMERCIO DE MATERIAL E	401	22.525.517/0001-37	811,25	789,47	8,15	Sim
5 BRASIL MED IMPORTACAO E	287	31.282.018/0001-57	800,00	800,00	1,33	Sim
6 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	146	29.032.903/0001-36	811,25	811,25	1,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:53:59
109 - Kit para gastrostomia mic-key low profile 18 fr x 1,5 cm button para gastrostomia a nível da pele; material: silicone grau medico com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balao de silicone para

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 109 Unidade: UNIDADES Marca: MAX NUTRIFLOW Modelo: GTM 1615
Descrição: Kit para gastrostomia mic-key low profile 18 fr x 1,5 cm button para gastrostomia a nível da pele; material: silicone grau medico com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balao de silicone para fixacao internaKit para gastrostomia mic-key low profile 18 fr x 1,5 cm button para gastrostomia a nível da pele; material: silicone grau medico com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balao de silicone para fixacao interna
Quantidade: 5 Valor Unit.: 641,99 Valor Total: 3.209,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS	671	10.807.944/0001-29	880,00	641,99		Sim
2 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	292	48.174.071/0001-37	880,00	642,00	0,00	Sim
3 LICITE SAUDE COMERCIO DE	289	34.223.536/0001-98	1,71	1,18	18,00	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	001	23.121.920/0001-63	1,71	1,19	0,85	Sim
5 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	031	24.586.988/0001-80	1,71	1,26	5,88	Sim

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
6 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	960	41.550.166/0001-69	1,71	1,30	3,17	Sim
7 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	041	49.875.336/0001-97	1,71	1,31	0,77	Sim
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	963	23.228.076/0001-74	1,71	1,32	0,76	Sim
9 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	117	56.393.363/0001-99	1,71	1,38	4,55	Sim
10 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	319	34.094.557/0001-08	1,70	1,40	1,45	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	584	30.547.487/0001-98	1,71	1,43	2,14	Sim
12 ECO FARMAS COMERCIO DE	498	85.477.586/0001-32	1,54	1,54	7,69	Sim
13 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	617	51.740.794/0001-60	1,71	1,55	0,65	Sim
14 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	011	32.282.308/0001-83	1,71	1,56	0,65	Sim
15 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	788	27.455.068/0001-11	1,60	1,60	2,56	Sim
16 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	666	51.685.649/0001-24	1,70	1,70	6,25	Sim
17 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	596	47.063.094/0001-01	1,71	1,71	0,59	Sim
18 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	008	48.174.071/0001-37	1,71	1,71	0,00	Sim
19 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	897	29.032.903/0001-36	1,71	1,71	0,00	Sim
20 LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	453	57.111.717/0001-28	1,71	1,71	0,00	Sim
21 CIRURGICA PRIME LTDA	973	46.116.717/0001-02	1,71	1,71	0,00	Sim
22 CROSMEDICA COMERCIO DE	943	11.606.767/0001-85	1,71	1,71	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	874	54.975.309/0001-26	1,71	1,26		Sim

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:00
116 - Luva cirurgica esteril - tamanho 7.5 - confeccionada em latex natural e atoxico,textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatomico, lubrificado com po bio-absorvivel e nao alergenico, espessura minim

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 116 Unidade: PAR Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: Luva cirurgica esteril - tamanho 7.5 - confeccionada em latex natural e atoxico,textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatomico, lubrificado com po bio-absorvivel e nao alergenico, espessura minima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tracao, alta sensibilidade tatil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeracao de acordo com padrao nacional, numero impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mao direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura assepsica. Certificado de Aprovacao (CA) para protecao das maos do usuario contra agentes biologicos. dados de identificacao, tipo de esterilizacao, validade. Registro no MS.Luva cirurgica esteril - tamanho 7.5 - confeccionada em latex natural e atoxico,textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatomico, lubrificado com po bio-absorvivel e nao alergenico, espessura minima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tracao, alta sensibilidade tatil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeracao de acordo com padrao nacional, numero impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mao direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura assepsica. Certificado de Aprovacao (CA) para protecao das maos do usuario contra agentes biologicos. dados de identificacao, tipo de esterilizacao, validade. Registro no MS.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 0,98 Valor Total: 588,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	176	26.847.096/0001-11	2,00	0,98		Sim
2 LICITE SAUDE COMERCIO DE	881	34.223.536/0001-98	2,00	1,18	20,41	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	973	23.121.920/0001-63	2,00	1,19	0,85	Sim
4 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	013	41.550.166/0001-69	2,00	1,26	5,04	Sim
5 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	762	24.586.988/0001-80	2,00	1,27	1,60	Sim
6 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	960	49.875.336/0001-97	2,00	1,32	3,94	Sim

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	877	23.228.076/0001-74	2,00	1,32	0,00	Sim
8 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	439	56.393.363/0001-99	2,00	1,38	4,55	Sim
9 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	270	34.094.557/0001-08	2,00	1,40	1,45	Sim
10 ECO FARMAS COMERCIO DE	315	85.477.586/0001-32	1,54	1,54	10,00	Sim
11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	829	51.740.794/0001-60	2,00	1,55	0,65	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	109	32.282.308/0001-83	2,00	1,56	0,65	Sim
13 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	445	27.455.068/0001-11	1,60	1,60	2,56	Sim
14 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	566	32.743.242/0001-61	2,00	1,68	5,00	Sim
15 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	048	48.174.071/0001-37	2,00	1,70	1,19	Sim
16 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	427	51.685.649/0001-24	1,70	1,70	0,00	Sim
17 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	001	29.032.903/0001-36	2,00	2,00	17,65	Sim
18 CIRURGICA PRIME LTDA	786	46.116.717/0001-02	2,00	2,00	0,00	Sim
19 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	636	47.063.094/0001-01	2,00	2,00	0,00	Sim
20 CROSMEDICA COMERCIO DE	211	11.606.767/0001-85	2,00	2,00	0,00	Sim
21 LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	769	57.111.717/0001-28	2,00	2,00	0,00	Sim
22 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	227	30.547.487/0001-98	2,00	2,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	343	54.975.309/0001-26	2,00	1,26		Sim

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:00
117 - Luva cirurgica esteril - tamanho 8.0 - confeccionada em latex natural e atoxico,textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatomico, lubrificado com po bio-absorvivel e nao alergenico, espessura minim

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 117 Unidade: PAR Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: Luva cirurgica esteril - tamanho 8.0 - confeccionada em latex natural e atoxico,textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatomico, lubrificado com po bio-absorvivel e nao alergenico, espessura minima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tracao, alta sensibilidade tatil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeracao de acordo com padrao nacional, numero impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mao direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura assepsica. Certificado de Aprovacao (CA) para protecao das maos do usuario contra agentes biologicos. dados de identificacao, tipo de esterilizacao, validade. Registro no MS.Luva cirurgica esteril - tamanho 8.0 - confeccionada em latex natural e atoxico,textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatomico, lubrificado com po bio-absorvivel e nao alergenico, espessura minima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tracao, alta sensibilidade tatil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeracao de acordo com padrao nacional, numero impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mao direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura assepsica. Certificado de Aprovacao (CA) para protecao das maos do usuario contra agentes biologicos. dados de identificacao, tipo de esterilizacao, validade. Registro no MS.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 0,98 Valor Total: 588,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	890	23.228.076/0001-74	2,00	1,32	0,00	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	884	23.121.920/0001-63	2,00	1,38	4,55	Sim
3 LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	933	57.111.717/0001-28	2,00	1,40	1,45	Sim
4 LICITE SAUDE COMERCIO DE	498	34.223.536/0001-98	2,00	1,54	10,00	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	829	51.740.794/0001-60	2,00	1,55	0,65	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	109	32.282.308/0001-83	2,00	1,56	0,65	Sim
7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	445	27.455.068/0001-11	1,60	1,60	2,56	Sim
8 ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	846	18.362.195/0001-85	2,00	1,73	10,73	Sim
9 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	947	56.393.363/0001-99	2,00	20,12	1,98	Sim
10 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	458	27.455.068/0001-11	21,00	21,00	4,37	Sim
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	809	24.586.988/0001-80	24,80	21,25	1,19	Sim
12 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	195	41.550.166/0001-69	24,80	22,78	3,55	Sim
13 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL	595	29.426.316/0001-54	24,80	22,79	0,04	Sim
14 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	866	51.685.649/0001-24	23,00	23,00	0,92	Sim
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	354	32.282.308/0001-83	24,80	23,21	0,91	Sim

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
16 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	208	32.743.242/0001-61	24,80	24,00	3,40	Sim
17 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	981	48.174.071/0001-37	24,80	24,38	1,58	Sim
18 PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	915	58.011.241/0001-16	24,80	24,60	0,00	Sim
19 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	013	39.430.487/0001-88	24,80	24,60	0,00	Sim
20 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	236	29.032.903/0001-36	24,80	24,60	0,00	Sim
21 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	521	33.475.144/0001-09	24,80	24,60	0,00	Sim
22 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	296	47.063.094/0001-01	24,80	24,60	0,00	Sim
23 R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	335	29.765.537/0001-24	24,80	24,60	0,00	Sim
24 CIRURGICA PRIME LTDA	177	46.116.717/0001-02	24,80	24,60	0,00	Sim
25 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	334	51.740.794/0001-60	51,00	51,00	107,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	323	54.975.309/0001-26	20,10	20,10		Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	753	41.103.222/0001-17	24,80	24,60	22,3881	Sim

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:00
119 - Luva de procedimento (P) - Luva de latex para procedimento hospitalar descartavel, nao esteril confeccionada em latex natural uniforme (sem furos, desposao de latex ou pontos de baixa resistencia),

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 119 Unidade: Caixas Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Luva de procedimento (P) - Luva de latex para procedimento hospitalar descartavel, nao esteril confeccionada em latex natural uniforme (sem furos, desposao de latex ou pontos de baixa resistencia), ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatomico, alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistencia, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com po bioabsorvivel, sem exsessos. Certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho (CA) e do Ministerio da Saude.Luva de procedimento (P) - Luva de latex para procedimento hospitalar descartavel, nao esteril confeccionada em latex natural uniforme (sem furos, desposao de latex ou pontos de baixa resistencia), ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatomico, alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistencia, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com po bioabsorvivel, sem exsessos. Certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho (CA) e do Ministerio da Saude.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 18,00 Valor Total: 27.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	890	23.228.076/0001-74	22,72	18,00		Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	884	23.121.920/0001-63	22,72	18,49	2,72	Sim
3 LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	003	57.111.717/0001-28	22,72	18,96	2,54	Sim
4 LICITE SAUDE COMERCIO DE	147	34.223.536/0001-98	22,72	19,49	2,80	Sim
5 K & M MEDICAL COMERCIO DE	611	40.882.801/0001-23	22,72	19,50	0,05	Sim
6 ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	670	18.362.195/0001-85	22,72	19,67	0,87	Sim
7 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	105	56.393.363/0001-99	22,72	20,12	2,29	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	908	27.455.068/0001-11	21,00	21,00	4,37	Sim
9 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	749	24.586.988/0001-80	22,72	21,24	1,14	Sim
10 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	453	49.875.336/0001-97	22,72	21,25	0,05	Sim
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	398	26.847.096/0001-11	22,72	22,00	3,53	Sim
12 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	710	41.550.166/0001-69	22,72	22,59	2,68	Sim
13 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	819	32.743.242/0001-61	22,72	22,60	0,04	Sim
14 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS	885	47.063.094/0001-01	22,72

(Continuação da página anterior)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 159 Unidade: UNIDADES Marca: Biobase Modelo:
Descrição: Sonda de aspiracao traqueal nº 16. Dispositivo utilizado para aspiracao de secreoces as arvores traqueobronquicas do sistema respiratorio e vias aereas. Tubo em PVC atoxico, flexivel transparente com a superficie rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orificios alternados em lados opostos. Conector especial com valvula que permite controlar a succao desejada. Com cores diferenciadas para cada numeracao no lado distal do tubo. Esterilizacao a oxido de etileno. Embalada individualmente. A embalagem deve conter informacoes sobre o produto, numero de modelo, lote, validade e Registro na Anvisa.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,70 Valor Total: 70,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	227	29.032.903/0001-36	0,82	0,70		Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	182	23.121.920/0001-63	0,82	0,78	11,43	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	255	51.740.794/0001-60	4,56	4,56	484,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	290	54.975.309/0001-26	0,82	0,82		Sim

LOTE 160 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:04
160 - SONDA DE FOLEY N. 10 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 160 Unidade: UNIDADES Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: SONDA DE FOLEY N. 10 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balao e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orificios bem-acabados. O balao deve ser simetrico, com resistencia compativel com volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.SONDA DE FOLEY N. 10 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balao e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orificios bem-acabados. O balao deve ser simetrico, com resistencia compativel com volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,57 Valor Total: 257,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	462	23.121.920/0001-63	3,22	2,57		Sim
2 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	795	26.847.096/0001-11	3,22	2,58	0,39	Sim
3 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTO	623	49.875.336/0001-97	3,22	2,98	15,50	Sim
4 CROSMEDICA COMERCIO DE	285	11.800.767/0001-85	3,22	3,22	8,05	Sim
5 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	529	29.032.903/0001-36	3,22	3,22	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 161 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:04
161 - SONDA DE FOLEY N. 12 FR, duas vias, 3cc e balao de 30ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 161 Unidade: UNIDADES Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: SONDA DE FOLEY N. 12 FR, duas vias, 3cc e balao de 30ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balao e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orificios bem-acabados. O balao deve ser simetrico, com resistencia compativel com volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.SONDA DE FOLEY N. 12 FR, duas vias, 3cc e balao de 30ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balao e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orificios bem-acabados. O balao deve ser simetrico, com resistencia compativel com volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,31 Valor Total: 231,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	357	23.121.920/0001-63	2,66	2,31		Sim
2 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	426	49.875.336/0001-97	2,66	2,32	0,43	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	467	29.032.903/0001-36	2,66	2,45	5,60	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	717	26.847.096/0001-11	2,66	2,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 162 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:05
162 - SONDA DE FOLEY N. 14 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 162 Unidade: UNIDADES Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: SONDA DE FOLEY N. 14 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balao e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orificios bem-acabados. O balao deve ser simetrico, com resistencia compativel com volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.SONDA DE FOLEY N. 14 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balao e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orificios bem-acabados. O balao deve ser simetrico, com resistencia compativel com volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,31 Valor Total: 231,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	881	23.121.920/0001-63	2,82	2,31		Sim
2 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	101	49.875.336/0001-97	2,82	2,32	0,43	Sim
3 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	668	26.847.096/0001-11	2,82	2,67	15,09	Sim
4 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	788	29.032.903/0001-36	2,82	2,82	5,62	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	468	51.740.794/0001-60	7,50	7,50	165,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	356	41.103.222/0001-17	2,82	2,82		Sim

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:05
163 - SONDA DE FOLEY N. 16 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 163 Unidade: UNIDADES Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: SONDA DE FOLEY N. 16 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balao e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orificios bem-acabados. O balao deve ser simetrico, com resistencia compativel com volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.SONDA DE FOLEY N. 16 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balao e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orificios bem-acabados. O balao deve ser simetrico, com resistencia compativel com volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 2,30 Valor Total: 345,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	980	23.121.920/0001-63	2,31	2,30		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	150	29.032.903/0001-36	2,31	2,31	0,43	Sim
3 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	344	49.875.336/0001-97	2,31	2,31	0,00	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	899	51.740.794/0001-60	7,50	7,50	224,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 164 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:05
164 - SONDA DE FOLEY N. 18 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 164 Unidade: UNIDADES Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: SONDA DE FOLEY N. 18 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balao e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orificios bem-acabados. O balao deve ser simetrico, com resistencia compativel com volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.SONDA DE FOLEY N. 18 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balao e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orificios bem-acabados. O balao deve ser simetrico, com resistencia compativel com volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,31 Valor Total: 231,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	146	23.121.920/0001-63	0,88	0,49		Sim
2 CIRURGICA PRIME LTDA	039	46.116.717/0001-02	0,88	0,50	2,04	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	554	23.228.076/0001-74	0,88	0,50	0,00	Sim
4 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	560	29.032.903/0001-36	0,88	0,51	2,00	Sim
5 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	352	24.586.988/0001-80	0,88	0,53	3,92	Sim
6 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	597	49.875.336/0001-97	0,88	0,54	1,89	Sim
7 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	995	41.550.166/0001-69	0,88	0,57	5,56	Sim
8 ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITAR	720	18.382.195/0001-85	0,88	0,58	1,75	Sim
9 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE	252	48.174.071/0001-37	0,88	0,59	1,72	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	036	26.847.096/0001-11	0,88	0,62	5,08	Sim
11 CIRURGICA ITAMARATY CIRURGICA	190	29.436.310/0001-74	0,88	0,65	4,84	Sim
12 LICITE SAUDE COMERCIO DE	143	34.223.536/0001-98	0,88	0,77	18,46	Sim
13 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	784	32.743.242/0001-81	0,88	0,84	9,09	Sim
14 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	017	51.740.794/0001-60	1,95	1,95	132,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	582	41.103.222/0001-17	0,88	0,88		Sim
MEDFAMA IMPORTADORA E	537	54.975.309/0001-26	0,88	0,88	0,0000	Sim

LOTE 165 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:05
165 - SONDA DE FOLEY N. 20 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 165 Unidade: UNIDADES Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: SONDA DE FOLEY N. 20 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balao e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orificios bem-acabados. O balao deve ser simetrico, com resistencia compativel com volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.SONDA DE FOLEY N. 20 FR, duas vias, 3cc e balao de 30 ml, esteril, descartavel. Confeccionada em borracha natural, atoxica, maleavel, siliconizada, que nao cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balao e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexoes seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orificios bem-acabados. O balao deve ser simetrico, com resistencia compativel com volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balao gravados externamente embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no MS.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,31 Valor Total: 462,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	648	23.121.920/0001-63	2,42	2,31		Sim
2 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	776	49.875.336/0001-97	2,42	2,32	0,43	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	218	29.032.903/0001-36	2,42	2,42	4,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 166 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:06
166 - Sonda de gastrostomia de substituicao ou troca biotube-t e um artigo medico-hospitalar formado por um tubo (cateter ou sonda) em 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 166 Unidade: Unidades Marca: WELLVITAL Modelo: WELLVITAL
Descrição: Sonda de gastrostomia de substituicao ou troca biotube-t 18fr 20ml a sonda de gastrostomia de substituicao ou troca biotube-t e um artigo medico-hospitalar formado por um tubo (cateter ou sonda) em 100% silicone grau medico composto por tubo graduado em centimetros, com linha radiopaca, balonete de retencao interna. Provido de tres vias, sendo uma para alimentacao, a segunda para medicacao e a terceira via para preenchimento do balonete de retencao. As vias sao vedadas por plug adaptador e permitem conexao com seringa ou equipo. O dispositivo conta ainda gom disco de retencao externa, valvula de controle de enchimento do baronete e anel colorido identificador da medida de dif&metro em (FRENCH)Sonda de gastrostomia de substituicao ou troca biotube-t 18fr 20ml a sonda de gastrostomia de substituicao ou troca biotube-t e um artigo medico-hospitalar formado por um tubo (cateter ou sonda) em 100% silicone grau medico composto por tubo graduado em centimetros, com linha radiopaca, balonete de retencao interna. Provido de tres vias, sendo uma para alimentacao, a segunda para medicacao e a terceira via para preenchimento do balonete de retencao. As vias sao vedadas por plug adaptador e permitem conexao com seringa ou equipo. O dispositivo conta ainda gom disco de retencao externa, valvula de controle de enchimento do baronete e anel colorido identificador da medida de dif&metro em (FRENCH)
Quantidade: 5 Valor Unit.: 68,63 Valor Total: 343,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	097	49.875.336/0001-97	141,21	68,63		Sim
2 CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS	564	10.807.944/0001-26	141,21	69,63	1,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 167 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:05
167 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Des

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 167 Unidade: UNIDADES Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartavel, atoxica, esterilizada descartavel, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno devera constar data de fabricacao e validade, procedencia e registro no MS. SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartavel, atoxica, esterilizada descartavel, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno devera constar data de fabricacao e validade, procedencia e registro no MS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,67 Valor Total: 67,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	615	23.121.920/0001-63	0,88	0,67		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	631	29.032.903/0001-36	0,88	0,68	1,49	Sim
3 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	290	26.847.096/0001-11	0,88	0,81	19,12	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	420	51.740.794/0001-60	4,74	4,74	485,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 168 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:05
168 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Des

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 168 Unidade: UNIDADES Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartavel, atoxica, esterilizada descartavel, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno devera constar data de fabricacao e validade, procedencia e registro no MS. SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartavel, atoxica, esterilizada descartavel, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno devera constar data de fabricacao e validade, procedencia e registro no MS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,68 Valor Total: 68,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	497	23.121.920/0001-63	1,03	0,68		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	613	29.032.903/0001-36	1,03	0,69	1,47	Sim
3 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	106	26.847.096/0001-11	1,03	0,85	23,19	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	649	51.740.794/0001-60	4,98	4,98	485,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 169 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:05
169 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Des

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 169 Unidade: UNIDADES Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartavel, atoxica, esterilizada descartavel, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno devera constar data de fabricacao e validade, procedencia e registro no MS. SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartavel, atoxica, esterilizada descartavel, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno devera constar data de fabricacao e validade, procedencia e registro no MS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,70 Valor Total: 70,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	657	23.121.920/0001-63	1,16	0,70		Sim
2 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	090	29.032.903/0001-36	1,16	0,71	1,43	Sim
3 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	132	26.847.096/0001-11	1,16	0,93	30,99	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	945	51.740.794/0001-60	7,50	5,40	480,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDFAMA IMPORTADORA E	098	54.975.309/0001-26	1,16	1,16		Sim

LOTE 170 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:06
170 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Des

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 170 Unidade: UNIDADES Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartavel, atoxica, esterilizada descartavel, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno devera constar data de fabricacao e validade, procedencia e registro no MS. SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartavel, atoxica, esterilizada descartavel, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno devera constar data de fabricacao e validade, procedencia e registro no MS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,75 Valor Total: 75,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	945	29.032.903/0001-36	1,59	0,75		Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	426	23.121.920/0001-63	1,59	0,96	28,00	Sim
3 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	484	26.847.096/0001-11	1,59	0,97	1,04	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	099	51.740.794/0001-60	5,64	5,64	481,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 171 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:06
171 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Des

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 171 Unidade: UNIDADES Marca: Biobase Modelo:
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 em PVC siliconizado, transparente, flexivel, extremidade arredondada, atraumatica, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartavel, atoxica, esterilizada descartavel, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno devera constar data de fabricacao e validade, procedencia e registro no MS. SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 em PVC siliconizado, transparente, fl

(Continuação da página anterior)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 229 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:18
229 - Balanca pesar pessoas portatil: capacidade: 180 KG; divisao: 100 G; alimentacao: bateria ou pilha; caracteristicas adicionais: plataforma de vidro, com piso e pes antiderrapantes, modelo display crist

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 229 Unidade: UNIDADES Marca: BIO Modelo: BIO
Descrição: Balanca pesar pessoas portatil: capacidade: 180 KG; divisao: 100 G; alimentacao: bateria ou pilha; caracteristicas adicionais: plataforma de vidro, com piso e pes antiderrapantes, modelo display cristal liquido ou LED, desligamento automatico. Garantia mínima de 12 meses.Balanca pesar pessoas portatil: capacidade: 180 KG; divisao: 100 G; alimentacao: bateria ou pilha; caracteristicas adicionais: plataforma de vidro, com piso e pes antiderrapantes, modelo display cristal liquido ou LED, desligamento automatico. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 128,99 Valor Total: 1.289,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	816	49.875.336/0001-97	133,00	128,99		Sim
2 URSA COMERCIAL LTDA	833	26.628.908/0001-38	130,00	129,00	0,01	Sim
3 DORAMEL	090	17.932.562/0001-76	132,98	132,98	3,09	Sim
4 J.F COMERCIO DE MATERIAL E	177	22.525.517/0001-37	133,00	133,00	0,02	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	782	51.740.794/0001-60	3.681,00	2.999,99	2155,63	Sim
6 K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	479	09.251.627/0001-90	4.416,00	3.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 230 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:19
230 - Balanca pediatrica: Modelo: eletrica; Material: gabinete plastico; com visor e ajuste digital; concha anatomica em polipropileno injetado; pes regulaveis. Capacidade maxima ate 25 kg. Aprovado pela A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 230 Unidade: UNIDADES Marca: WELMY Modelo: 109E BABY P30 30KG
Descrição: Balanca pediatrica: Modelo: eletrica; Material: gabinete plastico; com visor e ajuste digital; concha anatomica em polipropileno injetado; pes regulaveis. Capacidade maxima ate 25 kg. Aprovado pela Anvisa. Tensao: 110V. Garantia mínima de 12 meses.Balanca pediatrica: Modelo: eletrica; Material: gabinete plastico; com visor e ajuste digital; concha anatomica em polipropileno injetado; pes regulaveis. Capacidade maxima ate 25 kg. Aprovado pela Anvisa. Tensao: 110V. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 714,99 Valor Total: 7.149,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HUBNET E-COMMERCE LTDA	622	23.217.514/0001-07	1.200,00	714,99		Sim
2 K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	405	09.251.627/0001-90	735,00	715,00	0,00	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	884	51.740.794/0001-60	2.028,00	2.028,00	183,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 232 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:19
232 - Biombo duplo hospitalar dobravel: material: aco inoxidavel; acabamento da estrutura: pintura eletrostatica a po na cor branca; tipo: duplo dobravel; Dimensoes minimas: altura: 1,80m x largura: 1,75m;

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 232 Unidade: UNIDADES Marca: Marca Própria Modelo: MT140PC
Descrição: Biombo duplo hospitalar dobravel: material: aco inoxidavel; acabamento da estrutura: pintura eletrostatica a po na cor branca; tipo: duplo dobravel; Dimensoes minimas: altura: 1,80m x largura: 1,75m; tipo de rodizio: 2 porteiras fixas e 1 giratoria; acabamento do rodizio: termoplastica; Caracteristicas adicionais: tecido em algodao cru reforcado.Biombo duplo hospitalar dobravel: material: aco inoxidavel; acabamento da estrutura: pintura eletrostatica a po na cor branca; tipo: duplo dobravel; Dimensoes minimas: altura: 1,80m x largura: 1,75m; tipo de rodizio: 2 porteiras fixas e 1 giratoria; acabamento do rodizio: termoplastica; Caracteristicas adicionais: tecido em algodao cru reforcado.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 320,21 Valor Total: 6.404,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALIC MEDICAL PRODUTOS	667	05.798.117/0001-03	403,77	320,21		Sim
2 URSA COMERCIAL LTDA	566	26.628.908/0001-38	400,00	379,00	18,36	Sim
3 ALF COMERCIO DE	964	12.581.380/0001-84	800,00	380,00	0,26	Sim
4 DORAMEL	222	17.932.562/0001-76	403,75	403,75	6,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO,	431	47.094.421/0001-92	403,00	320,20		Sim

LOTE 233 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:19
233 - Bisturi eletrico, modelo: radiofrequencia, modo de operacao monopolar: monopolar, potencia maxima corte monopolar: de 151 a 200w, tipo de coagulacao: coagulacao, spray e fulguracao; tipo de corte: cor

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 233 Unidade: UNIDADES Marca: EMAI Modelo: BP
Descrição: Bisturi eletrico, modelo: radiofrequencia, modo de operacao monopolar: monopolar, potencia maxima corte monopolar: de 151 a 200w, tipo de coagulacao: coagulacao, spray e fulguracao; tipo de corte: corte puro e no mínimo 3 mistos; modo de operacao: bipolar, micro e macro; outros componentes: alarme, memoria, compatibilidade: compativel com coagulador argonio. Aprovado pela Anvisa. Temsao: 110/220V. Garantia mínima de 12 meses.Bisturi eletrico, modelo: radiofrequencia, modo de operacao monopolar: monopolar, potencia maxima corte monopolar: de 151 a 200w, tipo de coagulacao: coagulacao, spray e fulguracao; tipo de corte: corte puro e no mínimo 3 mistos; modo de operacao: bipolar, micro e macro; outros componentes: alarme, memoria, compatibilidade: compativel com coagulador argonio. Aprovado pela Anvisa. Tensao: 110/220V. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 10.200,00 Valor Total: 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 URSA COMERCIAL LTDA	885	26.628.908/0001-38	14.200,00	10.200,00		Sim
2 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	097	33.475.145/0001-06	14.245,56	10.300,99	1,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 234 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:19
234 - Cabo de bisturi nº 3. Instrumento cirurgico nao articulado e nao cortante. Produzido em aco inoxidavel. Utilizado para colocacao de lâminas de 10 a 15.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 234 Unidade: UNIDADES Marca: VITAL Modelo: VITAL
Descrição: Cabo de bisturi nº 3. Instrumento cirurgico nao articulado e nao cortante. Produzido em aco inoxidavel. Utilizado para colocacao de lâminas de 10 a 15.Cabo de bisturi nº 3. Instrumento cirurgico nao articulado e nao cortante. Produzido em aco inoxidavel. Utilizado para colocacao de lâminas de 10 a 15.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 7,09 Valor Total: 70,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	067	49.875.336/0001-97	9,48	7,09		Sim
2 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	282	26.847.096/0001-11	9,48	7,10	0,14	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	493	51.740.794/0001-60	41,76	41,76	488,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 235 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:19
235 - Carrinho mesa auxiliar (para transporte de materiais) em Aco Inox, com tres prateleiras com fechamento lateral e traseiro, 04 rodas giratorias. Comprimento cerca de 100cm, largura cerca de 50cm e altu

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 235 Unidade: UNIDADES Marca: designerinox Modelo: cardes2025
Descrição: Carrinho mesa auxiliar (para transporte de materiais) em Aco Inox, com tres prateleiras com fechamento lateral e traseiro, 04 rodas giratorias. Comprimento cerca de 100cm, largura cerca de 50cm e altura cerca de 95cm. Com alca em ambos os lados. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao.Carrinho mesa auxiliar (para transporte de materiais) em Aco Inox, com tres prateleiras com fechamento lateral e traseiro, 04 rodas giratorias. Comprimento cerca de 100cm, largura cerca de 50cm e altura cerca de 95cm. Com alca em ambos os lados. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.746,99 Valor Total: 17.469,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	326	36.946.199/0001-92	2.500,00	1.746,99		Sim
2 M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME	552	40.183.585/0001-47	1.747,00	1.747,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
URSA COMERCIAL LTDA	641	26.628.908/0001-38	1.730,00	1.730,00		Sim

LOTE 236 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:19
236 - Carrinho Transporte DE MATERIAL: Aco Carbono, Capacidade: 150 KG, Altura: 81 CM, Largura: 47 CM, Comprimento: 73 CM, Quantidade Rodas: 2 Rodizios Fixos E 2 Giratorios, Tipo: Plataforma, Caracteristica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 236 Unidade: UNIDADES Marca: designerinox Modelo: cardes2025
Descrição: Carrinho Transporte DE MATERIAL: Aco Carbono, Capacidade: 150 KG, Altura: 81 CM, Largura: 47 CM, Comprimento: 73 CM, Quantidade Rodas: 2 Rodizios Fixos E 2 Giratorios, Tipo: Plataforma, Caracteristicas Adicionais: Plataforma Plastico, Aloa Dobravel Com Trava, Aplicacao: Transporte De Materiais. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao.Carrinho Transporte DE MATERIAL: Aco Carbono, Capacidade: 150 KG, Altura: 81 CM, Largura: 47 CM, Comprimento: 73 CM, Quantidade Rodas: 2 Rodizios Fixos E 2 Giratorios, Tipo: Plataforma, Caracteristicas Adicionais: Plataforma Plastico, Aloa Dobravel Com Trava, Aplicacao: Transporte De Materiais. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 441,50 Valor Total: 883,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	226	36.946.199/0001-92	1.000,00	441,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
URSA COMERCIAL LTDA	371	26.628.908/0001-38	440,00	440,00		Sim

LOTE 237 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:19
237 - Carrinho transporte e suporte DE OXIGENIO. Material: Aco, Tratamento Superficial: Pintura Esmaltada, Capacidade: 50 L, Altura: 110 CM, Largura: 42 CM, Comprimento: 135 CM, Quantidade Rodas: 2 Fixas E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 237 Unidade: UNIDADES Marca: PROFISA Modelo: CTC
Descrição: Carrinho transporte e suporte DE OXIGENIO. Material: Aco, Tratamento Superficial: Pintura Esmaltada, Capacidade: 50 L, Altura: 110 CM, Largura: 42 CM, Comprimento: 135 CM, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratorias, Caracteristicas Adicionais: Rodas Dianteira: 8" E Traseira: 3â?, Aplicacao: Transporte De Cilindros. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao.Carrinho transporte e suporte DE OXIGENIO. Material: Aco, Tratamento Superficial: Pintura Esmaltada, Capacidade: 50 L, Altura: 110 CM, Largura: 42 CM, Comprimento: 135 CM, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratorias, Caracteristicas Adicionais: Rodas Dianteira: 8" E Traseira: 3â?, Aplicacao: Transporte De Cilindros. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricacao.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 330,00 Valor Total: 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 URSA COMERCIAL LTDA	360	26.628.908/0001-38	330,00	330,00		Sim
2 ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	029	36.946.199/0001-92	1.000,00	333,50	1,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
METALIC MEDICAL PRODUTOS	477	05.798.117/0001-03	333,50	329,91		Sim

LOTE 238 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:19
238 - Carro para curativo estrutura tubular em aco inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aco inox, pes, varandas e suporte para bolsa e balde c/cromados, pes com rodizio de 2â? a 3â? de diâ¤metro, fixacao

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 238 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo: CARRO CURATIBO INOX C/ BALDE E BACIA
Descrição: Carro para curativo estrutura tubular em aco inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aco inox, pes, varandas e suporte para bolsa e balde cromados, pes com rodizio de 2â? a 3â? de diâ¤metro, fixacao do tampo, da prateleira e armasao por meio de parafusos sobe arruelas de pressao. Acessorios: com 01 balde e 01 bacia acoplados em aluminio polido ou em aco inoxidavel; Dimensoes aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitosCarro para curativo estrutura tubular em aco inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aco inox, pes, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pes com rodizio de 2â? a 3â? de diâ¤metro, fixacao do tampo, da prateleira e armasao por meio de parafusos sobe arruelas de pressao. Acessorios: com 01 balde e 01 bacia acoplados em aluminio polido ou em aco inoxidavel. Dimensoes aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos
Quantidade: 10 Valor Unit.: 698,99 Valor Total: 6.989,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO,	752	47.094.421/0001-92	1.029,00	698,99		Sim

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
2 ALF COMERCIO DE	678	12.581.380/0001-84	1.029,00	699,00	0,00	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA	600	26.628.908/0001-38	1.000,00	770,00	10,16	Sim
4 METALIC MEDICAL PRODUTOS	553	05.798.117/0001-03	1.029,17	778,74	1,14	Sim
5 CIRURGICA JM - COMERCIO DE	390	55.909.512/0001-67	1.029,17	820,00	5,30	Sim
6 ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	763	36.946.199/0001-92	1.500,00	1.028,99	25,49	Sim
7 L FORASTIERI MACHADO LTDA	337	47.123.165/0001-14	1.029,00	1.029,00	0,00	Sim
8 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	930	33.475.145/0001-06	1.029,17	1.029,17	0,02	Sim
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	273	51.740.794/0001-60	2.289,06	1.400,99	45,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 239 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:20
239 - Cintos de seguranca para prancha de resgate, em nylon com fivelas resistentes em plastico com engate macho/femea. Kit com 3 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 239 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Cintos de seguranca para prancha de resgate, em nylon com fivelas resistentes em plastico com engate macho/femea. Kit com 3 unidades.Cintos de seguranca para prancha de resgate, em nylon com fivelas resistentes em plastico com engate macho/femea. Kit com 3 unidades.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 20,39 Valor Total: 203,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E	197	21.831.246/0001-85	44,77	20,39		Sim
2 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	810	26.847.096/0001-11	44,77	20,40	0,05	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	367	23.121.920/0001-63	44,77	26,99	32,30	Sim
4 IX MEDICAL LTDA	685	59.131.363/0001-09	44,77	27,00	0,04	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	155	51.740.794/0001-60	44,77	29,98	11,04	Sim
6 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	292	49.875.336/0001-97	44,77	44,77	49,25	Sim
7 J.F COMERCIO DE MATERIAL E	346	22.525.517/0001-37	44,77	44,77	3,51	Sim
8 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	001	29.032.903/0001-36	44,77	44,77	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 240 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:20
240 - Colar cervical resgate pre-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia - tipo â??eva â?, fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrao universal,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 240 Unidade: UNIDADES Marca: RESGATE SP Modelo: RESGATE SP
Descrição: Colar cervical resgate pre-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia - tipo â??eva â?, fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrao universal, possui, tambem, um botao preto, que permite a montagem, abertura frontal e posterior. TAMANHO PColar cervical resgate pre-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia - tipo â??eva â?, fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrao universal, possui, tambem, um botao preto, que permite a montagem, abertura frontal e posterior.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 10,40 Valor Total: 52,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	489	26.847.096/0001-11	13,75	10,40		Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	104	23.121.920/0001-63	13,75	13,74	32,12	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	927	29.032.903/0001-36	13,75	13,75	0,07	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	208	51.740.794/0001-60	63,60	63,60	362,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 241 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:20
241 - Colar cervical resgate pre-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia - tipo â??eva â?, fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrao universal,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 241 Unidade: UNIDADES Marca: RESGATE SP Modelo: RESGATE SP
Descrição: Colar cervical resgate pre-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia - tipo â??eva â?, fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrao universal, possui, tambem, um botao preto, que permite a montagem, abertura frontal e posterior. TAMANHO MColar cervical resgate pre-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia - tipo â??eva â?, fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrao universal, possui, tambem, um botao preto, que permite a montagem, abertura frontal e posterior. TAMANHO M
Quantidade: 5 Valor Unit.: 10,40 Valor Total: 52,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	025	26.847.096/0001-11	14,25	10,40		Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	288	23.121.920/0001-63	14,25	14,24	36,92	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	695	29.032.903/0001-36	14,25	14,25	0,07	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	945	51.740.794/0001-60	63,60	63,60	346,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 242 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:20
242 - Colar cervical resgate pre-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia - tipo â??eva â?, fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrao universal,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 242 Unidade: UNIDADES Marca: RESGATE SP Modelo: RESGATE SP
Descrição: Colar cervical resgate pre-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia - tipo â??eva â?, fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrao universal, possui, tambem, um botao preto, que permite a montagem, abertura frontal e posterior. TAMANHO GColar cervical resgate pre-hospitalar, confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia - tipo â??eva â?, fecho em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrao universal, possui, tambem, um botao preto, que permite a montagem, abertura frontal e posterior. TAMANHO G
Quantidade: 5 Valor Unit.: 10,40 Valor Total: 52,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	947	26.847.096/0001-11	14,29	10,40		Sim

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	126	23.121.920/0001-63	14,29	14,28	37,31	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	187	29.032.903/0001-36	14,29	14,29	0,07	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	917	51.740.794/0001-60	63,60	63,60	345,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 243 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:20
243 - Colar Cervical para Resgate pre-hospitalar Regulavel 4x1: - possui 04 ajustes de altura (PP, P, M e G); - velcro de 5cm; - produzido em polietileno; - revestido em EVA, mais resistente e confortavel;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 243 Unidade: UNIDADES Marca: AMBU Modelo: AMBU
Descrição: Colar Cervical para Resgate pre-hospitalar Regulavel 4x1: - possui 04 ajustes de altura (PP, P, M e G); - velcro de 5cm; - produzido em polietileno; - revestido em EVA, mais resistente e confortavel; - com apoio Mentoniano, Occipital E Esternal; - abertura frontal e posterior.Colar Cervical para Resgate pre-hospitalar Regulavel 4x1: - possui 04 ajustes de altura (PP, P, M e G); - velcro de 5cm; - produzido em polietileno; - revestido em EVA, mais resistente e confortavel; - com apoio Mentoniano, Occipital E Esternal; - abertura frontal e posterior.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 41,65 Valor Total: 208,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.F COMERCIO DE MATERIAL E	496	22.525.517/0001-37	41,65	41,65		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 246 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:20
246 - Compressor para nebulizacao (Nebulizador) Tipo: Central Min.4 Saidas, 4 Fluxometros, Filtro, Acessorios: NO MINIMO 4 conjuntos completos, Tensao Alimentacao: 110/220V, Caracteristica Adicionais: Compr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 246 Unidade: UNIDADES Marca: Medicador Modelo:
Descrição: Compressor para nebulizacao (Nebulizador) Tipo: Central Min.4 Saidas, 4 Fluxometros, Filtro, Acessorios: NO MINIMO 4 conjuntos completos, Tensao Alimentacao: 110/220V, Caracteristica Adicionais: Compressor Isento De Oleo, 1/4hp. Registro na ANVISA. No mínimo 1 (um) ano de garantia.Compressor para nebulizacao (Nebulizador) Tipo: Central Min.4 Saidas, 4 Fluxometros, Filtro, Acessorios: NO MINIMO 4 conjuntos completos, Tensao Alimentacao: 110/220V, Caracteristica Adicionais: Compressor Isento De Oleo, 1/4hp. Registro na ANVISA. No mínimo 1 (um) ano de garantia.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.100,00 Valor Total: 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	423	29.032.903/0001-36	1.238,86	1.100,00		Sim
2 IX MEDICAL LTDA	273	59.131.363/0001-09	1.238,86	1.178,00	7,09	Sim
3 CIRURGICA JM - COMERCIO DE	419	55.909.512/0001-67	1.238,86	1.180,00	0,17	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA	485	26.628.908/0001-38	1.230,00	1.209,00	2,46	Sim
5 L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS	644	49.875.336/0001-97	1.238,86	1.209,99	0,09	Sim
6 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	330	33.475.145/0001-06	1.238,86	1.219,84	0,81	Sim
7 PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	519	58.011.241/0001-16	1.238,86	1.219,85	0,00	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	826	51.740.794/0001-60	3.108,00	3.108,00	154,79	Sim

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
9 SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS	913	47.702.009/0001-08	4.200,00	4.200,00	35,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 249 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:20
249 - Dermatoscopio acoplavel em cÂ¢meras fotograficas digitais ou smartphone; lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberracoes cromaticas; Iluminacao propria com leds Ultra Bright (lu

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 249 Unidade: UNIDADES Marca: MAST

(Continuação da página anterior)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 308 Unidade: Unidades Marca: JP Modelo:
Descrição: Solucao de glicose a 5% (soro glicosado), 250 ml, esteril, acondicionada em bolsa plastica de polipropileno, provido de bico doasdor com tampinha esteril. Sistema fechado.Soluçao de glicose a 5% (soro glicosado), 250 ml, esteril, acondicionada em bolsa plastica de polipropileno, provido de bico doasdor com tampinha esteril. Sistema fechado.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 3,76 Valor Total: 2.256,00

CLASSIFICAÇAO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	734	23.121.920/0001-63	4,76	3,76		Sim
2 LICITE SAUDE COMERCIO DE	905	34.223.536/0001-98	6,38	3,77	0,27	Sim
3 LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	301	57.111.717/0001-28	4,76	4,02	6,63	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	583	26.847.096/0001-11	4,76	4,15	3,23	Sim
5 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	759	24.586.988/0001-80	4,76	4,18	0,72	Sim
6 CROSMEDICA COMERCIO DE	193	11.606.767/0001-85	4,76	4,76	13,88	Sim
7 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	194	29.032.903/0001-36	4,76	4,76	0,00	Sim
8 CIRURGICA PRIME LTDA	328	46.116.717/0001-02	6,38	4,80	0,84	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	582	30.547.487/0001-98	6,38	5,80	20,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 309 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:27
309 - Solucao de glicose a 5% (soro glicosado), 500 ml, esteril, acondicionada em bolsa plastica de polipropileno, provido de bico dosador com tampinha esteril. Sistema fechado.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 309 Unidade: Frasco Marca: JP Modelo:
Descrição: Solucao de glicose a 5% (soro glicosado), 500 ml, esteril, acondicionada em bolsa plastica de polipropileno, provido de bico doasdor com tampinha esteril. Sistema fechado.Soluçao de glicose a 5% (soro glicosado), 500 ml, esteril, acondicionada em bolsa plastica de polipropileno, provido de bico doasdor com tampinha esteril. Sistema fechado.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,65 Valor Total: 4.650,00

CLASSIFICAÇAO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	758	23.121.920/0001-63	5,35	4,65		Sim
2 LICITE SAUDE COMERCIO DE	541	34.223.536/0001-98	5,70	4,66	0,22	Sim
3 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	553	26.847.096/0001-11	5,35	5,13	10,09	Sim
4 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	936	24.586.988/0001-80	5,35	5,25	2,34	Sim
5 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	779	29.032.903/0001-36	5,35	5,35	1,90	Sim
6 LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	967	57.111.717/0001-28	5,35	5,35	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 310 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:27
310 - Soro ringer lactato 500 ml, esteril, acondicionada em bolsa plastica de polipropileno, provido de bico dosador com tampinha esteril. Sistema fechado.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 310 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo: JP
Descrição: Soro ringer lactato 500 ml, esteril, acondicionada em bolsa plastica de polipropileno, provido de bico doasdor com tampinha esteril. Sistema fechado.Soro ringer lactato 500 ml, esteril, acondicionada em bolsa plastica de polipropileno, provido de bico doasdor com tampinha esteril. Sistema fechado.
Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 4,69 Valor Total: 6.097,00

CLASSIFICAÇAO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITE SAUDE COMERCIO DE	803	34.223.536/0001-98	6,40	4,69		Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	221	23.121.920/0001-63	6,32	4,70	0,21	Sim
3 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	196	24.586.988/0001-80	6,32	5,79	23,19	Sim
4 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	332	29.032.903/0001-36	6,32	6,32	9,15	Sim
5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	520	32.743.242/0001-41	6,32	6,32	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 311 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:27
311 - ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA. - Soluçao fisiologica 0,9% - 100 ml (soro fisiologico), esteril, atoxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratriza

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 311 Unidade: FRASCO Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA - Soluçao fisiologica 0,9% - 100 ml (soro fisiologico), esteril, atoxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratrizavel para adicao de medicamentos, e outro para conexao de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual devera permanecer integro mesmo apos a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introducao do equipo esteril, introduzido asseptic amente.ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA - Soluçao fisiologica 0,9% - 100 ml (soro fisiologico), esteril, atoxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizavel para adicao de medicamentos, e outro para conexao de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual devera permanecer integro mesmo apos a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introducao do equipo esteril, introduzido asseptic amente.
Quantidade: 18.750 Valor Unit.: 2,75 Valor Total: 51.562,50

CLASSIFICAÇAO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE DE	953	85.247.385/0001-49	3,80	2,75		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	737	81.706.251/0001-98	3,83	2,83	2,91	Não
3 SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS	263	00.656.468/0001-39	3,63	2,86	1,06	Não
4 LICITE SAUDE COMERCIO DE	089	34.223.536/0001-98	3,83	2,95	3,15	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	399	23.121.920/0001-63	3,63	2,99	1,36	Sim
6 HALEX ISTAR INDUSTRIA	510	01.571.702/0001-98	4,55	3,05	2,01	Não
7 LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	678	57.111.717/0001-28	3,63	3,06	0,33	Sim
8 JT MEDICAMENTOS LTDA	673	51.892.897/0001-46	3,83	3,18	3,92	Não
9 M C W PROD MEDICOS E	896	94.389.400/0001-84	3,83	3,26	2,52	Não
10 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	405	29.032.903/0001-36	3,63	3,30	1,23	Sim
11 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	150	56.393.363/0001-99	3,63	3,50	6,06	Sim
12 CIRURGICA PRIME LTDA	468	46.116.717/0001-02	3,83	3,50	0,00	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	346	23.228.076/0001-74	3,60	3,60	2,86	Sim
14 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	011	24.586.988/0001-80	3,63	3,63	0,83	Sim

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

15 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL	573	29.426.310/0001-54	3,63	3,63	0,00	Sim
16 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	603	33.475.145/0001-06	3,63	3,63	0,00	Sim
17 CROSMEDICA COMERCIO DE	773	11.606.767/0001-85	3,63	3,63	0,00	Sim
18 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	362	26.847.096/0001-11	3,63	3,63	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 312 - HOMOLOGADO - 26/09/2025 13:54:27
312 - ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA . Soluçao fisiologica 0,9% 500 ml (soro fisiologico), esteril, atoxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizavel

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 312 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo: JP
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA - Soluçao fisiologica 0,9% 500 ml (soro fisiologico), esteril, atoxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizavel para adicao de medicamentos, e outro para conexao de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual devera permanecer integro mesmo apos a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introducao do equipo esteril, introduzido asseptic amente.ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA - Soluçao fisiologica 0,9% 500 ml (soro fisiologico), esteril, atoxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, com dois pontos, um autocicratizavel para adicao de medicamentos, e outro para conexao de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual devera permanecer integro mesmo apos a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introducao do equipo esteril, introduzido asseptic amente.
Quantidade: 11.250 Valor Unit.: 4,11 Valor Total: 46.237,50

CLASSIFICAÇAO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITE SAUDE COMERCIO DE	815	34.223.536/0001-98	6,05	4,11		Sim
2 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE DE	347	85.247.385/0001-49	5,50	4,12	0,24	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	407	23.121.920/0001-63	5,84	4,19	1,70	Sim
4 LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	417	57.111.717/0001-28	5,84	4,32	3,10	Sim
5 SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS	470	00.656.468/0001-39	5,84	4,33	0,23	Não
6 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	133	29.032.903/0001-36	5,84	4,50	3,93	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	720	81.706.251/0001-98	6,05	4,95	10,00	Não
8 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	833	24.586.988/0001-80	5,84	4,96	0,20	Sim
9 M C W PROD MEDICOS E	186	94.389.400/0001-84	6,05	5,02	1,21	Não
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	992	26.847.096/0001-11	5,84	5,15	2,59	Sim
11 CIRURGICA PRIME LTDA	315	46.116.717/0001-02	6,05	5,20	0,97	Sim
12 JT MEDICAMENTOS LTDA	647	51.892.897/0001-46	6,05	5,35	2,88	Não
13 ACR MED DISTRIBUIDORA DE	910	56.393.363/0001-99	5,84	5,39	0,75	Sim
14 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	722	23.228.076/0001-74	5,84	5,41	0,37	Sim
15 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	767	30.547.487/0001-98	6,05	5,69	5,18	Sim
16 HALEX ISTAR INDUSTRIA	215	01.571.702/0001-98	6,00	5,83	2,46	Não
17 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	480	32.743.242/0001-41	5,84	5,84	0,17	Sim
18 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	429	33.475.145/0001-06	5,84	5,84	0,00	Sim
19 CROSMEDICA COMERCIO DE	852	11.606.767/0001-85	5,84	5,84	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.24 13:35:57 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
Processo Administrativo Nº 178/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 17/09/2025 09:36:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/10/2025 14:40:42
1 - Veiculo do tipo Van para o transporte de passageiros com as seguintes caracteristicasminimas:- Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Mandaguacu - PR;- Fabricacao Nacional, zero q

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2
Descrição: Veiculo do tipo Van para o transporte de passageiros com as seguintes caracteristicasminimas:- Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Mandaguacu - PR;- Fabricacao Nacional, zero quilometro;- Ano/Modelo: 2025/2026 ou superior;- Ar condicionado original de fabrica;- Capacidade minima de 15 lugares, mais motorista;- Cinto de Seguranca abdominal para todas as poltronas e de tres pontos para auxiliar emotorista;- Sistema de som com conectividade basica e cÃpmera de re com sensor deestacionamento;- Corredor central revestido em madeira naval antiderrapante;- Porta padrao, com acionamento a ar interno e externo.- Suspensao pneumatica na traseira e na dianteira.- Sistema de bateria de 24 Volts (composto por duas baterias);- Computador de bordo original de fabrica;- Tomada de ar no teto com saida de emergencia acoplada;- Iluminacao interna em led;- Motor com potencia de no minimo 140CV;- Injecao Eletronica;- CÃmbio com 06 marchas a frente e uma 01 re;- Hidraulica, Eletrica ou Eletro assistida;- Sistema de Freios (ABS), com assistente de frenagem ativo (ABA) e ESP adaptativo;Dimensoes minimas do veiculo:- DistÂncia entre eixos sendo original do fabricante sem alongamento posterior;- Tanque com capacidade minima de 50 litros;- Pneus e estepe medidas conforme fabricante;- Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triÂngulo de sinalizacao.- Garantia e assistencia tecnica conforme manual;- Apresentar a declaracao do Fabricante que a Proponente e autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.- Apresentar Declaracao Comprobatoria, que dispoe de assistencia tecnica autorizada damarca apresentada, a uma distÂncia da sede do municipio de Mandaguacu - PR, comum raio maximo de 120 km, para fins de economicidade e logistica quando da suamanutencao, assistencia tecnica e revisoes periodicas, dispondo de estrutura propria, instalacoes adequadas, equipamentos, ferramental e equipe tecnica especializada,necessarios a manutencao do item proposto, para realizacao de todas as manutencoese revisoes previstas na garantia de fabrica do veiculo.Veiculo do tipo Van para o transporte de passageiros com as seguintes caracteristicasminimas:- Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Mandaguacu - PR;- Fabricacao Nacional, zero quilometro;- Ano/Modelo: 2025/2026 ou superior;- Ar condicionado original de fabrica;- Capacidade minima de 15 lugares, mais motorista;- Cinto de Seguranca abdo
Quantidade: 1 Valor Unit.: 286.000,00 Valor Total: 286.000,00

CLASSIFICAÇAO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	852	16.850.663/0002-16	412.120,00	286.000,00		Não
2 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	734	03.093.776/0008-68	412.120,00	290.500,00	1,57	Não
3 SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	656	29.987.662/0001-89	412.000,00	304.000,00	4,65	Não
4 NZJ VEICULOS ESPECIAIS LTDA	313	54.927.717/0001-02	410.000,00	305.900,00	0,63	Sim
5 CAMMINARE MAQUINAS E	505	35.741.144/0001-83	412.120,00	320.000,00	4,81	Não
6 RENOVO MOTORS LTDA	281	42.111.920/0001-27	412.000,00	340.000,00	6,25	Não
7 CARTAGENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS	128	58.030.640/0001-24	412.120,00	345.000,00	1,47	Sim
8 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	701	20.901.717/0001-11	412.120,00	349.900,00	1,42	Sim
9 CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS	699	60.191.278/0001-15	412.120,00	368.256,00	13,62	Sim
10 BRANDAO MULTIMARCAS LTDA	310	62.077.531/0001-30	412.120,00	410.000,00	2,95	Sim
11 BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS	724	49.422.071/0001-71	411.800,00	411.800,00	0,44	Não
12 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	849	26.166.158/0001-30	412.000,00	412.000,00	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E	063	59.248.333/0001-87	412.100,00	287.900,00		Não

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.24 13:35:45 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 26/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 103/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, CNPJ nº 36.946.199/0001-92, com endereço RUA ACELINO GRANDE, Nº 50, CEP 82320390, representada por ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA, Carteira de identidade nº 82012508, inscrito no CPF nº 058.005.729-17, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, materiais de fonoaudiologia, materiais para central de esterilização, soluções de infusões endovenosas e equipamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA;**

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA,** ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preco reaistrado, nos casos previstos neste item, será feita

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde esti